



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXV – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3195 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL	1
PRECATÓRIOS	16
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	42

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	116
DIRETORIA GERAL	119
DIRETORIA FINANCEIRA	119
CENTRAL DE COMPRAS	120

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 35/2013

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária Judicial, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2013, quarta-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14 horas, os seguintes processos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005563-09.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5020121-44.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA PALMAS/TO

AGRAVANTE: THIAGO COELHO SIMÕES

ADVOGADO: FABRÍCIO ALVES RODRIGUES

AGRAVADOS: ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PÓLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relator

Vogal

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5002884-36.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 2011.0006.1800-0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
AGRAVANTES: PAULO PEREIRA DA SILVA E ELIENE CARDOSO PEREIRA
DEF.PÚBLICO: FABRÍCIO SILVA BRITO
AGRAVADA: UNIMED DE ARAGUAÍNA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA
ADVOGADO: EMERSON COTINI
RELATOR: Juiz NELSON COELHO (em substituição ao Desembargador DANIEL NEGRY)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004560-19.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE RESSARCIMENTO POR DANO MATERIAL, OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C DANOS MORAIS E RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5005045-48.2011.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTES: MARCO ADVOCACIA AGRÁRIA S/C E MARCO AURÉLIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADOS: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO, ELIENE SANTANA DE SOUSA E OUTRO
AGRAVADO: AUTO ÔNIBUS MORATENSE LTDA
ADVOGADO: ANDRÉ CICARELLI DE MELO
RELATOR: Juiz NELSON COELHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005700-88.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 2010.0003.5669-5/0, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO
AGRAVANTE: JEREMIAS GARCIA SOARES
ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA
AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO, FERNANDA RAMOS RUIZ E SILAS ARAÚJO LIMA
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5004552-42.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 5005045-48.2011.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: RICARDO LOPES TEIXEIRA
ADVOGADOS: JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA E ARTHUR TERUO ARAKAKI
AGRAVADO: AUTO ÔNIBUS MORATENSE LTDA
ADVOGADO: ANDRÉ CICARELLLI DE MELO
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5002646-17.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 5006522-38.2013.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO EST.: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
AGRAVADA: ALINY COSTA SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADOS: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005546-70.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. PEDIDO LIMINAR Nº 5007689-62.2013.827.2706 , DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
AGRAVADOS: V. B. A. NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA T. A. S.
DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO - 5005674-90.2013.827.0000 (CRIANÇA – PRIORIDADE ABSOLUTA)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5007779-70.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, EM DEFESA DE M. M. D. S.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005818-64.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE ORDINÁRIA COM PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5008600-74.2013.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
AGRAVADO: JOSÉ GOMES QUEIROZ
DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005556-17.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5001276-30.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO
AGRAVANTE: EDELVES DOS PASSOS CARVALHO
ADVOGADOS: CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA E MILSETH DE OLIVEIRA SILVA
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006552-15.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001274-91.2013.827.2737, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
AGRAVADA: IVONE PEREIRA DE LIMA
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUZA E OUTRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007123-20.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO COM PEDIDO LIMINAR Nº 5021800-16.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: FERNANDES E RODRIGUES - ME LTDA
ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO
AGRAVADOS: INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO – IPDE E ELIAS OLIVEIRA MOTA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003172-81.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000008-76.2002.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
AGRAVADOS: GRANEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, GILBERTO MESSIAS DE OLIVEIRA E GIANCARLOS ROSA MESSIAS
ADVOGADO: LEONARDO NAVARRO AQUILINO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5003621-39.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000132-47.2012.827.2742, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO
AGRAVANTES: R. F. O. B., BORGES CONSTRUTORA LTDA, O. P. B., W. M. D. S, I. S. L. R. D. O. B E D. M. B.
ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO E LEONARDO DE CASTRO VOLPE
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5005037-42.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002785-03.2013.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO
AGRAVANTE: BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO: MAURÍCIO FORSTER FAVARO
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MARCOS AIRES RODRIGUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006939-30.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE GUARDA Nº 5006707-97.2013.827.2722, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI-TO
AGRAVANTE: A. C. A. D. S. R.
ADVOGADA: GRASIELA VIEIRA ARAÚJO
AGRAVADO: F. A. R.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

17. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005717-27.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI Nº 911/69 Nº 5000488-53.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
AGRAVADO: CÉLIO MENDES DE ARAÚJO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

18. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5002415-87.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 2005.0000.9162-8/0, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADOS: ROBERTO LACERDA CORREIA, FLÁVIA GOMES DOS SANTOS E RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES E OUTROS
AGRAVADA: POLIPEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: FÁBIO GUERREIRO MARTINS, LAÉRCIO ALARCON E OUTROS
RELATORA: Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Maysa Vendramini Rosal	Relatora
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

19. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003224-77.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5003224-77.2013.827.0000, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: MARIA ALICE SILVA DE SOUZA
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRA DE SOUZA E OUTRA
AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
RELATORA: Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Maysa Vendramini Rosal	Relatora
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

20. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003793-78.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000266-27.2013.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GOIANORTE-TO
ADVOGADOS: OSMAR PEREIRA SILVA E WANDERLAN CUNHA MEDEIROS
AGRAVADO: UEDIANE RIBEIRO PARENTE
ADVOGADOS: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, HÉLDER BRABOSA NEVES E OUTROS
RELATORA: Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Maysa Vendramini Rosal	Relatora
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

21. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004715-22.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA Nº 5013913-44.2013.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
AGRAVADA: RAISSA LORRAINE CARNEIRO FARIA
ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

22. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003369-36.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5027080-65.2012.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS
ADVOGADOS: GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA E OUTROS
AGRAVADA: VICENTINA MARIA MONTEIRO DIAS
ADVOGADOS: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA: Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Maysa Vendramini Rosal	Relatora
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

23. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5002843-69.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR C/C PERDAS E DANOS Nº 5008160-43.2012.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: VALQUIRIO JOSÉ LIMA PEREIRA
ADVOGADO: JACKSON MACEDO DE BRITO
AGRAVADO: VALDIR RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS
RELATORA: Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Maysa Vendramini Rosal	Relatora
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

24. AGRAVO DE INSTRUMENTO - 5007527-71.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5000078-96.2012.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL–TO
AGRAVANTE: ERCITON AIRES AMARAL
ADVOGADO: ANTÔNIO HONORATO GOMES E SURAMA BRITO MASCARENHAS
AGRAVADO: BV FINANCEIRA
ADVOGADO: CELSO MARCON
RELATORA: Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Maysa Vendramini Rosal	Relatora
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

25. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001912-66.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 5031015-16.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: RENATO DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E OUTROS
AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
RELATORA: Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Maysa Vendramini Rosal	Relatora
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

26. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003849-14.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA INCIDENTAL EM AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 5000553-11.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO
AGRAVANTES: OSVALDO DE SOUZA REIS E ARACELIS ROCHA MARTINS REIS
ADVOGADOS: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO E OUTROS
AGRAVADO: CARLOS AUGUSTO DA PAZ
ADVOGADO: JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO
RELATORA: Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Maysa Vendramini Rosal	Relatora
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

27. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 5005919-04.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003526-25.2012.827.2722 (2012.0002.7173/0), DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
REQUERENTE: NOVA HOSPITALAR LTDA ME
ADVOGADO: PEDRO IVO GOMES DA SILVA MAFRA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO)
PROC. MUNICÍPIO: THIAGO LOPES BENFICA E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

28. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - APMS 5002978-18.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0004.2501-6/0, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO
APELANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
ADVOGADO: SAULO DE ALMEIDA FREIRE
APELADA: SHIRLENE FERNANDES DO PRADO E SILVA
ADVOGADA: ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

29. APELAÇÃO – AP 5005760-95.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 11.838/03, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
APELADO: E. F. DA SILVA
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

30. APELAÇÃO – AP 5005753-69.2013.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO Nº 5000440-73.2013.827.2734, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PEIXE-TO
APELANTE: ADOLESCENTE

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Vogal

31. APELAÇÃO – AP - 5006298-76.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO DE PERDAS E DANOS Nº 2010.0008.4001-5/0, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO
ADVOGADO: RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO
APELADO: JOSÉ DIRCEU BATISTA SILVA
ADVOGADOS: MAURÍCIO HAEFFNER E OUTROS
RELATORA: Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Maysa Vendramini Rosal	Relatora
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

32. APELAÇÃO – AP 5005129-20.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ/TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS Nº 5000046-72.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ
ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, RENATO DUARTE BEZERRA, INDIANO SOARES DE SOUZA E ROGER DE MELLO OTTAÑO
APELADOS: JAMILTON MARTINS CHAVES, JAKSON VARANDA DE ARAÚJO E DALILA DE CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO: ALTAMIRO LIMA NETO
RELATORA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

33. APELAÇÃO – AP 5005174-24.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000037-91.2010.827.2740 (2010.0002.5454-0/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: EUNICE TEIXEIRA DE MACEDO
ADVOGADOS: WATFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS
APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS
ADVOGADA: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO
RELATORA CONVOCADA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

34. APELAÇÃO – AP 5005492-07.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2012.0002.8384-8, DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO: DENNER DE BARROS MASCARENHAS BARBOSA
APELADA: ILCEÂNGELA BESERRA DE SOUSA

ADVOGADA: SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE
RELATORA CONVOCADA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

35. APELAÇÃO – AP 5005697-36.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5018653-79.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: SOLANGE LOPES LINO SILVEIRO
ADVOGADOS: YLDENARA SILVA BONFIM E OUTROS
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROC. MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES E OUTROS
RELATORA CONVOCADA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

36. APELAÇÃO – AP 5005891-36.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 5000207-33.2009.827.2729 (2009.000.6609-0/0), DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELIZABETE SANTANA NOGUEIRA
ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA
APELADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS
ADVOGADOS: CRISTIANE GABANA, SÉRGIO FONTANA E FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO
RELATORA CONVOCADA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

37. APELAÇÃO – AP 5005908-72.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL Nº 5000156-56.2008.827.2729 (2008.0010.1117-7/0), DA 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: SEGISLEY COELHO DA ROCHA
ADVOGADOS: ÂNGELA ISSA HAONAT, VINÍCIUS PINHEIRO MARQUES E OUTROS
APELADO: UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO
RELATORA CONVOCADA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

38. APELAÇÃO – AP 5001336-73.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003511-69.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: RAIMUNDO DOS SANTOS MOURA
ADVOGADOS: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO : ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

39. APELAÇÃO – AP 5001006-76.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5001081-37.2012.827.2721(2011.0012.3325-0/0), DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
APELANTES : MINISTÉRIO PÚBLICO, W. M. C. D. S. E A. K. C. D. S., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA A. D. S. S.
DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
APELADO: M. D. C. B.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

40. APELAÇÃO – AP 5004908-37.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000003-62.2008.827.2716 (2008.0000.8290-0), DA VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADOS: FÁBIO DE CASTRO SOUZA E OUTROS
APELADO: RONALDO CARDOSO DA COSTA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

41. APELAÇÃO – AP 5001753-26.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000008-86.2006.827.2738 (2012.0004.4958-4/0), DA ÚNICA VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO
PROC. MUNICÍPIO: ERICK DE ALMEIDA AZZI
APELADOS: VALDENICE CALDEIRA DO NASCIMENTO, TEREZA CRISTINA DA COSTA LIMA E ISABEL CRISTINA BARBOSA DE AMEIDA
ADVOGADO: NALO ROCHA BARBOSA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

42. APELAÇÃO – AP 5000812-76.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000015-56.2011.827.2721 (2011.0008.9088-6/0), DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
1º APELANTE : H. M. D. S., REPRESENTADO POR SEU GENITOR E. M. D. S.
DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: M. J. D. S.
DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

43. APELAÇÃO – AP 5001048-28.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 2010.0011.2995-1, DA ÚNICA VARA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
APELADA: JACIRA MIRANDA SOUSA
ADVOGADO: RENILSON RODRIGUES CASTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATORA: Juíza MAYSIA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Maysa Vendramini Rosal	Relatora
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

44. APELAÇÃO – AP 5001715-14.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA – DPVAT Nº 5000848-97.2012.827.2702 (2011.0009.7816-3), DA VARA CÍVEL
APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
APELADA : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
ADVOGADAS: ALDAÍZA DIAS BARROSO BORGES E ANA LUÍZA BARROSO BORGES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Maysa Vendramini Rosal	Relatora
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

45. APELAÇÃO – AP 5006346-98.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000514-76.2012.827.2730 (2012.0001.5169-0/0), DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: A. S. G. DE A.
ADVOGADO: CAIO ROSSETO MARQUES
APELADOS: J. K. O. G. ASSISTIDA POR SUA GENITORA N. M. D. O.
ADVOGADA: LIDIANE TEODORO DE MORAIS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

46. APELAÇÃO – AP 5006576-43.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5003956-29.2012.827.2737 (2012.0005.2553-1/0), DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA
APELADA: GILZA ABADIA DE ANDRADE PIMENTEL

ADVOGADOS: DANNYELA AZEVEDO TRIERS E EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

47. APELAÇÃO – AP 5009215-68.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5002484-38.2013 (2011.0009.2017-3/0), DA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTES: S. D. DE C., L. A. DE C. E L. A. DE C. F.
ADVOGADOS: MÁRIO MARCUS SILVA PINHEIRO, IRAN RIBEIRO E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
APELADA: I. M. DE C.
ADVOGADOS: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS, PÂMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS, MARCELINO SALGADO E SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

48. APELAÇÃO – AP 5007516-08.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5000010-05.2004(2011.0000.7570-8/0), DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ALDENYR LYRA GOMES
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
APELADO: PAULO MOREIRA LIMA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Revisora
Desembargador Daniel Negry	Vogal

49. APELAÇÃO – AP 5007457-20.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5000904-16.2012.827.2740, DA VARA CÍVEL
APELANTE: EDINA GONÇALVES BORGES PARENTE
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES
APELADO: OI S/A
ADVOGADOS: BRUNO DI MARINO ANA TEREZA PALHARES BASÍLIO E OUTROS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Revisora
Desembargador Daniel Negry	Vogal

50. APELAÇÃO – AP 5007375-86.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000002-29.2013.827.2740, DA VARA CÍVEL
APELANTE: ROBSON VIEIRA SANTOS
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES
APELADO: OI S/A
ADVOGADOS: ANA TEREZA PALHARES BASÍLIO, JOSUÉ PEREIRA AMORIM E OUTROS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Revisora
Desembargador Daniel Negry	Vogal

51. APELAÇÃO – AP 5006835-38.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO C.C BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO C.C DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000306-53.2011.827.2722, DA 5ª VARA CÍVEL
1º APELANTE: JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA
ADVOGADOS: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR, DAIELLY LUSTOSA COELHO FERRAZ E OUTRA
1º APELADO: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO
2º APELANTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO
2º APELADO: JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA
ADVOGADOS: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR, DAIELLY LUSTOSA COELHO FERRAZ E OUTRA
3º APELADO: HCS MACEDO LTDA
ADVOGADOS: WALTER LOPES DA ROCHA
APELADO: LOUREDO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADOS: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA E JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Revisora
Desembargador Daniel Negry	Vogal

52. APELAÇÃO – AP 5004042-29.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000035-63.2009 (2010.0000.1909-5/0)), DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SETOR MONTE SINAI
ADVOGADO: SÉRGIO PAIO JÚNIOR
APELADOS: IRENE COSTA FRAGOSO SOBRINHO E ANTÔNIO MARQUES SOBRINHO
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO E MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Revisora
Desembargador Daniel Negry	Vogal

53. APELAÇÃO – AP 5006148-61.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0002.5447-7, DA ÚNICA VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO
PROC. MUNIC.: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO
APELADA: SORAIA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADOS: DAVE SOLLYS DOS SANTOS E WATFA MORAES EL MESSIH
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

54. APELAÇÃO – AP 5003597-11.2013.827.0000 (RELACIONADO À AP – 5003598-93.2013.827.0000)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000206-48.2009.827.2729(2009.0011.3143-0/0), DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: SOBRAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADOS: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES, LUDMILLA COSTA LISITA E OUTROS

APELADO: ALCEU VIEIRA GOMES
ADVOGADA: PRISCILA COSTA MARTINS
RELATOR CONVOCADO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

55. APELAÇÃO – AP 5003598-93.2013.827.0000 (APENSO À AP – 5003597-11.2013.827.0000)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000312-73.2010.827.2729(2010.0002.4620-2/0), DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: LUCÉLIA ÂNGELO LUIZ BELLINO
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES, LUDMILLA COSTA LISITA E OUTROS
APELADO: ALCEU VIEIRA GOMES
ADVOGADA: PRISCILA COSTA MARTINS
RELATOR CONVOCADO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

56. APELAÇÃO – AP 5004871-10.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000018-85.2010.827.2740, DA ÚNICA VARA
APELANTE: ELZA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: DAVE SOLLYS DOS SANTOS E WATFA MORAES EL MESSIH
APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO
PROC. MUNICÍPIO: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR CONVOCADO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL N.º 5004825-21.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA N.º 5009051-64.2012.827.2729 - DA 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARILENE ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO: FRANCISCO ALBERTO ALVES DE BARROS
APELADA: MARIA ELVINA NUNES SILVA
RELATORA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. PENDÊNCIA DE AÇÃO POSSESSÓRIA QUE TEM POR OBJETO O MESMO IMÓVEL. IMPOSSIBILIDADE. ARTIGO 923 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. A vedação legal é expressa, não havendo a possibilidade de a Apelante propor ação reivindicatória até que haja o julgamento de mérito da prévia ação possessória, pois trata-se de condição suspensiva. 2. Imperioso que se aguarde pelo julgamento da lide possessória para intentar o pedido de reivindicação de propriedade, fundado no domínio. 3. É defeso a qualquer das partes ajuizar ação visando reconhecimento do domínio do mesmo imóvel, conforme vedação contida no artigo 923 do Código de Processo Civil. 4. Apelo a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator, o qual ratificou o relatório lançado aos autos. Votaram com o Relator: Exmo. Srª. juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Revisora (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO), a qual ratificou a revisão lançada aos autos. Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY). Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 11 de setembro de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5004005-02.2013.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº. 5000084-56.2009.827.2722JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI – TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
AGRAVADA: AUREA MARIA SAMPAIO
ADVOGADO: Não constituído
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. SÓCIO-ADMINISTRADOR CONSTANTE NA CDA. PENHORA. CABIMENTO. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. 1. A questão controversa objeto do presente Agravo de Instrumento consiste em pedido de realização de penhora via BACEN jud contra sócio da executada que figura na CDA e que foi citado no processo de execução. 2. A orientação da Primeira Seção do STJ firmou-se no sentido de que, se a execução foi ajuizada apenas contra a pessoa jurídica, mas o nome do sócio consta da CDA, a ele incumbe o ônus da prova de que não ficou caracterizada nenhuma das circunstâncias previstas no artigo 135 do CTN, ou seja, não houve a prática de atos “com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos. 3. Seguindo essa linha de raciocínio pacificada no âmbito do STJ, na hipótese do nome do Sócio constar na CDA, tem-se que há a inversão do ônus da prova, isto é, passa a ser incumbência deste, provar a inoccorrência de uma das situações previstas no artigo 135 do Código Tributário Nacional. 4. Agravo de Instrumento provido.
ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exma. Srª. Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO). Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY). Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 11 de setembro de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

PRECATÓRIOS

SECRETÁRIA: AMANDA SANTA CRUZ MELO

Edital

EDITAL Nº 23 / 2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIJUD/SEPPE

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido nos arts. 14 e 20, §1º, da Portaria nº 162, publicada no DJ nº 2627, de 13 de abril de 2011, **TORNA PÚBLICA a LISTA UNIFICADA DE PRECATÓRIOS**, nos termos do anexo único a este Edital, relativa aos processos autuados até 01 de julho de 2013, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Faz saber, ainda, que a referida lista unificada estará disponível no sítio desta Corte de Justiça, no *link* “precatórios”.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

LISTA UNIFICADA DO TJ/TO - TRT 10ª REGIÃO - TRF 1ª REGIÃO (PROCESSOS AUTUADOS ATÉ 01/07/2013)

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS (COMARCA DE GURUPI - TJ)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5000177-95.2013.827.0000	16/01/2013	Kárita Barros Lustosa		Ação de Execução nº 2007.0006.8021-2	TJ/TO	GURUPI
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5000176-13.2013.827.0000	16/01/2013	Unimed Gurupi - Cooperativa de Trabalho Médico		Ação de Execução nº 2007.0006.8021-2	TJ/TO	GURUPI

MUNICÍPIO DE ALMAS (VARA DO TRABALHO EM DIANÓPOLIS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-84/2007	TRT/10ª REGIÃO	26/06/2008	Anezio Vianeide de Miranda		0020200-52.2007.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS
2	TJ/TO	5003360-74.2013.827.0000	29/04/2013	Juriscon Assessoria Municipal Ltda.		Execução de Honorários Contábeis nº 622/00	TJ/TO	ALMAS

MUNICÍPIO DE ANANÁS (COMARCA DE ANANÁS - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-902/1995	TRT/10ª REGIÃO	01/09/1995	Maria Conceição da Silva		0148300-39.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-964/1995	TRT/10ª REGIÃO	17/10/1995	Maria da Conceicao Sousa Lima		0157300-63.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
3	PRECAT-965/1995	TRT/10ª REGIÃO	17/10/1995	José de Lima		0129300-53.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
4	PRECAT-966/1995	TRT/10ª REGIÃO	17/10/1995	Eulina Ferreira de Araújo		0132500-68.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
5	PRECAT-1007/1995	TRT/10ª REGIÃO	30/10/1995	Filomena Borges Cruz		0148200-84.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
6	PRECAT-1008/1995	TRT/10ª REGIÃO	30/10/1995	Terezinha Ferreira Rodrigues		0130800-57.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
7	PRECAT-1009/1995	TRT/10ª REGIÃO	30/10/1995	Francisca Maria Silva		0132300-63.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
8	PRECAT-1107/1995	TRT/10ª REGIÃO	24/11/1995	Domingos Francisco da Silva		0065100-37.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
9	PRECAT-1155/1995	TRT/10ª REGIÃO	18/12/1995	Maria Souza Silva		0129100-46.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
10	PRECAT-1184/1995	TRT/10ª REGIÃO	22/01/1996	José Alves da Silva		0132000-02.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
11	PRECAT-1189/1995	TRT/10ª REGIÃO	22/01/1996	Eunice Pereira Leal		0147100-94.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
12	PRECAT-1190/1995	TRT/10ª REGIÃO	22/01/1996	Raimunda Pereira de Sousa		0161800-75.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
13	PRECAT-90/1996	TRT/10ª REGIÃO	02/02/1996	Maria do Carmo T. do Nascimento		01322/1993-811-10-00-9	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
14	PRECAT-218/1996	TRT/10ª REGIÃO	13/03/1996	Albertina Rodrigues de Souza		01479/1993-811-10-00-4	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
15	PRECAT-280/1996	TRT/10ª REGIÃO	01/04/1996	Maria Nilva Germano da Silva		01290/1993-811-10-00-1	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
16	PRECAT-399/1996	TRT/10ª REGIÃO	03/05/1996	Carlos Alberto Soares Moura		01401/1993-811-10-00-0	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
17	PRECAT-453/1996	TRT/10ª REGIÃO	14/05/1996	Maria de Lourdes Pinheiro Gomes		01306/1993-811-10-00-6	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
18	PRECAT-475/1996	TRT/10ª REGIÃO	22/05/1996	Alzeny Silva Domingos		01295/1993-811-10-00-4	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
19	PRECAT-753/1996	TRT/10ª REGIÃO	22/07/1996	Lina Fernandes de Sousa		0148000-77.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
20	PRECAT-875/1996	TRT/10ª REGIÃO	25/09/1996	Erivan Alves de Araújo		01537/1993-811-10-00-0	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
21	PRECAT-1121/1996	TRT/10ª REGIÃO	18/12/1996	Terezinha Oliveira Silva		01685/1993-811-10-00-4	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
22	PRECAT-34/1999	TRT/10ª REGIÃO	05/04/1999	Maria Davina Domingos da Silva		01298/1993-811-10-00-8	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
23	PRECAT-689/2000	TRT/10ª REGIÃO	20/11/2000	Jose Domingos da Silva		01533/1993-811-10-00-1	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1547/1998	5001028-71.2012.827.0000	04/06/1998	ATAMI – Terraplanagem e Serviços Ltda.		Execução por quantia certa nº 379/97	TJ/TO	ANANÁS

MUNICÍPIO DE ANGICO (COMARCA DE ANANÁS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1722/2007	5001023-49.2012.827.0000	30/03/2007	Sérgio Norio Nakamura		Execução nº 792/97	TJ/TO	TOCANTINÓPOLIS

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO (COMARCA DE NOVO ACORDO - TJ)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1606/2008	5001027-86.2012.827.0000	25/06/2008	Ademar Eurípedes dos Reis		Ação Ordinária de Cobrança nº 1660/01	TJ/TO	PALMAS

MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU (COMARCA DE ARAGUAÇU - TJ)								
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1532/1997	5001047-77.2012.827.0000	21/10/1997	Construtora Caville Ltda.		Execução por Quantia Certa nº 1.219/96	TJ/TO	ARAGUAÇU

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (COMARCA DE ARAGUAÍNA - TJ)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1809/2010	5001237-40.2012.827.0000	24/11/2010	Walter Ata Rodrigues Bittencourt	PRIORIDADE PAGA 2012	Execução de Título Extrajudicial nº 2006.0006.2920-0/0	TJ/TO	ARAGUAÍNA
2	TJ/TO	5005116-21.2013.827.0000	17/06/2013	Antônio Alberto Costa		Embargos à Execução nº 2011.0005.5854-6	TJ/TO	ARAGUAÍNA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1755/2009	5001235-70.2012.827.0000	03/04/2009	José Carlos Brandão Junior		Ação de Indenização por Perdas e Danos nº 3920/98	TJ/TO	MARÍLIA-SP
2	TJ/TO	5005580-45.2013.827.0000	27/06/2013	Clóves de Souza Bastos		Ação de Indenização nº 2006.0006.3725-4	TJTO	ARAGUAÍNA
				José de Souza Bastos				

MUNICÍPIO DE ARAPOEMA (COMARCA DE ARAPOEMA - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA E GUARAÍ - TRT)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-931/1995	TRT/10ª REGIÃO	19/09/1995	Rita de Cássia Lima da Silva		0123300-37.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-186/1996	TRT/10ª REGIÃO	07/03/1996	Francisco Moacir Moreira da Silva		0123300-37.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
3	PRECAT-278/1996	TRT/10ª REGIÃO	01/04/1996	João Severo da Silva e Outros		0046000-62.1994.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
4	PRECAT-829/1996	TRT/10ª REGIÃO	05/09/1996	Maria das Graças Almeida de Araújo		0095600-52.1994.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
5	PRECAT-1124/1996	TRT/10ª REGIÃO	27/12/1996	Jovair Fernandes de Moraes		0069800-22.1994.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
6	PRECAT-468/1997	TRT/10ª REGIÃO	02/06/1997	Iracy Ferreira dos Santos		0163000-20.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
7	PRECAT-35/1998	TRT/10ª REGIÃO	08/02/1998	Raimunda Pereira Farias de Barros		0005800-08.1997.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
8	PRECAT-44/1998	TRT/10ª REGIÃO	13/02/1998	Mariano Neto de Siqueira		0105200-34.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
9	PRECAT-255/1998	TRT/10ª REGIÃO	07/05/1998	Maria dos Prazeres da Silva e Outro		0005000-77.1997.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1702/2006	5001063-31.2012.827.0000	26/05/2006	Hospital e Maternidade Santa Rosa Ltda.		Ação de Execução de Sentença nº 156/97	TJ/TO	ARAPOEMA

MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS (COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS - TJ)								
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1615/2002	5000997-51.2012.827.0000	12/11/2002	Centro Oeste Asfalto Ltda.		Execução por Quantia Certa nº 32/00	TJ/TO	AURORA DO TO.

2	TJ/TO	5002895-65.2013.827.0000	17/04/2013	Celia Tavares dos Anjos e Silva - ME		Execução nº 2009.0013.0006-1	TJ/TO	AURORA DO TO.

MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS (1ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-110/2012	TRT/10ª REGIÃO	02/05/2012	Zilma Lima da Silva		0000622-61.2012.5.10.0000	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-115/2012	TRT/10ª REGIÃO	28/06/2012	Rosimeire Alves Feitosa		0000632-08.2012.5.10.0000	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA (VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-997/1997	TRT/10ª REGIÃO	09/12/1997	Maria da Luz Araújo		0073800-94.1996.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA (COMARCA DE MIRANORTE - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1501/2006	5001379-44.2012.827.0000	23/11/2006	Helenildes Martins de Carvalho		Ação de Cobrança nº 1974/97	TJ/TO	MIRANORTE
				Valdirene Martins Gomes				
				Rosirene Martins Gomes				
2	PRA-1502/2006	5001392-43.2012.827.0000	24/11/2006	Aguinaldo Rael Pereira		Ação Ordinária de Cobrança nº 1973/97	TJ/TO	MIRANORTE
				Severino José Dias				
				Cosme Souza Carvalho				
				Valdir Barros Marinho				
				Manoel Pinto da Silva				
				Lindalva Cardoso de A Santos				
				José de Ribamar Alves de Andrade				
				Emilio Garrastazu Barros				
3	PRA-1503/2006	5001395-95.2012.827.0000	06/12/2006	Edimar Rodrigues da Silva		Ação Ordinária de Cobrança nº 1886/97	TJ/TO	MIRANORTE
				Pedro Correia Carvalho				
				Raimunda Alves de Andrade dos Santos				
4	PRECAT-1808/2010	5001396-80.2012.827.0000	12/11/2010	Balsanufa Valério de Oliveira		Ação de Cobrança nº 3168/03	TJ/TO	MIRANORTE
				Sebastião Ribeiro Neres				
				Dário Barros Santiago				
				Helena Coelho Alves				
				Lourean Barros de Abreu				
				Aparecida de Fátima Almeida				
				Pedro Conceição Araújo				
				Raimundo Nonato F. dos Santos				

MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO (COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.

1	TJ/TO	5005400-63.2012.8.27.0000	26/07/2012	Luis Henrique Moy		Execução de Sentença nº 038.96.004237-6/001	TJ/TO	JOINVILLE-SC
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5005399-78.2012.827.0000	26/07/2012	Atair João do Nascimento		Execução de Sentença nº 038.96.004237-6/001	TJ/TO	JOINVILLE-SC

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS (JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA - TRF)								
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	2007019802 67663	TRF/1ª REGIÃO	02/04/2007	Fundação Nacional da Saúde		200543000020603	TRF/1ª REGIÃO	1ª VARA FEDERAL

MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS (COMARCA DE ARAGUATINS - TJ)								
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1718/2007	5001306-72.2012.827.0000	16/01/2007	Ronimar Fernandes da Cunha		Execução Forçada nº 1.715/99	TJ/TO	ARAGUATINS
2	PRECAT-1802/2010	5001308-42.2012.827.0000	17/03/2010	Joel Rodrigues Afonso		Ação Monitória nº 1873/04	TJ/TO	ARAGUATINS

MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS (COMARCA DE GOIATINS - TJ)								
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1658/2004	5001171-60.2012.827.0000	19/11/2004	Wilson Osmundo Neves		Execução nº 175/94	TJ/TO	GOIATINS

MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA (COMARCA DE ARAGUAÍNA - TJ)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1807/2010	5001104-95.2012.827.0000	09/09/2010	Francisco Ângelo de Aquino		Execução de Título Extrajudicial nº 2009.0005.9392-8/0	TJ/TO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-1831/2011	5001105-80.2012.827.0000	01/03/2011	Antônia Lúcia Mendes		Ação de Execução nº 2009.0010.7184-4/0	TJ/TO	ARAGUAÍNA
3	PRECAT-1847/2011	5001107-50.2012.827.0000	09/08/2011	José Ângelo Santiago		Ação de Execução nº 2006.0006.2973-1	TJ/TO	ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO DE CASEARA (COMARCA DE PARAÍSO - TJ E VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-32/2010	TRT/10ª REGIÃO	20/05/2010	Ubalдино da Silva Bellas Filho	PRIORIDADE	0038800-40.2008.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-21/2006	TRT/10ª REGIÃO	01/06/2006	Ministério Público do Trabalho		0036600-36.2003.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
2	PRECAT-1791/2009	5001022-64.2012.827.0000	27/11/2009	Mello Papelaria e Copiadora Ltda.		Ação de Execução nº 2009.0000.8760-7/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO (COMARCA DE ITACAJÁ - TJ)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.

1	PRECAT-1839/2011	5001060-76.2012.827.0000	13/06/2011	Antonia Pereira Bequimam Rogério Beirigo de Souza		Ação de Indenização nº 126/95 (2010.0011.8227-5)	TJ/TO	PEDRO AFONSO

MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA (COMARCA DE PIUM - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1801/2010	5001100-58.2012.827.0000	11/03/2010	MP-TO em favor do Fundo Municipal vinculado ao Conselho dos direitos da criança e do adolescente do Município de Chapada de Areia - TO.		Ação de Execução de Título Judicial por Quantia Certa nº 2008.0007.6965-3/0	TJ/TO	PIUM

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS (COMARCA DE COLINAS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1771/2009	5001243-47.2012.827.0000	20/07/2009	Eliezer Pereira de Sousa		Ação de Cobrança nº 945/00	TJ/TO	COLINAS DO TO.
2	PRECAT-1772/2009	5001245-17.2012.827.0000	20/07/2009	Pedro Gonçalves da Silva		Ação de Cobrança nº 948/00	TJ/TO	COLINAS DO TO.
3	PRECAT-1773/2009	5001246-02.2012.827.0000	20/07/2009	Antônio Genival de Almeida		Ação de Cobrança nº 944/00	TJ/TO	COLINAS DO TO.
4	PRECAT-1774/2009	5001247-84.2012.827.0000	20/07/2009	Josimar Ferreira Borges		Ação de Cobrança nº 946/00	TJ/TO	COLINAS DO TO.
5	PRECAT-1775/2009	5001250-39.2012.827.0000	20/07/2009	Brígida Alves Sales		Ação de Cobrança nº 947/00	TJ/TO	COLINAS DO TO.
6	PRECAT-1776/2009	5001251-24.2012.827.0000	22/07/2009	Renato Freire Figueiredo		Ação de Cobrança nº 949/00	TJ/TO	COLINAS DO TO.
7	TJ/TO	5008923-83.2012.827.0000	04/12/2012	Pedro José Rodrigues		Ação de Execução nº 2011.0000.7530-9	TJ/TO	COLINAS DO TO.

MUNICÍPIO DE COLMÉIA (COMARCA DE COLMÉIA - TJ E VARA DO TRABALHO EM GUARÁI - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-5/2009	TRT/10ª REGIÃO	23/06/2009	Andres Caton Delgado Monteiro	PRIORIDADE	0033200-89.2007.5.10.0861	TRT/10ª REGIÃO	GUARÁI
2	PRECAT-131/2009	TRT/10ª REGIÃO	10/11/2009	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (PACTO LABORAL)		0062700-69.2008.5.10.0861	TRT/10ª REGIÃO	GUARÁI
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1599/2002	5001274-67.2012.827.0000	17/04/2002	Colégio Comercial Impacto Ltda.		Execução por quantia certa nº 1.254/00	TJ/TO	COLMÉIA

MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES (COMARCA DE COLMÉIA - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1741/2008	5001010-50.2012.827.0000	11/06/2008	Tereza Lima Vieira		Execução nº 1.197/99	TJ/TO	COLMÉIA

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA (COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TJ E VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.

1	PRECAT-356/1996	TRT/10ª REGIÃO	23/04/1996	Emília Maria Rodrigues Alves		0124600-93.1995.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
2	PRECAT-602/1996	TRT/10ª REGIÃO	21/06/1996	Helena Dias de Souza		0123000-37.1995.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
3	PRECAT-605/1996	TRT/10ª REGIÃO	21/06/1996	Nílva Arruda Sales		0122500-68.1995.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
4	PRECAT-767/1996	TRT/10ª REGIÃO	13/08/1996	Alcina Batista Leal		0124300-34.1995.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1745/2008	5001146-47.2012.827.0000	23/09/2008	Tudo Elétrico Ltda.		Execução nº 2008.0000.2629-4/0	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
2	PRECAT-1850/2011	5001147-32.2012.827.0000	03/10/2011	Segmédica Comércio de Medicamentos Ltda.		Execução de Título Extrajudicial nº. 2008.0001.2746-5	TJ/TO	CRISTALÂNDIA

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1517/2007	5001117-94.2012.827.0000	26/04/2007	Elzídio Henrique Duarte	PRIORIDADE	Mandado de Segurança nº 1842/97	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
				Valdivino Expedito Bovo				
				Nair Gonçalves da Silva	PRIORIDADE			
				Raimundo Natanal Barbosa Evangelista				
				Divino Luiz da Silva				
				Vilmar Francisco da Silva				
				Pedro Rodrigues da Cruz	PRIORIDADE			
				Arnaldo José Soares	PRIORIDADE			
				Elizangela Alves Pugas				
				Maria da Luz Barcelo				
				João Serra Bulhões	PRIORIDADE			
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1659/2004	5001113-57.2012.827.0000	22/11/2004	CELTINS		Ação de Execução nº 4.457/2004	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
2	PRC-1725/2007	5001118-79.2012.827.0000	26/04/2007	Pedro Fernandes da Costa e Cia. Ltda.		Ação Monitória nº 4.550/04	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
3	PRECAT-1789/2009	5001119-64.2012.827.0000	27/11/2009	Trycom Ltda.		Ação Monitória nº 2008.0003.0752-8/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
4	PRECAT-1790/2009	5001123-04.2012.827.0000	27/11/2009	CELTINS		Ação de Execução nº 2008.0004.9756-4/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
5	TJ/TO	5008882-19.2012.827.0000	03/12/2012	Valdinez Ferreira de Miranda		Ação de Execução nº 4062/03	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS (COMARCA DE LINS - SP)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5003267-14.2013.827.0000	25/04/2013	Garavelo & Cia Massa Falida		Ação de Cobrança nº 872/01	TJ/TO	LINS-SP
				Ivo Rodrigues do Nascimento				

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA (2ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-13/2007	TRT/10ª REGIÃO	06/06/2007	Ministério Público do Trabalho		0800201-71.2005.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO DE FILADELFIA (COMARCA DE FILADELFIA - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-208/1995	TRT/10ª REGIÃO	04/04/1995	Maria Santana Alves da Silva		0151100-11.1991.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-1810/2010	5000998-36.2012.827.0000	02/12/2010	Eliete Fernandes Lima		Ação Anulatória nº 2006.0004.1522-7	TJ/TO	FILADÉLFIA
3	PRECAT-1811/2010	5001000-06.2012.827.0000	03/12/2010	Cláudio Bezerra Moraes		Ação Anulatória nº 2006.0004.1525-1	TJ/TO	FILADÉLFIA
4	PRECAT-1812/2010	5001001-88.2012.827.0000	03/12/2010	Ana Maria Pereira Aires Andrade		Ação Anulatória nº 2006.0004.1524-3	TJ/TO	FILADÉLFIA
5	PRECAT-1813/2010	5001003-58.2012.827.0000	03/12/2010	Dayana Carlos de Araújo		Ação Anulatória nº 2006.0004.1526-0	TJ/TO	FILADÉLFIA
6	PRECAT-1824/2010	5001004-43.2012.827.0000	17/12/2010	Marinez Araújo de Medeiros		Ação Anulatória nº 2006.0004.1523-5	TJ/TO	FILADÉLFIA
7	PRECAT-1825/2010	5001006-13.2012.827.0000	17/12/2010	Leonardo Rodrigues do Nascimento		Ação Anulatória nº 2006.0004.1527-8	TJ/TO	FILADÉLFIA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1836/2009	5001009-65.2012.827.0000	08/04/2011	Auto Posto Santa Cruz Ltda.		Ação de Cobrança nº 1869/99	TJ/TO	FILADÉLFIA

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO (COMARCA DE GUARAÍ - TJ)								
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5003231-06.2012.827.0000	02/05/2012	Sebastião Rodrigues Viana		Ação de Execução contra a Fazenda Pública nº 2005.0003.0536-9	TJ/TO	GUARAÍ

MUNICÍPIO DE GOIANORTE (COMARCA DE COLMÉIA - TJ E 1ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)								
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-44/2007	TRT/10ª REGIÃO	16/07/2007	Ministério Público do Trabalho		0015000-25.2004.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
2	PRC-1740/2008	5001447-91.2012.827.0000	11/06/2008	Afábio Freitas Borges		Ação Monitória nº 1245/00	TJ/TO	COLMÉIA
3	TJ/TO	5000964-61.2012.827.0000¹	09/09/2010	Reginaldo Martins Costa		Ação Monitória nº 2009.0006.6316-0	TJ/TO	COLMÉIA

¹ Reautuado em cumprimento ao despacho do evento 26 (e-Proc/TJTO).

MUNICÍPIO DE GOIATINS (1ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-179/1991	TRT/10ª REGIÃO	25/07/1991	Luiz de Souza Alencar		0083400-52.1990.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
2	PRECAT-077/1994	TRT/10ª REGIÃO	18/05/1994	Oracílio Quezado de Araujo		00396/1989-811-10-00-1	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
3	PRECAT-761/1997	TRT/10ª REGIÃO	25/09/1997	Dioclides Gomes Ribeiro		0163900-32.1995.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)

MUNICÍPIO DE GUARAI (COMARCA DE GUARAI - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-527/1995	TRT/10ª REGIÃO	05/06/1995	Maria de Lourdes Sousa Martins		0038900-90.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
2	PRA-1615/2008	5001487-73.2012.827.0000	25/09/2008	Adaídes Fagundes Souta Barreira e outros		Ação de Cobrança nº 2.700/03	TJ/TO	GUARAÍ

--	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE GURUPI (COMARCA DE GURUPI - TJ)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5004825-55.2012.827.0000	27/06/2012	Sebastião Avelino de Souza	PRIORIDADE	Ação de Cobrança nº 592/99	TJ/TO	GURUPI
2	TJ/TO	5004829-92.2012.827.0000	27/06/2012	Rosa de Fátima Soares Queiroz	PRIORIDADE	Ação de Cobrança nº 592/99	TJ/TO	GURUPI
3	TJ/TO	5004839-39.2012.827.0000	27/06/2012	Mário Coêlho da Silva		Ação de Cobrança nº 592/99	TJ/TO	GURUPI
4	TJ/TO	5004842-91.2012.827.0000	27/06/2012	Marco Antônio Vasconcelos		Ação de Cobrança nº 592/99	TJ/TO	GURUPI
5	TJ/TO	5004844-61.2012.827.0000	27/06/2012	Lusmar Soares Filho		Ação de Cobrança nº 592/99	TJ/TO	GURUPI
6	TJ/TO	5004847-16.2012.827.0000	27/06/2012	Antônio Lisboa Coêlho Noronha	PRIORIDADE	Ação de Cobrança nº 592/99	TJ/TO	GURUPI
7	TJ/TO	5004861-97.2012.827.0000	27/06/2012	Antônio Carlos Ferreira de Sousa		Ação de Cobrança nº 592/99	TJ/TO	GURUPI
8	TJ/TO	5004864-52.2012.827.0000	27/06/2012	Ana Aires da Silva	PRIORIDADE	Ação de Cobrança nº 592/99	TJ/TO	GURUPI
9	TJ/TO	5004870-59.2012.827.0000	27/06/2012	Magdal Barboza de Araújo	PRIORIDADE	Ação de Cobrança nº 592/99	TJ/TO	GURUPI
10	TJ/TO	5004873-14.2012.827.0000	27/06/2012	José Irineu Pavlak Metzhka		Ação de Cobrança nº 592/99	TJ/TO	GURUPI
11	TJ/TO	5004878-36.2012.827.0000	27/06/2012	Bráulio Glória de Araújo		Ação de Execução de Título Judicial nº 13.146/06	TJ/TO	GURUPI
12	TJ/TO	5005671-72.2012.827.0000	08/08/2012	Mara Jane de Melo Lino		Ação de Cobrança nº 13.008/06	TJ/TO	GURUPI
13	TJ/TO	5005899-47.2012.827.0000	16/08/2012	Venancia Gomes Neta Figueredo		Ação de Execução nº 12.467/04	TJ/TO	GURUPI
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1739/2008	5001234-85.2012.827.0000	09/06/2008	Guimatterra Engenharia Ltda.		Execução nº 10.203/02	TJ/TO	GURUPI
2	PRECAT-1865/2012	5001962-29.2012.827.0000	01/03/2012	Márcio de Múcio		Ação de Execução nº 2008.0005.9265-6	TJ/TO	GURUPI
3	TJ/TO	5005903-84.2012.827.0000	16/08/2012	Sanatório Espírita Serapião Ribeiro		Ação de Execução nº 12.467/04	TJ/TO	GURUPI
4	TJ/TO	5006247-65.2012.827.0000	24/08/2012	Gislene Andrade Pinheiro de Oliveira		Ação de Reparação de Danos nº 584/99	TJ/TO	GURUPI

MUNICÍPIO DE ITACAJÁ (COMARCA DE ITACAJÁ - TJ E VARA DO TRABALHO EM GUARÁI - TRT)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1856/11	5001125-71.2012.827.0000	01/12/2011	Celso Araújo Lucena		Ação de Cobrança nº 2009.0003.0842-5	TJ/TO	ITACAJÁ

MUNICÍPIO DE ITAGUATINS (COMARCA DE ITAGUATINS - TJ E 2ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-68/2008	TRT/10ª REGIÃO	23/06/2008	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social		0051000-83.2007.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAINA (2ª VARA)
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1751/2009	5001224-41.2012.827.0000	02/04/2009	José Osmani Fernandes Costa		Ação de Execução nº 2008.0009.8815-0/0	TJ/TO	ITAGUATINS
2	PRECAT-1787/2009	5001225-26.2012.827.0000	20/11/2009	Ruiter Milhomem Marinho		Ação Monitória nº 2006.0003.6307-3/0	TJ/TO	ITAGUATINS

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ (VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.

1	PRECAT-118/2008	TRT/10ª REGIÃO	30/06/2009	Ministério Público do Trabalho		0800400-33.2004.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO (COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1846/2011	5001167-23.2012.827.0000	15/07/2011	Metal Líder Indústria e Comércio de Ferragens Ltda.		Ação de Execução nº 2008.0001.2971-9	TJ/TO	CRISTALÂNDIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS (1ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-25/2006	TRT/10ª REGIÃO	20/07/2006	Ministério Público do Trabalho (Sub-Sede)		0800300-11.2004.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)

MUNICÍPIO DE LAJEADO (VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-20/2006	TRT/10ª REGIÃO	12/05/2006	Ministério Público do Trabalho (Sub-Sede)		0015100-77.2004.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS

MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1604/2008	5001017-42.2012.827.0000	09/06/2008	Antônio Francisco Lopes		Execução de título judicial nº 2005.0004.0593-2/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
				Antônio Neto Ferreira de Oliveira				
				Bonifácia de Araújo dos Santos				
				Deusimar Gonçalves Lopes				
				Ilma Ribeiro Cardoso				
				Itamar Dias Coutinho				
				José Crisóstomo Mascarenha				
				José Renato do Nascimento Marçal				
				Margarida de Fátima Silva e Souza				
				Maria Jacy Gomes Rodrigues				
				Normelia Maria de Amaral da Silva				
				Raimunda Dias Coutinho				
				Raimunda Pereira da Silva				
				Regiane Araújo dos Santos				
				Valdenice Oliveira Araújo				
				Pedro Torres da Silva				

MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (1ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-108/2008	TRT/10ª REGIÃO	30/06/2009	Ministério Público do Trabalho		0800400-29.2005.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE MIRANORTE (COMARCA DE MIRANORTE - TJ, VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA E 2ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-977/1996	TRT/10ª REGIÃO	20/09/1999	João Dias Damasceno		00367-69.1995.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
2	PRECAT-779/1999	TRT/10ª REGIÃO	20/09/1999	João Dias Damasceno		0000100-78.1997.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
3	PRECAT-148/2001	TRT/10ª REGIÃO	05/06/2001	João Dias Damasceno		0042400-84.1999.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
4	PRECAT-53/1994	TRT/10ª REGIÃO	01/08/2003	Jonão Canalle		0027700-62.1988.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
5	PRA-1504/2007	5001319-71.2012.827.0000	16/01/2007	Alzerina Sales dos Santos Pereira		Mandado de Segurança nº 419/01	TJ/TO	MIRANORTE
				Ana Luisa Pereira Sousa Mota				
				Claúdia Nogueira de Oliveira Santos				
				Eva Ferreira da Luz Santos				
				Maria Nizete dos Santos de Abreu				
				Maria Vilma Castelo Branco de Abreu				
				Maurina Nascimento Alves				
				Nelcy Ribeiro da Silva Ferreira				
				Vilma Nascimento Costa				
				Zélia Tavares de Castro				
6	PRA-1638/2009	5001341-32.2012.827.0000	13/04/2009	Ivo Rodrigues do Nascimento		Ação de Cobrança nº 209/96	TJ/TO	LINS-SP
7	TJ/TO	5007278-23.2012.827.0000	26/09/2012	Valdinez Ferreira de Miranda		Execução por Quantia Certa nº 2008.0010.7091-2	TJ/TO	MIRANORTE

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1678/2005	5001316-19.2012.827.0000	29/07/2005	Clorivaldo Guimarães de Jesus		Ação de Desapropriação nº 3234/03	TJ/TO	MIRANORTE
2	PRC-1727/2007	5001321-41.2012.827.0000	01/06/2007	CELTINS		Ação de Cobrança nº 2636/01	TJ/TO	MIRANORTE
3	PRC-1728/2007	5001328-33.2012.827.0000	01/06/2007	CELTINS		Ação de Cobrança nº 2791/02	TJ/TO	MIRANORTE
4	PRC-1729/2007	5001331-85.2012.827.0000	01/06/2007	Jaó Auto Posto de Miranorte		Execução Forçada nº 1898/97	TJ/TO	MIRANORTE
5	PRECAT-9/2007	TRT/10ª REGIÃO	04/06/2007	Ministério Público do Trabalho		0800100-98.2004.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
6	PRC-1732/2007	5001332-70.2012.827.0000	26/11/2007	Garavelo e Cia.		Ação de Cobrança nº 209/96	TJ/TO	LINS-SP
7	2008019805 02402	TRF/1ª REGIÃO	06/06/2008	Fundação Nacional da Saúde		200543000002489	TRF/1ª REGIÃO	PALMAS
8	PRECAT-1770/2009	5001353-46.2012.827.0000	03/07/2009	Auto Posto Vale do Tocantins Ltda.		Execução de Título Extrajudicial nº 3476/03	TJ/TO	MIRANORTE
9	PRECAT-1804/2010	5001354-31.2012.827.0000	16/06/2010	Manoel Laurentino Neto		Ação de Cobrança nº 3.577/03	TJ/TO	MIRANORTE
10	PRECAT-45/2010	TRT/10ª REGIÃO	29/06/2010	Ministério Público do Trabalho		0800100-98.2004.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
11	PRECAT-1838/2011	5001355-16.2012.827.0000	19/05/2011	Vivan's Confecções Ltda.		Ação Ordinária de Cobrança nº 3761/04	TJ/TO	MIRANORTE
12	PRECAT-1853/2011	5001360-38.2012.827.0000	16/11/2011	Renacor Comércio de Tintas Ltda.		Execução de Título Extrajudicial nº 2008.0006.3444-8	TJ/TO	MIRANORTE
13	PRECAT-1857/2011	5001361-23.2012.827.0000	06/12/2011	RDC Projetos e Construção Ltda.		Execução nº 5651/08 (2008.0000.7746-8)	TJ/TO	MIRANORTE
14	TJ/TO	5002851-80.2012.827.0000	16/04/2012	Percilia Rodrigues Pereira		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
15	TJ/TO	5002852-65.2012.827.0000	16/04/2012	José Barbosa de Oliveira		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
16	TJ/TO	5002853-50.2012.827.0000	16/04/2012	Ismael Barbosa Teles		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
17	TJ/TO	5002854-35.2012.827.0000	16/04/2012	Dorvilia Palmira Mazarin Salgado		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
18	TJ/TO	5002856-05.2012.827.0000	16/04/2012	Cleusa Luiza da Cruz Azevedo		Ação de Desapropriação nº	TJ/TO	MIRANORTE

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1698/2006	5001020-94.2012.827.0000	13/03/2006	Empresa de Comércio Varejista de Combustíveis e Derivados de Petróleo – Lopes e Marinho Ltda.		Ação Monitória nº 140/99	TJ/TO	CRISTALÂNDIA

MUNICÍPIO DE PALMAS (COMARCA DE PALMAS - TJ E 2ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1600/2008	5001089-29.2012.827.0000	05/05/2008	Heitor Fernando Saenger		Execução de Sentença nº 2006.0008.7117-6/0	TJ/TO	PALMAS
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1759/2009	5001090-14.2012.827.0000	23/04/2009	Raimundo José Cordeiro de Carvalho		Ação de Rep. Danos Morais por Acidente de Trabalho Nº 3398/01	TJ/TO	PALMAS
2	PRECAT-1835/2011	5001098-88.2012.827.0000	01/04/2011	Pedro Brandão da Costa		Ação de Indenização por Danos Morais nº 3347/01	TJ/TO	PALMAS
3	TJ/TO	5001213-75.2013.8.27.0000	25/02/2013	Maxtur - Agência de Turismo Ltda.		Ação de Cobrança nº 2004.0000.3620-3	TJ/TO	PALMAS
4	TJ/TO	5004554-12.2013.827.0000	31/05/2013	J. C. V. representado por Luzimar Carreiro Chaves		Ação de Reparação de Danos Morais nº 2004.0000.6402-9	TJ/TO	PALMAS

MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS (COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5005389-34.2012.827.0000	26/07/2012	CELTINS		Cumprimento de Sentença nº 2007.0006.4674-0	TJ/TO	PALMEIRÓPOLIS
2	TJ/TO	5005401-48.2012.8.27.0000	26/07/2012	Adolfo Alves Ribeiro		Ação Monitória nº 293/05	TJ/TO	PALMEIRÓPOLIS

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ E 1ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1626/2009	5001272-97.2012.827.0000	11/03/2009	Carmina de Alencar Santos		Ação de Indenização nº 4958/05	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
				Francisco Lopes dos Santos				
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1618/2003	5001253-91.2012.827.0000	20/01/2003	CELTINS		Execução nº 2381/99	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
2	PRC-1687/2005	5001257-31.2012.827.0000	19/10/2005	PROMEDE – Agrimensura e Projetos Ltda.		Ação de Restituição de Indébito Tributário nº 727/93	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
3	PRC-1694/2006	5001258-16.2012.827.0000	13/02/2006	Frugere Mota Ltda.		Execução de Título Executivo Judicial nº 2005.0001.9419-2/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
4	PRC-1696/2006	5001259-98.2012.827.0000	23/02/2006	Petrobrás Distribuidora S/A		Execução de Título Executivo Judicial nº 715/92	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
5	PRC-1723/2007	5001267-75.2012.827.0000	26/04/2007	CELTINS		Execução nº 3981/03	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
6	PRC-1735/2008	5001271-15.2012.827.0000	06/03/2008	Veralúcia Ferreira A. Aguiar		Ação de Indenização nº 5164/05	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
7	PRECAT-25/2009	TRT/10ª REGIÃO	30/06/2009	Ministério Público do Trabalho		0804500-90.2006.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
8	PRECAT-1805/2010	5001273-82.2012.827.0000	09/07/2010	União Comércio de Tintas Ltda.		Execução de Título Extrajudicial nº 2009.0010.7435-5/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
9	TJ/TO	5008854-51.2012.827.0000	30/11/2012	Luciana Ferreira de Souza		Ação de Indenização nº 3954/03	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

				T. C. DOS S. S.				

MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO (COMARCA DE ARAPOEMA - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1529/1997	5001232-18.2012.827.0000	05/09/1997	Pio Dias Vanderley		Ação de Execução nº 146/97	TJ/TO	ARAPOEMA

MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO (COMARCA DE PEDRO AFONSO - TJ / VARA DO TRABALHO EM GUARÁI - TRT / JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA - TRF)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-74/2007	TRT/10ª REGIÃO	24/06/2008	Paulo Marcio Royo Mota		0016300-65.2006.5.10.0861	TRT/10ª REGIÃO	GUARÁI
2	PRECAT-1799/2010	5001188-96.2012.827.0000	12/02/2010	Oliveira e Carvalho Ltda.		Ação de Execução nº 2008.0003.5532-8/0	TJ/TO	PEDRO AFONSO
3	PRECAT-1800/2010	5001193-21.2012.827.0000	12/02/2010	Éder Mendonça de Abreu		Execução de honorários advocatícios nº 2008.0001.1023-6/0	TJ/TO	PEDRO AFONSO
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	200601980030399	TRF/1ª REGIÃO	01/02/2006	Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB		9500009854	TRF/1ª REGIÃO	2ª VARA FEDERAL
2	PRC-1744/2008	5001187-14.2012.827.0000	01/08/2008	Francisco Januário de Carvalho Neto		Ação de Reparação de danos causados por acidente de veículo nº 680/02	TJ/TO	IGARAPAVA-SP

MUNICÍPIO DE PEIXE (COMARCA DE PEIXE - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1733/2007	5001449-61.2012.827.0000	26/11/2007	Antônio Cival Oliveira Cruz		Ação Monitória nº 567/04	TJ/TO	PEIXE
2	TJ/TO	5008713-32.2012.827.0000	27/11/2012	Flávio José Rodrigues da Silva		Ação Monitória nº 2005.0001.3301-0	TJ/TO	PEIXE

MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO (VARA DO TRABALHO EM GUARÁI - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-42/2008	TRT/10ª REGIÃO	18/06/2008	Amilton Ferreira de Oliveira		0007601-85.2006.5.10.0861	TRT/10ª REGIÃO	GUARÁI
				Ovídio Pereira de Brito				
				Paulo Fernandes de Araújo				

MUNICÍPIO DE PIUM (COMARCA DE PIUM - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1631/03	5007654-09.2012.827.0000	10/10/2012	Barnabé Ataíde de Souza		Ação de Execução Forçada nº 137/93	TJ/TO	PIUM
2	TJ/TO	5001619-96.2013.827.0000	08/03/2013	Trhimil Tocantins Recursos Hídricos Minerais Ltda		Ação de Execução nº 2009.0008.4198-0	TJ/TO	PIUM

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS (VARA DO TRABALHO EM DIANÓPOLIS - TRT)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-108/2009	TRT/10ª REGIÃO	29/10/2009	Thaís Antunes de França		0021600-33.2009.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS
2	PRECAT-33/2010	TRT/10ª REGIÃO	21/05/2010	Roberta de Luca e Brito		0007000-07.2009.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS
3	PRECAT-34/2010	TRT/10ª REGIÃO	21/05/2010	Aginaldo Paulo de Brito		0006900-52.2009.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL (COMARCA DE PORTO NACIONAL - TJ E VARA DO TRABALHO EM PALMAS)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-214/1996	TRT/10ª REGIÃO	11/03/1996	Carmosina Pereira da Silva		0005400-92.1995.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
				Dilmar Tavares M. de Sá				
				Doralice N. Barros Barbosa				
				Iracy Costa e Silva				
				Laura Souza da Silva				
				Luiza Ferreira de Moraes				
				Maira da Guia Nunes de Castro				
				Maria José Nunes Martins				
				Marilene de Silva Monteiro				
				Nelcina Rodrigues de Franca Soares				
2	PRECAT-351/1996	TRT/10ª REGIÃO	26/04/1996	Adonias Dias de Oliveira		0005200-85.1995.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
				Antônio Neres da Silva				
				Emiliano Lopes Sampaio				
				Ovidio Pereira da Silva				
				Rodrigo Francisco do Nascimento				
				Veriano Amaral de Melo				
3	PRECAT-719/1996	TRT/10ª REGIÃO	09/07/1996	Angelo Alves da Costa		0005100-33.1995.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
				Domingos Rodrigues de Santana				
				Frederico Pereira Bastos				
				João Batista Moreira				
				Júlio Batista Moreira				
				Plácido Barbosa Miranda				
4	PRECAT-236/1998		08/05/1998	Eva Souza de Bem Miranda		0218500-62.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
				Inez Pereira da Silva				
				Manoel Antonio de Souza				
				Solimar Ferreira Borges				
5	PRECAT-790/1998	TRT/10ª REGIÃO	15/12/1998	Vitorino Alves da Silva		0195200-71.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
6	PRECAT-857/1998	TRT/10ª REGIÃO	15/12/1998	Maria da Conceição Gama de Souza		0171200-07.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
7	PRECAT-859/1998	TRT/10ª REGIÃO	15/12/1998	Jeova Dias Rodrigues		0177100-68.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
8	PRECAT-894/1998	TRT/10ª REGIÃO	15/12/1998	Pedro Batista Lucena		0203000-53.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
9	PRECAT-1008/1998	TRT/10ª REGIÃO	19/02/1999	Raimundo Félix Teixeira		0184600-88.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
10	PRECAT-08/1999	TRT/10ª REGIÃO	12/03/1999	Leny Carvalho Reis Barbosa		0203900-36.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
11	PRECAT-760/1999	TRT/10ª REGIÃO	07/10/1999	Pedro Batista Lucena		0175100-95.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
12	PRECAT-30/2002	TRT/10ª REGIÃO	23/03/2002	João Gonçalves Netto		0177900-96.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
13	PRECAT-61/2002	TRT/10ª REGIÃO	19/04/2002	Francisco Marques de Oliveira		0194700-05.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS

14	PRECAT-307/2002	TRT/10ª REGIÃO	11/10/2002	Imas Paula Souza		0177800-44.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
15	TJ/TO	5006948-26.2012.827.0000	17/09/2012	Waldiney Gomes de Moraes		Execução de Sentença nº 2011.0009.9796-6	TJ/TO	PORTO NACIONAL
16	TJ/TO	5006953-48.2012.8.27.0000	17/09/2012	Idevan Cardoso Tavares		Ação de Indenização nº 2011.0004.4974-8	TJ/TO	PORTO NACIONAL
17	TJ/TO	5005567-46.2013.827.0000	27/06/2013	Maria das Graças Rodrigues de Souza		Ação de Execução nº 2011.0003.9719-5	TJ/TO	PORTO NACIONAL
18	TJ/TO	5005575-23.2013.827.0000	27/06/2013	Verônica Martins Paulino Sousa José Carlos de Sousa Oliveira		Ação de Indenização nº 5000026-71.2010.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1746/2008	5001163-83.2012.827.0000	23/09/2008	Wilson de Oliveira		Ação de Reparação de Danos nº 3392/94	TJ/TO	PORTO NACIONAL
2	PRECAT-1777/2009	5001165-53.2012.827.0000	04/08/2009	Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias		Ação de Desapropriação nº 4.406/98	TJ/TO	PORTO NACIONAL
3	PRECAT-113/2009	TRT/10ª REGIÃO	03/11/2009	Ministério Público do Trabalho		0027000-20.2005.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
4	TJ/TO	5005363-02.2013.827.0000	26/06/2013	Construtora & Empreendedora Nacional Ltda.		5000007.02-2009.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
5	TJ/TO	5005571-83.2013.827.0000	27/06/2013	Wolmy Barbosa de Freitas		Ação de Execução nº 2011.0003.9719-5	TJ/TO	PORTO NACIONAL

MUNICÍPIO DE PUGMIL (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1534/2007	5001215-79.2012.827.0000	13/11/2007	José Barbosa Coelho		Ação de Cobrança nº 4840/04	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
2	PRA-1535/2007	5001216-64.2012.827.0000	10/12/2007	Jaqueline Ferreira Neves		Ação de Cobrança nº 4836/04	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1619/2003	5001206-20.2012.827.0000	27/02/2003	Lopes e Marinho Ltda.		Execução de Título Exec.Judicial nº 3752/02	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
2	PRC-1632/2003	5001210-57.2012.827.0000	04/09/2003	Brasil Posto Diesel Ltda.		Ação Monitória nº 3004/01	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
3	PRC-1652/2004	5001211-42.2012.827.0000	30/06/2004	Brasil Posto Diesel Ltda.		Ação Monitória nº 2935/01	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
4	PRC-1664/2004	5001212-27.2012.827.0000	13/12/2004	Brasil Posto Diesel Ltda.		Ação de Execução nº 2818/00	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA (COMARCA DE ITACAJÁ - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1719/2007	5001143-92.2012.827.0000	01/03/2007	Alameda & Alameda Ltda.		Ação de Execução nº 2006.0009.3799-8	TJ/TO	ITACAJÁ

MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA (COMARCA DE ARAGUAÇU - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1674/2005	5001217-49.2012.827.0000	01/06/2005	Retífica Bandeirantes de Motores Ltda.		Ação Monitória nº 1141/96	TJ/TO	ARAGUAÇU

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (COMARCA DE ARAGUAÍNA - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5001319-37.2013.827.0000	27/02/2013	Auto Posto Santa Fé Ltda.		Execução nº 5731/04	TJ/TO	ARAGUAÍNA

--	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS (COMARCA DE PEDRO AFONSO - TJ)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1612/2008	5001184-59.2012.827.0000	14/08/2008	Marco Antonio Pereira		Mandado de Segurança nº 1342/01	TJ/TO	PEDRO AFONSO
				Klenes Pereira S. Pinheiro				
				José Wilson P. de Souza				
				Antonio Moreira de Souza				
				Joaquim da Silva Campos				
				Conceição Pereira de Brito				
				Maria Anelia p. Martins				
				Maria de Lourdes S. R. Pinheiro				
				Sônia Maria Tavares Pinheiro				
				Marly Pereira da Silva				
				Regina Sousa Coelho				
				Marlene Moreira Martins				
				Elizandra C. da S. Pereira				
				Sirlene Fernandes Malaquias				
				Ednalva da Silva Alves				
				Francisca Lopes da Silva				
				Ivonete R. da Cruz Brito				
				Iraní Soares Noleto				
				Matildes Rodrigues de Brito				

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS (COMARCA DE ARAGUATINS - TJ)								
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5006825-28.2012.827.0000	11/09/2012	Welda Hernesto de Sousa Negreiros - ME		Execução de Título Extrajudicial nº 2009.0001.9973-1	TJ/TO	ARAGUATINS

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS (2ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA -TRT)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-154/1998	TRT/10ª REGIÃO	23/04/1998	José Rui Santana Pereira		0007300-62.2004.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA(2ªVARA)

MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS (COMARCA DE PORTO NACIONAL - TJ)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1860/2012	5001145-62.2012.827.0000	20/01/2012	Ivan Gomes Mascarenhas	PRIORIDADE	Ação de Cobrança nº 2005.0003.8679-2/0	TJ/TO	PORTO NACIONAL
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5002816-23.2012.827.0000	13/04/2012	CELTINS		Ação de Execução nº 2011.0003.9570-2	TJ/TO	PORTO NACIONAL

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA (COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5004797-87.2012.827.0000	25/06/2012	Márcia Miranda de Oliveira		Ação de Execução nº 350/99	TJ/TO	FIGUEIRÓPOLIS
NATUREZA COMUM								
2	TJ/TO	5004785-73.2012.827.0000	25/06/2012	Miranda e Alves Ltda.		Ação de Execução nº 350/99	TJ/TO	FIGUEIRÓPOLIS

MUNICÍPIO DE TAGUATINGA (COMARCA DE TAGUATINGA - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1797/2010 (ANTIGO PRC-1690)	5001478-14.2012.827.0000	02/04/2006	Marcelo Carmo Godinho		Execução por Quantia Certa nº 868/05	TJ/TO	TAGUATINGA
2	PRA-1621/2008	5001456-53.2012.827.0000	19/12/2008	Domingos de Souza Santos		Ação de Cobrança nº 812/04	TJ/TO	TAGUATINGA
				Agostinha Rodrigues de Souza				
				Ilza Ribeiro de Souza				
				Eliene Vicente de Souza				
				João Carlos Martins Santos				
3	PRECAT-1859/2011	5001479-96.2012.827.0000	16/12/2011	Aclécio Dias de Menezes		Ação de Execução nº 2008.0000.7855-3	TJ/TO	TAGUATINGA
4	TJ/TO	5002062-47.2013.827.0000	22/03/2013	Karlene Carlos do Prado Ronaldo Ausone Lupinacci		Ação Ordinária nº 2008.0003.9698-9	TJ/TO	TAGUATINGA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1709/2006	5001455-68.2012.827.0000	11/09/2006	CELTINS		Ação de Cobrança c/c Perdas e Danos nº 11/92	TJ/TO	TAGUATINGA
2	PRECAT-1783/2009	5001464-30.2012.827.0000	11/11/2009	CELTINS		Ação de Cobrança c/c Perdas e Danos nº 471/01	TJ/TO	TAGUATINGA
3	PRECAT-1788/2009	5001466-97.2012.827.0000	23/11/2009	CELTINS		Ação Ordinária de Cobrança nº 356/96	TJ/TO	TAGUATINGA

MUNICÍPIO DE TALISMÃ (COMARCA DE ALVORADA DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5004697-98.2013.827.0000	05/06/2013	Valdinez Ferreira de Miranda		5000016-06.2008.827.2702	TJ/TO	ALVORADA

MUNICÍPIO DE TUPIRATINS (COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5006462-41.2012.827.0000	30/08/2012	Vilmaci Pereira Benvindo		Ação de Cobrança nº 2007.0009.3489-3	TJ/TO	COLINAS DO TO.

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA (COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TJ E 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-72/2007	TRT/10ª REGIÃO	24/06/2008	Manoel Dias Pinheiro		0035100-97.2006.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA(1ª VARA)
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1747/2008	5001153-39.2012.827.0000	01/10/2008	Hotel das Américas Ltda.		Ação de Execução nº 2007.0005.2665-5/0	TJ/TO	WANDERLÂNDIA

2	PRC-1748/2008	5001155-09.2012.827.0000	01/10/2008	Hotel das Américas Ltda.		Ação de Execução nº 2007.0005.2663-3/0	TJ/TO	WANDERLÂNDIA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-IGEPREV								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1851/2011	5001368-15.2012.827.0000	10/11/2011	Glória Regina Nunes B. de Oliveira		Mandado de Segurança nº 743/02	TJ/TO	PALMAS

INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1627/2009	5001402-87.2012.827.0000	11/03/2009	T. C. S. S. representada por sua genitora Luciana Ferreira de Souza		Ação de Indenização por acidente de trabalho nº 3953/03	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
2	PRECAT-1861/2012	5001406-27.2012.827.0000	31/01/2012	Maria dos Reis Saminez da Silva	PRIORIDADE	Execução nº 2006.0008.1361-3	TJ/TO	PALMAS
3	TJ/TO	5000213-40.2013.827.0000	17/01/2013	Francisco Dias		Ação de Aposentadoria nº 2006.0000.2632-8	TJ/TO	PALMAS
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5008847-59.2012.827.0000	30/11/2012	Márcia Sousa Martins Rodrigues		Ação de Acidente de Trabalho nº 4.404/03	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
				T. M. R.				

ESTADO DO TOCANTINS								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1551/2008	5001525-85.2012.827.0000	18/02/2008	Ruth Araújo Formiga		Ação de Indenização por morte nº 356/94	TJ/TO	PALMAS
				M. A. F.				
2	PRA-1552/2008	5001535-32.2012.827.0000	28/02/2008	Dalvina Maria da Conceição Silva		Ação de Indenização nº 114/95	TJ/TO	TOCANTINÓPOLIS
3	PRA-1558/2008	5001536-17.2012.827.0000	26/03/2008	Luci Maria de Deus Pereira	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
4	PRA-1559/2008	5001538-84.2012.827.0000	26/03/2008	Vera Lúcia Josefa de Moraes	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 3020/03	TJ/TO	TJ/TO
5	PRA-1560/2008	5001539-69.2012.827.0000	26/03/2008	Santina Alves Gomes	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 3020/03	TJ/TO	TJ/TO
6	PRA-1561/2008	5001540-54.2012.827.0000	26/03/2008	Regina Alves de Rezende	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 3020/03	TJ/TO	TJ/TO
7	PRA-1562/2008	5001544-91.2012.827.0000	26/03/2008	Neuraci Barbosa Feitosa	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 3020/03	TJ/TO	TJ/TO
8	PRA-1563/2008	5001546-61.2012.827.0000	26/03/2008	Matildes de Oliveira Ribeiro		Mandado de Segurança nº 3020/03	TJ/TO	TJ/TO
9	PRA-1564/2008	5001547-46.2012.827.0000	26/03/2008	Maria Madalena Moura de Barros	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 3020/03	TJ/TO	TJ/TO
10	PRA-1565/2008	5001549-16.2012.827.0000	26/03/2008	Maria Lúcia Alves da Silva		Mandado de Segurança nº 3020/03	TJ/TO	TJ/TO
11	PRA-1566/2008	5001556-08.2012.827.0000	26/03/2008	Maria das Graças de Araújo Reis	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 3020/03	TJ/TO	TJ/TO
12	PRA-1567/2008	5001557-90.2012.827.0000	26/03/2008	Izabel Tavares e Silva	PAGA PARCIAL 2011 E REMANESCENTE 2012	Mandado de Segurança nº 3020/03	TJ/TO	TJ/TO
13	PRA-1568/2008	5001566-52.2012.827.0000	26/03/2008	Carolina Pereira Fragoso		Mandado de Segurança nº 3020/03	TJ/TO	TJ/TO
14	PRA-1569/2008	5001567-37.2012.827.0000	26/03/2008	Evandra Moreira de Souza	PRIORIDADE PAGA 2012	Mandado de Segurança nº 3020/03	TJ/TO	TJ/TO
15	PRA-1570/2008	5001569-07.2012.827.0000	26/03/2008	Aldenora Costa da Silva	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
16	PRA-1571/2008	5001570-89.2012.827.0000	26/03/2008	Erenice Geralda de Andrade	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
17	PRA-1572/2008	5001581-21.2012.827.0000	26/03/2008	Elvina Bandeira Rocha		Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
18	PRA-1573/2008	5001582-06.2012.827.0000	26/03/2008	Domingas Pereira Gomes	PRIORIDADE PAGA 2012	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
19	PRA-1574/2008	5001583-88.2012.827.0000	26/03/2008	Aurenice Aguiar Brito	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
20	PRA-1575/2008	5001590-80.2012.827.0000	26/03/2008	Antônia Soares Borges	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO

21	PRA-1576/2008	5001591-65.2012.827.0000	26/03/2008	Aldenor Coelho de Noronha	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
22	PRA-1577/2008	5001592-50.2012.827.0000	26/03/2008	Ercy Subtil Rodrigues	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
23	PRA-1578/2008	5001594-20.2012.827.0000	26/03/2008	Francisca Alves dos Reis	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
24	PRA-1579/2008	5001597-72.2012.827.0000	26/03/2008	Helena Lang de Moraes	PRIORIDADE PAGA 2012	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
25	PRA-1580/2008	5001601-12.2012.827.0000	26/03/2008	Ivonilda Carneiro de Faria	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
26	PRA-1581/2008	5001605-49.2012.827.0000	26/03/2008	Izabel Pinto dos Santos		Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
27	PRA-1582/2008	5001614-11.2012.827.0000	26/03/2008	Jane Moreira Fonseca	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
28	PRA-1583/2008	5001619-33.2012.827.0000	26/03/2008	Maria Alice Mendes da Silva Souza		Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
29	PRA-1584/2008	5001622-85.2012.827.0000	27/03/2008	Josefa Louça da Trindade	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
30	PRA-1585/2008	5001631-47.2012.827.0000	27/03/2008	Joana Pereira Lima Cruz	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
31	PRA-1586/2008	5001634-02.2012.827.0000	27/03/2008	Josefa Maria Correia de Oliveira	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
32	PRA-1587/2008	5001635-84.2012.827.0000	27/03/2008	Josefa Sousa de Moura Gonçalves	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
33	PRA-1588/2008	5001637-54.2012.827.0000	27/03/2008	Justiniana Neves Nogueira	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
34	PRA-1589/2008	5001649-68.2012.827.0000	27/03/2008	Leonilda Jacob Franco Pontes	PRIORIDADE PAGA 2012	Mandado de Segurança nº 2109/99	TJ/TO	TJ/TO
35	PRA-1590/2008	5001657-45.2012.827.0000	31/03/2008	Maria Augusta Rodrigues do Nascimento e seus filhos menores J.C.R.M. e J.R.M		Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais nº 2005.0001.4505-1	TJ/TO	PALMAS
36	PRA-1591/2008	5001659-15.2012.827.0000	31/03/2008	Cícero Tenório Cavalcante		Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais nº 2005.0001.4505-1	TJ/TO	PALMAS
37	PRA-1592/2008	5001660-97.2012.827.0000	31/03/2008	Vânia Maria Guimarães Cantuária	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 3025/03	TJ/TO	TJ/TO
38	PRA-1593/2008	5001661-82.2012.827.0000	31/03/2008	Terezinha Valdiléia Leitão Brito		Mandado de Segurança nº 3025/03	TJ/TO	TJ/TO
39	PRA-1594/2008	5001671-29.2012.827.0000	01/04/2008	Temes Aires dos Santos	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 3025/03	TJ/TO	TJ/TO
40	PRA-1595/2008	5001672-14.2012.827.0000	01/04/2008	Ruth Nogueira de Sousa e Oliveira	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 3025/03	TJ/TO	TJ/TO
41	PRA-1596/2008	5001674-81.2012.827.0000	01/04/2008	Rita de Cássia Moreira Borges		Mandado de Segurança nº 3025/03	TJ/TO	TJ/TO
42	PRA-1597/2008	5001677-36.2012.827.0000	01/04/2008	Silney Maria do Amaral	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 3025/03	TJ/TO	TJ/TO
43	PRA-1598/2008	5001690-35.2012.827.0000	01/04/2008	Zilda Ribeiro Brito	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 3025/03	TJ/TO	TJ/TO
44	PRA-1601/2008	5001701-64.2012.827.0000	28/05/2008	Júlio Aires Rodrigues		Execução de Sentença nº 2006.0009.2536-5/0	TJ/TO	GOIATINS
45	PRA-1603/2008	5001708-56.2012.827.0000	04/06/2008	Marta Barreto Rodrigues	PRIORIDADE PAGA 2012	Ação de Reclamação Trabalhista nº 3091/95	TJ/TO	GURUPI
46	PRECAT-79/2007	TRT/10ª REGIÃO	10/06/2008	Marisia de Souza Regino		0038200-37.2006.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS
47	PRECAT-80/2007	TRT/10ª REGIÃO	10/06/2008	Lucília Pereira da Silva		0036100-12.2006.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS
48	PRECAT-81/2007	TRT/10ª REGIÃO	10/06/2008	Neucenice Lanussia F. da Silva		0112000-85.2005.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS(2ª VARA)
49	PRECAT-85/2007	TRT/10ª REGIÃO	10/06/2008	Adalberto Francisco Braga		0078700-33.1990.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
				Agnel Eloi de Moura				
				Anizio Eloi de Moura				
				Antônio Eloi de Moura				
				Domingos Alves da Silva				
				Elias Gama				
				Francisco Álvaro Oliveira Pereira				
				Francisco de Oliveira Lopes				
				Francisco Holanda Cavalcante				
				Israel de Brito Marinho Neto				
				Jorge Luiz Medeiros da Cunha				

				Josias Cláudio Fernandes				
				José Gomes do Nascimento				
				Leonice Francisca da Conceição				
				Manoel Messias Dias da Luz				
				Valdemar Cláudio Fernandes				
50	PRECAT-14/2008	TRT/10ª REGIÃO	11/06/2008	Aurora Oliveira de Sousa		0038300-89.2006.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS
51	PRECAT-25/2008	TRT/10ª REGIÃO	11/06/2008	Iraci Alves dos Santos		0082100-90.2006.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (2ªVARA)
52	PRECAT-54/2008	TRT/10ª REGIÃO	11/06/2008	Maria Juranilde Silva de Sousa		0062300-42.2007.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (2ªVARA)
53	PRA-1605/2008	5001715-48.2012.827.0000	18/06/2008	Luci Maria Deus Pereira	PRIORIDADE	Mandado de Segurança nº 3022/03	TJ/TO	TJ/TO
				Luzia da Silva Ribeiro	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Luzia Lopes da Silva	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Mariana A. Oliveira	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Maria Alice Santos Machado	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Marilene Costa Gomes	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Maria da Conceição Borges dos Santos	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Maria Francisca Guimarães	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Lindalva Martins Leal Cardoso	PRIORIDADE PAGA 2012			
54	PRECAT-65/2007	TRT/10ª REGIÃO	26/06/2008	Francisco Marcolino Rodrigues		0013700-04.2006.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS
				Jenesi Rodrigues Silva				
55	PRA-1607/2008	5001717-18.2012.827.0000	26/06/2008	Irineu Derli Langaro	PRIORIDADE PAGA 2012	Ação de Reparação de Danos Morais nº 765/02	TJ/TO	PALMAS
56	PRA-1610/2008	5001721-55.2012.827.0000	31/07/2008	Ivandir Sebastião Barbosa		Mandado de Segurança nº 2896/03	TJ/TO	TJ/TO
				Laércio Matias da Silva				
57	PRA-1611/2008	5001725-92.2012.827.0000	07/08/2008	Carlita dos Santos Barbosa	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2876/03	TJ/TO	TJ/TO
				Domingos Lopes de Sousa				
				Francisca Quirino dos Santos	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Gercina dos Santos Andrade	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Geruza Avelino Pereira				
				Leondina de M. Guimarães Lopes	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Madalena Vieira da Costa	PRIORIDADE PAGA 2013			
58	PRA-1616/2008	5001741-46.2012.827.0000	29/09/2008	Francisca Pereira Braga	PRIORIDADE PAGA 2012	Mandado de Segurança nº 2436/01	TJ/TO	TJ/TO
59	PRA-1617/2008	5001745-83.2012.827.0000	08/10/2008	Benedito Teixeira Silva	PRIORIDADE PAGA 2011	Execução de Sentença nº 2006.0008.1443-1	TJ/TO	PALMAS
60	PRA-1622/2008	5001747-53.2012.827.0000	19/12/2008	Áurea Fernandes da Silva		Ação de Indenização nº 1377/00	TJ/TO	PALMAS
61	PRA-1625/2009	5001751-90.2012.827.0000	20/02/2009	Albery César de Oliveira		Ação de Indenização nº 2371/03	TJ/TO	FORMOSO DO ARAGUAIA
62	PRA-1628/2009	5001757-97.2012.827.0000	01/04/2009	Hermelinda Rodrigues de Oliveira		Ação de Indenização nº 906/03	TJ/TO	PALMAS
				Nazareno Oliveira Benício				
				Naldo de Oliveira Benício				
63	PRA-1629/2009	5001763-07.2012.827.0000	01/04/2009	José Carlos Ferreira		Execução de Sentença nº 2007.0005.3389-9/0	TJ/TO	GOIATINS
				Hélio T. S. Filho				
64	PRA-1630/2009	5001764-89.2012.827.0000	01/04/2009	José Carlos Ferreira		Embargos à Execução nº 2007.0007.7487-0/0	TJ/TO	GOIATINS
				Hélio T. S. Filho				
65	PRA-1631/2009	5001779-58.2012.827.0000	01/04/2009	José Carlos Ferreira		Execução de Sentença nº 2007.0005.3390-9/0	TJ/TO	GOIATINS
				Hélio T. S. Filho				

66	PRA-1632/2009	5001780-43.2012.827.0000	01/04/2009	José Carlos Ferreira		Embargos à Execução nº 2007.0007.7490-0/0	TJ/TO	GOIATINS
				Hélio T. S. Filho				
67	PRA-1633/2009	5001786-50.2012.827.0000	02/04/2009	Viviane Raquel da Silva		Embargos à Execução nº 2007.0007.1541-5/0	TJ/TO	GOIATINS
68	PRA-1635/2009	5001795-12.2012.827.0000	02/04/2009	Viviane Raquel da Silva		Embargos à Execução nº 2007.0007.1542-3/0	TJ/TO	GOIATINS
69	PRA-1636/2009	5001808-11.2012.827.0000	03/04/2009	Viviane Raquel da Silva		Embargos à Execução nº 2007.0007.7488-8/0	TJ/TO	GOIATINS
70	PRA-1639/2009	5001809-93.2012.827.0000	15/04/2009	Viviane Raquel da Silva		Embargos à Execução nº 2007.0007.1543-1/0	TJ/TO	GOIATINS
71	PRA-1640/2009	5001823-77.2012.827.0000	15/05/2009	Carlos Antônio Nascimento		Embargos à Execução nº 1517/06	TJ/TO	TJ/TO
72	PRA-1642/2009	5001824-62.2012.827.0000	22/05/2009	Antônio Clementino Siqueira e Silva	PRIORIDADE (NÃO AUTORIZADO PGTO)	Mandado de Segurança nº 3110/04	TJ/TO	TJ/TO
				Maria de Lourdes Vilela				
				Maria Cristina da Silva				
				José Marcos Mussulini				
				Leilamar Murilo de Oliveira				
				Joaquim Pereira dos Santos				
				Rose Maia Rodrigues Martins				
				Nazário Sabino Carvalho	PRIORIDADE (NÃO AUTORIZADO PGTO)			
				Sueli Moleiro	PRIORIDADE (NÃO AUTORIZADO PGTO)			
				Dinalva Alves Moraes				
				Antonio de Freitas				
				Uthant Vandrê Nonato M. L. Gonçalves				
				Teresa de Maria Bomfim Nunes				
				Cerise Bezerra Lino Tocantins	PRIORIDADE (NÃO AUTORIZADO PGTO)			
				José Alves Maciel				
				Coraci Pereira da Silva				
				Sebastina Cirqueira Pantoja				
				Iracema Franco Ribeiro				
				Irisneide Ferreira dos Santos				
				Inalia Gomes Batista				
				Mary de Fátima Ferreira				
				Vanda Sueli Machado de Sousa Antunes				
				Zoé da Eucalistia Teixeira	PRIORIDADE (NÃO AUTORIZADO PGTO)			
				Filomena Aires Gomes Neta				
				Arassonia Maria Figueiras				
				Aldaira Parente Moreno				
				Valdete Cordeiro da Silva				
				Adriana Camilo dos Santos				
				Estelamaris Postal Oliveira				
				José Abadia de Carvalho				
				Francisco Alberto Teixeira Albuquerque	PRIORIDADE (NÃO AUTORIZADO PGTO)			
				Ediney Vieira de Moraes				
				Edvan de Carvalho Miranda				
				Hero Flores dos Santos	PRIORIDADE (NÃO AUTORIZADO PGTO)			
				Valdeon Batista Pitaluga	PRIORIDADE (NÃO AUTORIZADO PGTO)			
				Dydimó Maia Leite Filho				

				Ronaldo Carolino Ruela				
				Marcello Tomaz de Souza				
				Carlos Alberto de Souza Dutra				
73	PRA-1643/2009	5001825-47.2012.827.0000	29/05/2009	Doris Mary Queiroz Santos de Assunção		Mandado de Segurança nº 2422/01	TJ/TO	TJ/TO
74	PRECAT-1761/2009	5001829-84.2012.827.0000	04/06/2009	Júlio Aires Rodrigues		Embargos à Execução nº 2007.0003-1935-8	TJ/TO	GOIATINS
75	PRECAT-1762/2009	5001832-39.2012.827.0000	04/06/2009	Júlio Aires Rodrigues		Embargos à Execução nº 2007.0003.1935-8	TJ/TO	GOIATINS
76	PRECAT-4/2009	TRT/10ª REGIÃO	23/06/2009	Luis Alves de Sousa		0010600-30.2007.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
77	PRECAT-6/2009	TRT/10ª REGIÃO	23/06/2009	José Manoel Sanches da Cruz		0146500-53.2005.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
78	PRECAT-7/2009	TRT/10ª REGIÃO	23/06/2009	Karla Rodrigues de Oliveira Rocha		0017300-22.2007.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
79	PRECAT-10/2009	TRT/10ª REGIÃO	23/06/2009	Airton Goes do Nascimento		0010300-68.2007.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
80	PRECAT-23/2009	TRT/10ª REGIÃO	23/06/2009	Francisca do Amparo Martins Araujo		0062800-11.2007.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
81	PRECAT-24/2009	TRT/10ª REGIÃO	23/06/2009	Fazenda Nacional - Custas		0049900-34.2004.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
				Júlio Alves de Sousa				
82	PRECAT-62/2009	TRT/10ª REGIÃO	23/06/2009	Domingas José Urcino Oliveira		0036000-57.2006.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS
83	PRECAT-66/2009	TRT/10ª REGIÃO	23/06/2009	Carmelita Machado Chaves		0071400-58.2006.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
84	PRECAT-1764/2009	5001845-38.2012.827.0000	30/06/2009	Iolete dos Santos Aguiar	PRIORIDADE PAGA 2012	Mandado de Segurança nº 2348/01	TJ/TO	TJ/TO
85	PRECAT-1765/2009	5001849-75.2012.827.0000	01/07/2009	Keila Muniz Barros		Ação de Desapropriação nº 9370-3/06	TJ/TO	TJ/TO
86	PRECAT-1778/2009	5001860-07.2012.827.0000	04/08/2009	Carlos Antônio do Nascimento		Execução de Acórdão nº 1551/06	TJ/TO	TJ/TO
87	PRECAT-103/2009	TRT/10ª REGIÃO	06/08/2009	Francisco Amilson Gabriel Turibio		0096400-87.2006.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)
88	PRECAT-1780/2009	5001861-89.2012.827.0000	03/09/2009	Manoel Bonfim Furtado Correia		Ação de Exec. Quantia Certa nº 2351/03	TJ/TO	FORMOSO DO ARAGUAIA
89	PRECAT-1781/2009	5001862-74.2012.827.0000	03/09/2009	Manoel Bonfim Furtado Correia		Ação de Exec. Quantia Certa nº 2350/03	TJ/TO	FORMOSO DO ARAGUAIA
90	PRECAT-1782/2009	5001865-29.2012.827.0000	15/10/2009	Carolina Pereira Fragoso		Execução de Acórdão nº 1552/06	TJ/TO	TJ/TO
91	PRECAT-1784/2009	5001867-96.2012.827.0000	19/11/2009	Lindinalvo Lima Luz		Execução de Acórdão nº 1552/06	TJ/TO	PALMAS
92	PRECAT-1785/2009	5001869-66.2012.827.0000	20/11/2009	Maria Aparecida Silva Amorim	PRIORIDADE PAGA 2011	Execução de Acórdão nº 1555/06 (MS nº 3053/04)	TJ/TO	TJ/TO
				Ana Pereira da Silva	PRIORIDADE PAGA 2012			
				Aldenora Costa da Silva	PRIORIDADE			
				Dilza Fontinele Santos	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Joana Ribeiro Lima	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Madalena Vieira da Costa	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Maria da Conceição Oliveira Evangelista	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Maria Lacy Silva Oliveira	PRIORIDADE PAGA 2013			
				Terezinha Martins Silva	PRIORIDADE PAGA 2013			
93	PRECAT-1794/2009	5001876-58.2012.827.0000	17/12/2009	João Paula Rodrigues		Ação de Desapropriação nº 2.467/99	TJ/TO	PALMAS
94	PRECAT-1798/2010	5001885-20.2012.827.0000	08/02/2010	Clóvis de Oliveira Rosa		Mandado de Segurança nº 4299/04	TJ/TO	PALMAS
95	PRECAT-26/2010	TRT/10ª REGIÃO	19/05/2010	Lucia Alves Cirqueira Ribeiro		0052100-73.2007.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (2ª VARA)
96	PRECAT-68/2010	TRT/10ª REGIÃO	10/08/2010	Paulo de Castro Teixeira Júnior		0070500-73.2004.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)
97	PRECAT-1806/2010	5001890-42.2012.827.0000	24/08/2010	Maurício de Castro Póvoa	PRIORIDADE PAGA 2011	Ação de Reintegração de Cargo nº 714/99	TJ/TO	PALMAS
98	PRECAT-1814/2010	5001891-27.2012.827.0000	14/12/2010	Maria dos Santos Alves Maciel Moura	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
99	PRECAT-1815/2010	5001893-94.2012.827.0000	14/12/2010	Maria Ferreira Martins Alves	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
100	PRECAT-1816/2010	5001896-49.2012.827.0000	14/12/2010	Maria Ivanildes Alves	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
101	PRECAT-1817/2010	5001897-34.2012.827.0000	14/12/2010	Maria Lopes de Abreu	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
102	PRECAT-	5001901-71.2012.827.0000	14/12/2010	Maria Olinda Alves	PRIORIDADE PAGA	Execução de Acórdão	TJ/TO	TJ/TO

	1818/2010			Dourado	2013	nº 1556/06		
103	PRECAT-1819/2010	5001903-41.2012.827.0000	15/12/2010	Nair Ataides Mendes	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
104	PRECAT-1820/2010	5001904-26.2012.827.0000	15/12/2010	Nair de Rezende Pereira da Silva	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
105	PRECAT-1821/2010	5001905-11.2012.827.0000	15/12/2010	Raimunda Ferreira de Morais	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
106	PRECAT-1822/2010	5001908-63.2012.827.0000	15/12/2010	Raimunda Lustosa Barros	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
107	PRECAT-1823/2010	5001911-18.2012.827.0000	15/12/2010	Carlos Antônio do Nascimento		Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
108	PRECAT-1832/2011	5001932-91.2012.827.0000	16/03/2011	Carlos Antônio do Nascimento		Execução de Acórdão nº 1553/06	TJ/TO	TJ/TO
109	PRECAT-1833/2011	5001934-61.2012.827.0000	28/03/2011	Janilson Ribeiro Costa		Ação Monitória nº 2009.0005.1031-3	TJ/TO	FORMOSO DO ARAGUAIA
110	PRECAT-1840/2011	5001937-16.2012.827.0000	29/06/2011	Iranilde Costa do Amaral	PRIORIDADE PAGA 2011	Cumprimento de Sentença nº 2008.0001.0025-7/0	TJ/TO	PALMAS
111	PRECAT-1841/2011	5001939-83.2012.827.0000	30/06/2011	Lana Núria Alves de Almeida		Ação de Indenização nº 2011.0004.4989-6	TJ/TO	PORTO NACIONAL
112	PRECAT-1842/2011	5001941-53.2012.827.0000	30/06/2011	Airton Aloisio Schutz		Ação de Indenização nº 2011.0004.4989-6	TJ/TO	PORTO NACIONAL
113	PRECAT-1844/2011	5001943-23.2012.827.0000	01/07/2011	Edilson Ferreira Soares		Ação de Execução nº 2009.0006.1467-4	TJ/TO	JUSTIÇA MILITAR/TO.
114	PRECAT-1852/2011	5001946-75.2012.827.0000	11/11/2011	Manoel Silva Oliveira		Ação Declaratória nº 2006.0006.9363-4	TJ/TO	PALMAS
115	PRECAT-1855/2011	5001949-30.2012.827.0000	25/11/2011	Vinícius Coelho Cruz		Ação Ordinária de Cobrança nº 5990/04	TJ/TO	PALMAS
116	PRECAT-1858/2011	5001953-67.2012.827.0000	15/12/2011	Francisca Coelho dos Santos	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2129/99	TJ/TO	TJ/TO
117	PRECAT-1863/2012	5001955-37.2012.827.0000	08/02/2012	Maria das Graças Braga Duailibe	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2959/03	TJ/TO	TJ/TO
118	PRECAT-1864/2012	5001959-74.2012.827.0000	22/02/2012	Carlos Antônio do Nascimento		Embargos à Execução nº 2008.0002.8592-3	TJ/TO	PALMAS
119	TJ/TO	5002777-26.2012.827.0000	12/04/2012	Luiza Ribeiro de Abreu Adrian	PRIORIDADE PAGA 2013	Embargos à Execução nº 2007.0001.5130-9	TJ/TO	PALMAS
120	PRECAT-120/2012	TRT/10ª REGIÃO	04/05/2012	Patrícia Vieira Lopes		0000640-82.2012.5.10.0000	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)
121	TJ/TO	5005616-24.2012.827.0000	07/08/2012	Rodrigo Aranha Lacombe	PRIORIDADE	Mandado de Segurança nº 3075/04	TJ/TO	TJ/TO
122	TJ/TO	5005624-98.2012.827.0000	07/08/2012	Maria de Nasaré da Silva Ramos	PRIORIDADE	Mandado de Segurança nº 2875/03	TJ/TO	TJ/TO
123	TJ/TO	5005630-08.2012.827.0000	07/08/2012	Raimunda Mendes de Sá		Mandado de Segurança nº 2875/03	TJ/TO	TJ/TO
124	TJ/TO	5005633-60.2012.827.0000	07/08/2012	Silney Maria do Amaral	PRIORIDADE	Mandado de Segurança nº 2875/03	TJ/TO	TJ/TO
125	TJ/TO	5000881-11.2013.827.0000	19/09/2012	Maria Laranjeira Santiago	PRIORIDADE	Mandado de Segurança nº 3012/03	TJ/TO	TJ/TO
126	TJ/TO	5000883-78.2013.827.0000	19/09/2012	Maria Olga da Silva	PRIORIDADE	Mandado de Segurança nº 3012/03	TJ/TO	TJ/TO
127	TJ/TO	5000886-33.2013.827.0000	19/09/2012	Raimunda Lustosa Barros	PRIORIDADE	Mandado de Segurança nº 3012/03	TJ/TO	TJ/TO
128	TJ/TO	5000888-03.2013.827.0000	19/09/2012	Wita Maria da Luz Souza	PRIORIDADE	Mandado de Segurança nº 3012/03	TJ/TO	TJ/TO
129	TJ/TO	5007371-83.2012.827.0000	28/09/2012	Marcelo de Souza Toledo Silva		Ação Ordinária nº 2007.0001.5130-9	TJ/TO	PALMAS
130	TJ/TO	5008857-06.2012.827.0000	30/11/2012	Evandra Moreira de Souza		Ação de Execução nº 2008.0010.4270-6	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
131	TJ/TO	5000074-88.2013.827.0000	11/01/2013	Jasmina Lustosa Bucar		Mandado de Segurança nº 5000003-04.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
132	TJ/TO	5000122-47.2013.827.0000	15/01/2013	Maria da Guia de Sousa	PRIORIDADE	Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
133	TJ/TO	5000123-32.2013.827.0000	15/01/2013	Maria Elenice Monteiro		Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
134	TJ/TO	5000124-17.2013.827.0000	15/01/2013	Maria Lacy Silva Oliveira	PRIORIDADE	Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
135	TJ/TO	5000130-24.2013.827.0000	15/01/2013	Nice da Silva Guimarães	PRIORIDADE	Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
136	TJ/TO	5000131-09.2013.827.0000	15/01/2013	Niuzia Maria de Sá Carvalho	PRIORIDADE	Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
137	TJ/TO	5000133-76.2013.827.0000	15/01/2013	Norma Luiza Mecnas Cruz		Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
138	TJ/TO	5000136-31.2013.827.0000	15/01/2013	Odilia Milhomens Jacome	PRIORIDADE	Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
139	TJ/TO	5000137-16.2013.827.0000	15/01/2013	Regina Maria Vaz da Silva	PRIORIDADE	Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO

140	TJ/TO	5000143-23.2013.827.0000	15/01/2013	Rosa Monteiro dos Reis	PRIORIDADE	Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
141	TJ/TO	5000144-08.2013.827.0000	15/01/2013	Santina Alves dos Santos	PRIORIDADE	Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
142	TJ/TO	5000149-30.2013.827.0000	15/01/2013	Zacarias Rodrigues Palmeiras	PRIORIDADE	Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
143	TJ/TO	5000150-15.2013.827.0000	15/01/2013	Carlos Antônio do Nascimento		Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
144	TJ/TO	5000154-52.2013.827.0000	15/01/2013	Vera Lúcia Neves Coelho		Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
145	TJ/TO	5000155-37.2013.827.0000	15/01/2013	Renato Moreira Timóteo	PRIORIDADE	Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
146	TJ/TO	5000330-31.2013.827.0000	22/01/2013	Aguimar Ferreira Silva		Mandado de Segurança nº 2717/03	TJ/TO	TJ/TO
147	TJ/TO	5000630-90.2013.827.0000	31/01/2013	Antônio Geraldo Dias Maranhão		Ação Ordinária Trabalhista nº 2006.0005.9696-5	TJ/TO	JUSTIÇA MILITAR/TO.
148	TJ/TO	5001073-41.2013.827.0000	20/02/2013	Antônio Clementino Siqueira e Silva	PRIORIDADE	Execução de Sentença nº 2006.0006.5718-2	TJ/TO	ARAGUAÍNA
149	TJ/TO	5001416-37.2013.8.27.0000	01/03/2013	Lindinalvo Lima Luz		Ação Ordinária nº 2006.0005.9696-5	TJ/TO	JUSTIÇA MILITAR/TO.
150	TJ/TO	5003645-67.2013.827.0000	07/05/2013	Associação de Delegados de Polícia do Estado do Tocantins		Cumprimento de Sentença nº 5000008-55.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
151	TJ/TO	5003647-37.2013.827.0000	07/05/2013	Carlos Antônio do Nascimento		Cumprimento de Sentença nº 5000008-55.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
152	TJ/TO	5004209-46.2013.827.0000	23/05/2013	Alonso Henrique Dias representado por suas herdeiras Maria do Amparo Lima Dias e outras		Mandado de Segurança 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
153	TJ/TO	5004212-98.2013.827.0000	23/05/2013	Esmeraldo Batista Luz		Mandado de Segurança 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
154	TJ/TO	5004214-68.2013.827.0000	23/05/2013	Jacimar Carneiro Rezende		Mandado de Segurança 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
155	TJ/TO	5004219-90.2013.827.0000	23/05/2013	João Deus Pereira		Mandado de Segurança 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
156	TJ/TO	5004222-45.2013.827.0000	23/05/2013	Levi Eduardo da Silva		Mandado de Segurança 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
157	TJ/TO	5004223-30.2013.827.0000	23/05/2013	Manoel Quirino dos Santos Neto		Mandado de Segurança 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
158	TJ/TO	5004224-15.2013.827.0000	23/05/2013	Walter Barroso Vitorino		Mandado de Segurança 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
159	TJ/TO	5004332-44.2013.827.0000	27/05/2013	Milton Soares Santana		Mandado de Segurança 5000006-61.2001.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1530/1997	5001496-35.2012.827.0000	10/09/1997	Esteio Engenharia e Aerolevanteamento S/A		Ação de Cobrança nº 402/93 (071/94)	TJ/TO	PALMAS
2	PRC-1706/2006	5001502-42.2012.827.0000	28/06/2006	Paulo Roberto Kliemann		Ação de Desapropriação nº 627/98	TJ/TO	GOIATINS
				Helberto Seno Ziebel				
				Espólio de Max Leonardo Engleitner – Inventariante: Norma Hedy Engleitner				
				Cloves Assissio Moro				
				Rosa Maria Kliemann				
				Pedro Carlos Kliemann				

				Luiz Oreci Pereira Soares				
				Almir Silveira da Silva				
				Santiago Amorim de Almeida				
				Enio Amorim de Almeida				
				Espólio de Amália Amorim de Almeida – Inventariante: Enio Amorim de Almeida				
				Epifânio Martins da Rosa				
				Sérgio Martins da Rosa				
				Dejamar Ceretta Dalazen				
				Cleuza Alete da Rosa Castro				
				Antonio Enio da Rosa				
				Diógenes Epifânio Martins da Rosa				
				Ana Maria Kliemann Marchioro				
				Gilson Antonio Damo				
				Armelindo Segatto				
				Syla Therezinha Dumoncel Pasqualotto				
				Espólio de Getúlio Alfeu Boscardin – Inventariante: Stela Maris Soares Boscardin				
3	PRC-1730/2007	5001510-19.2012.827.0000	27/06/2007	Matheus Costa Guidi		Ação de Desapropriação nº 627/98	TJ/TO	GOIATINS
4	PRC-1736/2008	5001700-79.2012.827.0000	04/04/2008	G. A. Engenharia Ltda.		Ação de Cobrança nº 2447/99	TJ/TO	PALMAS
5	PRC-1737/2008	5001702-49.2012.827.0000	28/05/2008	Jeremias Demito		Ação de Desapropriação nº 627/98	TJ/TO	GOIATINS
				Jonas Demito				
6	PRC-1742/2008	5001711-11.2012.827.0000	16/06/2008	Belarmino Prado de Sousa		Ação de Desapropriação nº 627/98	TJ/TO	GOIATINS
7	PRC-1749/2009	5001756-15.2012.827.0000	20/02/2009	Luiz Carlos Nunes de Souza		Ação de Indenização nº 2371/03	TJ/TO	FORMOSO DO ARAGUAIA
				Jorge Modesto Maier Klug				
				José Rodrigues Ribeiro				
				Clóvis Maciel da Fonseca				
				Adail Pereira Gama				
				Adão Alberto Maier Klug				
				João da Cruz				
				Osmar Maier Klug				
				Pedro Raimundo Maier Klug				
				Wallace de Melo Macedo				
				Olinto Teixeira Neto				
				Eletroenge Agropecuária Ltda.				
				Neuton Soares Barros				
8	PRC-1750/2009	5001794-27.2012.827.0000	02/04/2009	Adriana Teles Guimarães		Execução de Sentença nº 2007.0000.6505-4/0	TJ/TO	GOIATINS
9	PRC-1753/2009	5001806-41.2012.827.0000	02/04/2009	Altamiro Rocha Junqueira		Execução de Sentença nº 2007.0000.6506-2/0	TJ/TO	GOIATINS
10	PRC-1754/2009	5001807-26.2012.827.0000	02/04/2009	Atlântica Engenharia e Construtora Ltda.		Ação de Cobrança nº 2535/99	TJ/TO	PALMAS
11	PRC-1757/2009	5001810-78.2012.827.0000	15/04/2009	Girlaine Guimarães Lima		Execução de Sentença nº 6504-6/0	TJ/TO	GOIATINS
12	PRC-1760/2009	5001822-92.2012.827.0000	23/04/2009	Manoel Marcos Gomes Braga		Ação de Reparação de Danos nº 1457/97	TJ/TO	PALMAS

13	PRECAT-1766/2009	5001852-30.2012.827.0000	01/07/2009	Deonir Bezerra de Lima		Ação de Desapropriação nº 9370-3/06	TJ/TO	PALMAS
14	PRECAT-1768/2009	5001853-15.2012.827.0000	03/07/2009	José Antônio Ângelo		Ação de Indenização nº 1953/97	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
15	PRECAT-1769/2009	5001856-67.2012.827.0000	03/07/2009	Rogério Derval do Brasil Cardoso		Ação de Indenização por Danos Morais nº 3066/01	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
16	200901981658532	TRF/1ª REGIÃO	08/09/2009	Fazenda Nacional		9600009358	TRF/1ª REGIÃO	1ª VARA FEDERAL
17	200901962108488	TRF/1ª REGIÃO	04/11/2009	Ministério Público Federal		9300008005	TRF/1ª REGIÃO	1ª VARA FEDERAL
18	PRECAT-1786/2009	5001871-36.2012.827.0000	20/11/2009	Wanderson Moura Dourado		Ação Ordinária c/c Perdas e Danos nº 3430/01	TJ/TO	PALMAS
19	PRECAT-1792/2009	5001874-88.2012.827.0000	14/12/2009	Mônica Silva Bandeira		Desapropriação por Utilidade Pública nº 2.461/99	TJ/TO	PALMAS
20	PRECAT-1795/2009	5001883-50.2012.827.0000	17/12/2009	João Paulo Silva Bandeira		Desapropriação por Utilidade Pública nº 2.467/99	TJ/TO	PALMAS
21	PRECAT-1826/2011	5001917-25.2012.827.0000	11/02/2011	Arlindo Celestino Braun Fucina		Execução de Sentença nº 3284/08	TJ/TO	GOIATINS
22	PRECAT-1827/2011	5001920-77.2012.827.0000	14/02/2011	Espólio de Luiz Domingos Duarte repres. por sua inventariante Laura Fernandes Duarte		Execução de Sentença nº 3284/08	TJ/TO	GOIATINS
23	PRECAT-1828/2011	5001923-32.2012.827.0000	14/02/2011	Celso Vargas		Execução de Sentença nº 3284/08	TJ/TO	GOIATINS
24	PRECAT-1829/2011	5001928-54.2012.827.0000	14/02/2011	João Batista Marques Barcelos		Execução de Sentença nº 2008.0010.6743-1/0 (3284/08)	TJ/TO	GOIATINS
25	PRECAT-1830/2011	5001930-24.2012.827.0000	14/02/2011	João Batista Marques Barcelos		Execução de Sentença nº 3284/08	TJ/TO	GOIATINS
26	PRECAT-1834/2011	5001935-46.2012.827.0000	30/03/2011	Enedina Pereira Sampaio		Ação de Execução nº 2006.0006.8267-5	TJ/TO	PALMAS
27	PRECAT-1837/2011	5001936-31.2012.827.0000	19/04/2011	Edson Antônio de Carvalho		Indenizatória por Dano Material e Moral e Concessiva de Pensão nº 4402/00	TJ/TO	PORTO NACIONAL
				Diego Antônio de Carvalho				
28	PRECAT-1843/2011	5001942-38.2012.827.0000	30/06/2011	TENDMED - Comércio Atacadista e Representação de Medicamentos Hospitalares Ltda.		Cumprimento de Sentença nº 2010.0008.1441-3/0	TJ/TO	PALMAS
29	PRECAT-1849/2011	5001944-08.2012.827.0000	31/08/2011	Flávio Tarcisio de Souza Cardoso		Ação Ordinária de Cobrança nº 5990/04	TJ/TO	PALMAS
30	PRECAT-1854/2011	5001947-60.2012.827.0000	22/11/2011	Luiz Carlos Barbosa Ferreira		Ação de Cumprimento de Sentença nº 2010.0008.2504-0	TJ/TO	PALMAS
31	PRECAT-1862/2012	5001954-52.2012.827.0000	07/02/2012	Ivanilde Martins de Brito Mascarenhas		Ação de Reparação de Danos nº 476/02	TJ/TO	PALMAS
				Elza Alves da Silva				
32	TJ/TO	5002632-67.2012.827.0000	03/04/2012	M.G.D. Indústria e Comércio de Revestimentos Ltda.		Ação Indenizatória por Desapropriação nº 921/91	TJ/TO	ARAGUAÍNA
33	TJ/TO	5004721-63.2012.827.0000	22/06/2012	Hélio Miranda e Filho - Advocacia		Ação de Indenização nº 2011.0004.0444-2	TJ/TO	PORTO NACIONAL
34	TJ/TO	5004893-05.2012.827.0000	27/06/2012	Cícero da Costa e Silva		Ação de Indenização nº 3461/02	TJ/TO	PALMAS
35	PRECAT-121/2012	TRT/10ª REGIÃO	28/06/2012	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social		0000641-67.2012.5.10.0000	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)
36	TJ/TO	5007925-18.2012.827.0000	22/10/2012	Gil Rodrigues Nunes		Execução de Sentença nº 2011.0001.5473-0	TJ/TO	DIANÓPOLIS
37	TJ/TO	5008886-56.2012.827.0000	03/12/2012	Edivan Fonseca de Sá		Execução de Título Judicial nº 4511/04	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
38	TJ/TO	5001397-31.2013.827.0000	28/02/2013	Lúcia Aparecida Ginato Masiero		Ação de Indenização nº 184/02	TJ/TO	PALMAS
39	TJ/TO	5002394-14.2013.827.0000	04/04/2013	Newton Antonio de Matos		Ação de Desapropriação nº 2007.0000.2916-3	TJ/TO	PIUM

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
PROCESSO Nº: 2009.0007.3562-5 – EXECUÇÃO FORÇADA
Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
Rep. Jurídico: MAURO GOMES GUSMÃO OAB 6542

Requerido: OSMAR AYRES DA FONSECA E OUTROS

SENTENÇA: “Portanto, pela fundamentação exposta, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem a resolução do mérito e desconstituo a penhora realizada à fl. 48. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0001.9251-6 – PLANO DE PESQUISA

Requerente: MINERAÇÃO ITAJOBÍ LTDA

Requerido: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

SENTENÇA: “Ante o exposto, determino o cancelamento da distribuição deste feito, nos termos do art. 257 do CPC, e, por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0003.8622-3 - REIVINDICATÓRIA

Requerente: ZILNEIDE FERREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico: 3.685-B TO MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: PROCURADORIA FEDERAL

SENTENÇA: “Ante o exposto, homologo a desistência, julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0003.1489-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: TAISA FERNANDES DE MIRANDA

Rep. Jurídico: KALINNE LÚCIA REGO DE AZEVEDO LIMA OAB MA 8.650

Requerido: KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO

SENTENÇA: “Ante o exposto, determino o cancelamento da distribuição deste feito, nos termos do art. 257 do CPC, e, por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0000.0854-7 - USUCAPIÃO

Requerente: JOSÉ CICERO NOGUEIRA DA SILVA

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB TO 1.023

Requerido: SOAVIZO VIEIRA DA SILVA

SENTENÇA: “Ante o exposto, determino o cancelamento da distribuição deste feito, nos termos do art. 257 do CPC, e, por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. [...]”

PROCESSO Nº: 785/01 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: CUNHA E SANTIAGO LTDA

Rep. Jurídico: LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA OAB TO 868

Rep. Jurídico: OLEGÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO OAB TO 999

Requerido: POSTO DE COMBUSTÍVEL PEREIRÃO LTDA

DESPACHO: “Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo de execução, sem a resolução do mérito. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0005.5432-0 - APOSENTADORIA

Requerente: MAGNÓLIA CARDOSO DOS SANTOS

Rep. Jurídico: 3.685-B TO MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: PROCURADORIA FEDERAL

SENTENÇA: “Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de condenar o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS ao pagamento de aposentadoria por invalidez à requerente, acrescidos de correção monetária pelo INPC-IBGE, a partir do vencimento de cada parcela (Súmula 148 STJ) e Lei nº 6.899/81) e juros devidos à razão de 1% ao mês (art. 406 do Código Civil combinado com o art. 161, § 1º, do CTN), a contar da citação (Súmula 204 STJ), e, com fundamento no art. 269, I, do CPC, declaro extinto o processo com resolução do mérito. Quanto ao retroativo da aposentadoria, a requerente tem direito a receber de 25/12/2007 (data da sentença) a 05/07/2011 (data em que foi restabelecido), bem como de 14/08/2012 até a prolação desta sentença, acrescidos de correção monetária pelo INCP-IBGE, a partir do vencimento de cada parcela (Súmula 148 STJ e Lei nº 6.899/81) e juros devidos à razão de 1% ao mês (art. 406 do Código Civil combinado com o art. 161, § 1º, do CTN). Condeno, ainda, o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor das prestações vencidas até a prolação da sentença, a teor da Súmula 111 do STJ. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0008.9516-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: FILISMINA MARQUES RIBEIRO

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: BANCO BMG S/A

Rep. Jurídico: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB MG 76.696

SENTENÇA: “[...] Ante o exposto, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido formulado por Filismina Marques Ribeiro, para: a) declarar a inexistência do débito apontado na inicial no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais); b) condenar o requerido Banco BMC S/A a pagar à parte requerente a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de indenização por danos morais, corrigidos a partir desta data, pelo INPC e incidindo juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 406, do Código Civil c/c art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional), a contar também desta sentença, e c) condenar o banco requerido Banco BMC S/A a pagar à parte requerente o valor de R\$ 317,80 (trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), a título de repetição do indébito, valor que já está computado em dobro, os quais deverão ser corrigidos desde os descontos indevidos, pelo INPC, bem como acrescido de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês (art. 406, do Código Civil c/c art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional), desde a citação. D) Caso a requerida tenha efetuado descontos no benefício da requerente, em meses posteriores a agosto de 2011, deverá reembolsar a requerente com o dobro do valor descontado indevidamente, devidamente corrigido desde os descontos indevidos, pelo INPC, e com a incidência de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês (art. 406, do Código Civil c/c art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional), desde a citação, a ser apurado em sede de liquidação de sentença. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0010.4258-9 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS

Requerente: LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

Rep. Jurídico: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES OAB TO 2.350

Requerido: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Rep. Jurídico: MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS OAB TO 3.627

Rep. Jurídico: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB TO 4.311

SENTENÇA: “[...] Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial formulado pela requerente, extinguindo o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0001.7366-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: SANTANA BEZERRA DA SILVA

Rep. Jurídico: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES OAB TO 2.350

Requerido: BANCO BMC S/A

Rep. Jurídico: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB TO 4.574-A

SENTENÇA: “[...] Ante o exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, formulado por Santana Bezerra da Silva, para: a) declarar a inexistência do débito apontado na inicial no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e b) condenar o requerido Banco BMC S/A a pagar à parte requerente o valor de R\$ 1.057,56 (mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a título de repetição do indébito, valor que já está computado em dobro, os quais deverão ser corrigidos desde os descontos indevidos, pelo INPC, bem como acrescido de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês (art. 406, do Código Civil c/c art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional), a contar também desta sentença. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0006.8602-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: HILDA LEMES CARDOSO

Rep. Jurídico: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES OAB TO 2.350

Requerido: BANCO BONSUCESSO S/A

Rep. Jurídico: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES OAB TO 4247-B

SENTENÇA: “[...] Ante o exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, formulado por Hilda Lemes Cardoso, para: a) declarar a inexistência do débito apontado na inicial, e b) condenar o requerido Banco Bonsucesso S/A a pagar à Requerente a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de indenização por danos morais, corrigidos a partir desta data, pelo INPC e incidindo juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 406, do Código Civil c/c art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional), a contar também desta sentença. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0006.2575-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: ELEOTÉRIO SILVA RIBEIRO DE FREITAS

Requerente: MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS

Rep. Jurídico: MARCONY NONATO NUNES OAB TO 1.980

Requerido: IVANELSON ALMEIDA LIMA

SENTENÇA: “[...] Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem a resolução do mérito. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0007.8097-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: JOSÉ LOURENÇO ALBINO

Rep. Jurídico: MARCUS ANTÔNIO RODRIGUES DIAS OAB GO 14.452

Rep. Jurídico: HENRIQUE CORIOLANO CAETANO CORREIA OAB GO 19.631-E

Requerido: JOSÉ LUPÉRCIO GIL ANANIAS

SENTENÇA: “[...] Logo, diante da ausência do recolhimento das custas processuais, embora instado a providenciar, determino o cancelamento da distribuição deste feito, nos termos do art. 257 do CPC, e, por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0001.2161-9 – INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA

Rep. Jurídico: VINICIUS ARRAY OAB TO 4.956-A

Requerido: FABIANA MARIA GUIMARÃES MOTTA

Rep. Jurídico: MANOEL MIDAS P. DA SILVA OAB TO 278-B

SENTENÇA: “[...] Portanto, homologo o acordo firmado entre as partes às fls. 123/124, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, julgo extinto este processo, com a resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos advogados, conforme acordado. No caso de existir custas processuais remanescentes, seu pagamento será feito de forma equitativa pelas partes, consoante acordado. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0004.9279-1 - APOSENTADORIA

Requerente: ADALHO RODRIGUES DE SANTANA

Rep. Jurídico: MARCOS PAULO FAVARO OAB 4.128 A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Assim, após o trânsito em julgado, intime-se a parte autora para se manifestar em 15 dias, por meio do E-proc. [...]”

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 2010.0007.3095-3

Autos Execução Penal

Condenado: José Alves da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA. Pelo presente faço publica a sentença proferida nos autos em tela, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Ante ao exposto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do reeducando JOSÉ ALVES DA SILVA, em razão da prescrição punitiva executória do Estado, nos termos e moldes do que dispõem os art. 107, inciso IV, art. 110, art. 109, III e art. 112, inciso II, todos do Código Penal Brasileiro. Recolham-se os mandados de prisão por ventura expedidos, inclusive no que pertine aos ofícios a serem encaminhados. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. Ananás, 16/05/2013. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito. v

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0005.3719-3/0

Ação: Civil Pública

Requerente Ministério Público do Estado do Tocantins

Requeridos: Djalma Moreira Carvalho, Gentil Gomes da Silva e Maria Moreira Carvalho

Advogado: DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682

Requeridos: Jorgam de Oliveira Soares e Osvaldo Ferreira Soares

Advogados: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA OAB/TO 897-A e HERBERT BRITO BARROS OAB/TO 14

FINALIDADE: Ficam os advogados dos requeridos, devidamente **INTIMADOS** da audiência de instrução e julgamento, designado para o dia **10 de outubro de 2013, às 14 horas**, devendo arrolar suas testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação deste despacho (CPC art. 407, caput).

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2012.0006.0866-6 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: PAULO HERNANDO BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO (A): ROMÁRIO LEMES FILGUEIRA – OAB/TO 5283

REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

DECISÃO DE FLS. 126/127: “...Sendo assim, no presente momento, com substrato nos elementos probatórios trazidos ao feito, **INDEFIRO** a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada, pelos fundamentos acima expostos. Intime-se a parte autora a se

manifestar sobre a contestação e documentos no prazo de 10(dez) dias...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0002.5298-0 – EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: TARCÍSIO MOREIRA LIMA E OUTRO

ADVOGADO (A): GERALDO MAGELA DE ALMEIDA – OAB/TO 350, HELOISA MARIA TEODORO CUNHA – OAB/TO 847 e RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO – OAB/TO 3723

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4.694-A

SENTENÇA DE FLS. 123: “TARCISIO MOREIRA LIMA e PATRÍCIA MARA MENEZES MOREIRA promoveu AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR em desfavor de BANCO DO BRASIL, qualificado nos autos. O advogado, pelo Diário de Justiça, e os embargantes, pessoalmente, foram intimados para darem andamento ao feito no prazo de 48h, mas permaneceram inertes. É o relatório. Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No caso dos autos, a parte autora, embora não localizada, considera-se devidamente intimada, pois procurada pelo Oficial de Justiça no endereço apontado nos autos, incorreu na hipótese do artigo 238, parágrafo único, do CPC: “*Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva*”. Com efeito, a intimação pessoal do autor foi inviabilizada por sua culpa, a quem compete atualizar o seu endereço, sendo cabível sentença extintiva, por não se admissível que o processo se arraste indefinidamente, por desídia da parte autora. Ex positis, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, III, do CPC. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0002.5297-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO (A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4.694-A

REQUERIDO: TARCISIO MOREIRA LIMA E OUTRA

ADVOGADO (A): GERALDO MAGELA DE ALMEIDA – OAB/TO 350, HELOISA MARIA TEODORO CUNHA – OAB/TO 847 e RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO – OAB/TO 3723

DESPACHO DE FL. 179: “Intime-se a parte exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.1405-0 – EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: CARLOS JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRA

ADVOGADO (A): ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO – OAB/GO 6.765; FERNANDO RODRIGUES ALVES DA SILVA COSTA – OAB/GO 21.154 e SAMUEL SANTOS E SILVA – OAB/GO 30.764

REQUERIDO: MARCOS DE CAMPOS SEABRA

ADVOGADO (A): ELISA HELENA SENE SANTOS – OAB/TO 2096

DECISÃO DE FL. 102: “...Sendo assim, INDEFIRO o pleito da parte autora de produção de prova pericial. Não havendo outras provas a serem produzidas, venham os autos conclusos para prolação de sentença...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0004.3949-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CRISTIANE LOPES CARDOSO GONÇALVES E OUTRO

ADVOGADO (A): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2769

REQUERIDO: SANTANDER FINANCEIRA

ADVOGADO (A): RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA – OAB/TO 4.867-A e DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA – OAB/MS 6.835

SENTENÇA DE FLS. 208/2010: “...Posto isso, recebo os presentes embargos de declaração por tempestivos e julgo-os IMPROCEDENTES. Nos termos e moldes do que dispõe o art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, aplico à parte embargante a multa de 1% (*um por cento*), sobre o valor da causa, devidamente corrigido, a ser paga ao embargado, ficando condicionada a interposição de outros ao recolhimento da multa ora aplicada (AgRg nos EDcl no Recurso Especial nº 1028212/RS (2008/0024998-0), 4ª Turma do STJ, Rel. Fernando Gonçalves. j. 29.09.2009, unânime, DJe 19.10.2009). Persiste a sentença tal como está lançada, integralmente. Aguarde-se o trânsito em julgado para o seu cumprimento integral. Por outro lado, defiro o pleito da parte ré contido às fls. 184. Publique-se Registre-se. Intimem-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0005.4276-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: GUILHERME DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO (A): FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO 2493-B

REQUERIDO: WILLIAN FELICIANO DE SOUZA

ADVOGADO (A): LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES – OAB/TO 4858

DECISÃO DE FLS. 120/121: “...Desta feita, mesmo sendo possível a verificação da prescrição intercorrente, ainda que alegada em sede de exceção de pré-executividade, não se pode reconhecer, nos autos, a ocorrência da mesma, pois a parte exequente em momento algum quedou-se inerte deixando de praticar atos atinentes à mesma. Diante de todo o exposto, não sendo matérias apreciáveis nesta exceção de pré-executividade, por ser matéria já decidida, ou matéria inadequada ao procedimento, ou ainda por não se verificar, de plano a existência de inércia da parte exeqüente capaz de operar a prescrição, ainda que intercorrente, indefiro os pleitos da parte executada (fls. 110/118). Cumpra-se o despacho de fls. 108. Intime-se. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERENTE INTIMADO PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FL. 108 (Ante o insucesso da penhora on-line, intime-se a parte exeqüente para manifestar-se, requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se), NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Autos n. 2006.0001.8439-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334-A

REQUERIDO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO VEGETAL E OUTRO

ADVOGADO (A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326

DESPACHO DE FL. 110: “Previamente a apreciação do pedido de fls. 108, intime-se o exeqüente para que junte aos autos planilha atualizada do débito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0002.1278-9 – AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: GRACIA TEIXEIRA HALUM

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE MELO – OAB/TO 1.118

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334-A

DESPACHO DE FL. 118: “INTIMEM-SE as partes a indicaram, no prazo de 10 dias, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Na oportunidade, as partes poderão, sob pena de preclusão: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar as pessoas que pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar o tipo (art. 420, CPC). ADVIRTAM-SE as partes que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Intimem-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAREM AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0002.9712-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: CLAUDINO S/A

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1.130, JOSENICE VIEIRA DOS REIS – OAB/SP 222.556, LAURA SPACCAQUERCHE – OAB/SP 247.459 e ROBERTA DE FIGUEIREDO FURTADO – OAB/SP 302.072

REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO

DESPACHO DE FL. 93: “Considerando o lapso temporal decorrido desde o protocolo da petição de fls. 91, intime-se a parte exeqüente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0010.7179-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: AGNALDO ANTONIO NASCIMENTO SOUSA

ADVOGADO (A): WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO 4167

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

DESPACHO DE FL. 176: “Considerando que meros cálculos aritméticos podem e devem ser realizados pela parte interessada, indefiro o pedido de fls. 174. Sendo assim, intime-se a parte exeqüente para que junte aos autos planilha atualizada no débito, no prazo de 10 (dez) dias...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2008.0003.4719-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A

REQUERIDO: NITROSAL NUTRIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

DESPACHO DE FL. 88: “Considerando o lapso temporal decorrido desde o protocolo da petição de fls. 85, intime-se a parte exequente para que junte aos autos planilha atualizada no débito, no prazo de 10 (dez) dias...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0002.4209-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: GERDAU AÇOMINAS S/A

ADVOGADO (A): HENRIQUE ROCHA NETO – OAB/GO 17.139 e MARIO PEDROSO – OAB/GO 10.220

REQUERIDO: PAVAN IND. COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

DESPACHO DE FL. 128: “...Isto posto, DEFIRO o pedido retro para determinar a suspensão do processo pelo prazo de 3 (três) anos...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0001.3500-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: PEDRO IVAN RODRIGUES DE BESSA

ADVOGADO (A): ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO 2.621 e JOÃO JOSÉ DUTRA NETO – OAB/TO 5.109

REQUERIDO: VALKER JOSÉ LEÃO

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO DE FL. 327: “Ouça-se a parte exequente a respeito da pesquisa realizada junto ao RENAJUD, no prazo de 10 (dez) dias, devendo, ainda, juntar aos autos certidão imobiliária dos bens mencionados na manifestação de fls. 325. Intime-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2008.0004.0639-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO (A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A

REQUERIDO: PAULO CESAR DE ALMEIDA TROVO

DESPACHO DE FL. 117: “Indefiro o pedido de fls. 114, tendo em vista que os executados sequer foram citados. Sendo assim, intime-se a parte exequente para dar cumprimento ao despacho de fls. 104, no prazo de 10 (dez) dias...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0006.9472-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2943, KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412 e ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

REQUERIDO: ANEMACTON DA COSTA BRANDÃO

DESPACHO DE FL. 125: “Considerando o lapso temporal decorrido desde o protocolo da petição de fls. 122/123, defiro a suspensão do andamento do feito, pelo de prazo de 30 (trinta) dias...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0004.2489-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BIRAMAR MARTINS FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO (A): DANUBIA SANTOS MORAES MATOS – OAB/TO 5285 e DAVI SANTOS MORAIS – OAB/TO 5616

REQUERIDO: FLEURI JOSÉ LOPES E OUTROS

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1.130

DESPACHO DE FL. 138: “Ouçam-se as partes exequentes a respeito da manifestação e documentos de fls. 119/122, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO DE COBRANÇA – 2008.0011.1521-5**

Requerente: JOSÉ TARCÍSIO DE MELO

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO OAB/TO 2796-B

Requerido: HSBC BANK BRASIL S.A

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000294-92.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

AUTOS. N 2007.0002.5930-4

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

Requerente:MARIA SUELY DE SOUZA LOPES

Advogada: DR .MARQUES ELEX SILVA CARVALHO OAB-TO 1971

Requerido: CENTRAIS ELÉTRICAS DO TOCANTINS

Advogado: DRª LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT OAB-2179-B

INTIMAÇÃO dos advogados para comparecerem à audiência de Conciliação Instrução e Julgamento, designada para **o dia 08 de outubro 2013 às 14:00 horas**, na sala de audiência da 2ª Vara Cível, no Edifício do Fórum, sito na AV. Castelo Branco nº 1625 Setor Brasil, Araguaína-To.

AUTOS. N 2009.0001.7643-0

AÇÃO: REINVINDICATÓRIA

Requerente:MARIA GOMES DE SOUSA SILVA

Advogada: DRª ELISA HELENA SENE SANTOS OAB-TO 2796

Requerido: WESLEY FARIAS DE ALMEIDA

Advogado: DEFENSOR PUBLICO

INTIMAÇÃO da advogada autora para comparecer à audiência de Conciliação Instrução e Julgamento, designada para **o dia 08 de outubro 2013 às 16:00 horas**, na sala de audiência da 2ª Vara Cível, no Edifício do Fórum, sito na AV. Castelo Branco nº 1625 Setor Brasil, Araguaína-To.

AUTOS. N. 2012.0001.1696-8

AÇÃO: DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente:MARCOS FRANCO GOMES

Advogados: DR. FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA OAB-TO 2579

Requerido:: IMES – INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA

Advogado: DRS WQILLIAM ADIB DIB JUNIOR OAB-SP 124.640 E DRª MARCELA CASTEL CAMARGO OAB-SP 146.771

INTIMAÇÃO dos advogados para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento, designada **para o dia 07 de novembro 2013 às 14:00 horas** na sala de audiência da 2ª Vara Cível, no Edifício do Fórum, sito na AV. Castelo Branco nº 1625 Setor Brasil, Araguaína-To.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0003.4721-0/0 – AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO, TF

Requerente: Iranildo Francisco da Silva

Advogado: Oswaldo Penna Júnior – OAB/SP nº 47.741

Requerido: Moacyr Ribeiro Neto

Advogado: Aldo José Pereira – OAB/TO nº 331

Intimação da Sentença de fls. 264/267 (Parte Dispositiva): “Ex positis, com espeque no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, extingo o feito sem julgamento do mérito. Condeno o embargante ao pagamento das custas e taxas judiciárias, bem como honorários advocatícios da parte ex adversa, que ora fixo em 20 % do valor da causa. Anote-se o resultado deste feito nos autos da execução. Requeira o exequente o que entender de direito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Autos nº 2012.0000.9755-6 – Rescisão Contratual

Requerente: Francisco Alves Mendes e Cristiano Alves do Nascimento

Advogado: Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz – OAB/TO 105

Requerido: Alfredo Gomes Chacon Neto

Advogado: Dr. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991 Dr. Manoel Felinto Netto – OAB/MA 9985-A

Requerido:Rosa Virginia de Araújo Moura

Advogada: Dra Priscilla Moura Braga Rolim – OAB/PB 15530

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010383-38.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é

obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0006.6880-6/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusada: MARIA FELIX DIAS BRAGA SIQUEIRA.

Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES.

FINALIDADE: para no prazo legal, apresentar defesa previa da acusada supramencionado. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (17.09.2013). Eu, Alex Marinho Neto técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0012.1341-1/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: AVELAR DA CUNHA NETO.

Advogado: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

FINALIDADE: para no prazo legal, apresentar defesa previa do acusado supramencionado. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (17.09.2013). Eu, Alex Marinho Neto técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2012.0004.1045-9/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOSÉ WILSON LOPES SILVA.

Advogado: JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES.

FINALIDADE: para no prazo legal, apresentar defesa previa do acusado supramencionado. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (17.09.2013). Eu, Alex Marinho Neto técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

AUTOS: 2012.0006.1946-3/0 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: RENATO MAURO MENEZES COSTA

Advogados: ROGER SOUSA KUHN OAB/TO 5.232, OAB/GO 34.218 e DEARLEY KUHN OAB/TO 530

INTIMAÇÃO: Intimo Vossas Senhorias para tomarem ciência da designação da audiência de instrução e julgamento para o dia 26/09/2013, às 14h00min, neste Fórum, bem como do teor da decisão proferida à folha 351: "(...) DETERMINO que o denunciado compareça em cartório, a fim de comprometer-se a: I – comparecer em todos os atos do processo, até julgamento da ação penal. II – Não se ausentar da Comarca sem expressa autorização deste Juízo. Providencie a Escrivania o termo de compromisso a ser prestado pelo Denunciado **Renato Mauro**, nos termos acima mencionado. Após, intime-se o mesmo para comparecimento em Cartório, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de comprometer-se às condições imposta pelo Egrégio Tribunal de Justiça. Cumpra-se. Araguaína-TO, 09 de setembro de 2013. Antonio Dantas de Oliveira Junior – **Juiz de Direito**". E, por fim, da expedição das seguintes cartas precatórias: 1) Ao Juízo deprecado da Comarca de Goiânia-GO, a fim de intimar e inquirir o informante ROGÉRIO MÁRCIO MENEZES COSTA e testemunhas BONIVAL TALVANE FRAZÃO, NASSER BOUTROS SABÁ, JOSE PAES JUNIOR E MURILO MACEDO LOBO (folhas 360/363); 2) Ao Juízo deprecado da Comarca de São Miguel do Guamá-PA, a fim de intimar e inquirir a testemunha LUIZ WANDERLEY FARIA NUNES (folhas 364/365); 3) Ao Juízo deprecado da Comarca de Luziânia-GO, a fim de inquirir a testemunha ANTONIO VIANA DE CASTRO (folhas 366/367); 4) Ao Juízo deprecado da Comarca de Belém-PA, a fim de intimar e inquirir os informantes ANA CLÁUDIA DE A. SANTOS e JOÃO MARTINS NEGRÃO, bem como as testemunhas RUI NOVAIS, RAQUEL MATTOS BORGES DA COSTA.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2010.0002.4038-7/0.

AÇÃO: AÇÃO DECLARATÓRIA.

REQUERENTE: GLAUCILENE DIAS NOLETO.

ADV OGADA (INTIMANDA): DRA. ADRIANA TAVARES DA S. LACERDA - OAB/TO. 4884.

REQUERIDO: VALBERTO MIRANDA DE SÁ.

ADVOGADO: NUPJUR-ITPAC – ARAGUAÍNA-TO.

DESPACHO (FL. 57): “Ouça-se a parte autora. Araguaína-TO., 10/09/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA, Processo nº 2011.0003.2844-4/0, requerida por E. R. da S. em face de E. R. da S., tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença, cuja parte dispositiva transcrevemos a seguir: “Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para remover Edite Rodrigues da Silva do encargo de curadora e nomear a autora, EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA, que deverá ser intimada para prestar compromisso. Em consequência, declaro extinto o feito nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Intime-se a requerente para prestar compromisso mediante assinatura do termo. Defiro a assistência judiciária gratuita. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Araguaína-TO, 16/08/2013. (Ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

AUTOS: 2012.0004.6029-4/0

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: A. M. da S.

Advogado: Leonardo Rossini da Silva, OAB/TO nº 1929

Requerida: V. G. da S.

OBJETO: para manifestar, no prazo de 48 horas, se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento, sem resolução do mérito.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2971/05

Ação: Dissolução de Sociedade de Fato

Requerente: Alda Neves de oliveira.

Advogado: **Carlos Francisco Xavier OAB/TO 1622**

Advogada: **Soya Lelia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3411-A**

Requerido: Carlos Ruk Silva Martins

Advogado: **Erika de Melo Alvino Lima OAB/TO 5424**

OBJETO: Intimar sobre o despacho de fls. 209: Comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06/11/2013 as 15hs30min, acompanhados de seus constituintes e respectivas testemunhas.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 5013273-13.2013.827.2706, requerido por M. N. P. em desfavor de D. da C. S., sendo o presente para CITAR o requerido, DOMINGOS DA COSTA SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 05 de dezembro de 1949, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pela autora que em síntese foram os seguintes: Que casou-se com o requerido em 12/04/1978, sob o regime de comunhão parcial de bens; que encontram-se separados de fato há mais de 30 anos; que dessa união tiveram 05 filhos maiores e capazes; quando tiver notícia do paradeiro do requerido; o réu abandonou o lar conjugal tomando rumo ignorado, situação que permanece até hoje. Requereu a citação do requerido via editalícia, os benefícios da gratuidade judiciária e a oitiva do Ministério Público, protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas. Valorou a causa em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). Pela MMª. Juíza, foi proferido o seguinte despacho: “Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se o requerido por edital, na forma da lei, para, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Cumpra-se. Em, 04/09/2013. RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de setembro de 2013. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2006.0006.1858-6 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MUNICIPIO DE CAMPOS LINDOS DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE

Requerido: FRANCISCO LOPES SARAIVA

DECISÃO: Fls. 146/147 – “... Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, ex vi do artigo 267, VI, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime –se o douto representante ministerial. Custas *ex lege*. P.R.I. Cumpra-se.”

Autos nº 2010.0003.3176-5 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: JUNIA FERREIRA DA SILVA

Advogado: MANOEL MENDES FILHO

Reclamado: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 114 “ Ante a tempestividade retro certificada e a isenção do preparo legal, RECEBO O APÊLO de Fls. 103/108, interposto pela parte requerida, em ambos os efeitos. Vista à parte autora, ora apelada, para oferecer suas contrarrazões, no prazo legal. Após, SUBAM os autos ao Egrégio TJTO, observada a inclusão no EPROC e demais cautelas de praxe. Intime-se.”

Autos nº 2006.0004.5827-9 – ORDINÁRIA CÍVEL

Requerente: JOSÉ LOPES DA SILVA

Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESIÇÃO: Fls. 173. “ R. Hoje. Jse. aos autos. DEFIRO a restituição do prazo à parte ora requerente. Intime –se.”

Autos nº 2012.0006.1324-4 –AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: RUTH MAIA DE BESSA

Advogada: MÁRCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA

Requerido: EADCON - FAEL – SOCIEDADE TECNICA E EDUCACIONAL DA LAPA

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

DESPACHO: Fls. 59 “... Ao exame, observo que se trate de feito protocolizado no limiar da implantação do sistema EPROC/TJTO, cuja distribuição por meio físico somente ocorreu após a implantação do sistema processual eletrônico. Destarte, promova-se a Digitalização e Inclusão do presente feito no EPROC, observada as cautelas de praxe. Após, volvam conclusos eletronicamente. Intime – se.”

Autos nº 20110008.0725-3 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

Embargado: JOSE ANISIO DA SILVA

Advogado: JOSE ADELMO DOS SANTOS

DESIÇÃO: Fls. 65/67. “... *Ex positis* e o mais que dos autos conta, nos termos do artigo 265 I, do CPC em vigor, hei por bem (i) suspender o curso dos presentes embargos e execução respectiva, até a regular habilitação do espólio do extinto exeqüente embargado e/ ou de seus sucessores, na forma da lei; e, por consequência, (ii) remeter os interessados às vias ordinárias do douto Juízo das Sucessões desta comarca, a fim de dirimir a disputa entre herdeiros e sucessores do extinto exeqüente embargado. Traslade-se cópia à execução em apenso. Intime-se e cumpra-se.”

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam a parte exeqüente por meio de seus advogados intimada do ato processual abaixo relacionado.

CARTA PRECATORIA CITAÇÃO

Autos Nº 5013792-85.2013.827.2706 – chave do processo : 127030808313

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE EXU-PE.

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DRA. MARIANA FERNANDES DE CARVALHO FREIRE - OAB-PE 20.806

EXECUTADO: GIVALDO SARAIVA BENTO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte exeqüente, através de seu advogado, para que promova o preparo da carta precatória.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Repetição de Indébito nº 21.394/2011

Reclamante: Jussara Paim Pamplona Melo

Advogado: Rafaela Pamplona de Melo – OAB/TO 4787

Reclamado: A3 Empreendimentos Imobiliários LTDA

Advogado: Flávio de Faria Leão – OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR o executado na pessoa de seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir a sentença (fls.84/85), bem como pagar a multa condenada no acórdão de fls. 116.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais nº 16.384/2009

Reclamante: Pedro Domingos de Sousa Filho

Advogado: Danilo Alves da Silva – OAB/TO 5.054

Reclamado: José Bonifácio Gomes de Sousa e Paulo Gomes de Sousa

Advogado: Renato Jácomo – OAB/TO 185-A

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da seguinte decisão a seguir transcrita na sua parte dispositiva: Com fundamento no art. 42, § 1º, da lei 9.099/95, DECLARO DESERTO o recurso por falta de preparo e da sua dispensa (não há pedido de assistência judiciária gratuita); declarando desde já transitada em julgado a sentença. Intimado e não havendo nenhum pedido das partes, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Intimem-se.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais nº 16.385/2009

Reclamante: Osailton Moraes da Costa

Advogado: Danilo Alves da Silva – OAB/TO 5.054

Reclamado: José Bonifácio Gomes de Sousa e Paulo Gomes de Sousa

Advogado: Renato Jácomo – OAB/TO 185-A

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da seguinte decisão a seguir transcrita na sua parte dispositiva: Com fundamento no art. 42, § 1º, da lei 9.099/95, DECLARO DESERTO o recurso por falta de preparo e da sua dispensa (não há pedido de assistência judiciária gratuita); declarando desde já transitada em julgado a sentença. Intimado e não havendo nenhum pedido das partes, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Intimem-se.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais nº 16.386/2009

Reclamante: Valmir Neres Oliveira

Advogado: Danilo Alves da Silva – OAB/TO 5.054

Reclamado: José Bonifácio Gomes de Sousa e Paulo Gomes de Sousa

Advogado: Renato Jácomo – OAB/TO 185-A

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da seguinte decisão a seguir transcrita na sua parte dispositiva: Com fundamento no art. 42, § 1º, da lei 9.099/95, DECLARO DESERTO o recurso por falta de preparo e da sua dispensa (não há pedido de assistência judiciária gratuita); declarando desde já transitada em julgado a sentença. Intimado e não havendo nenhum pedido das partes, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Intimem-se.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais nº 16.382/2009

Reclamante: Jesuino Maciel de Sousa

Advogado: Danilo Alves da Silva – OAB/TO 5.054

Reclamado: José Bonifácio Gomes de Sousa e Paulo Gomes de Sousa

Advogado: Renato Jácomo – OAB/TO 185-A

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da seguinte decisão a seguir transcrita na sua parte dispositiva: Com fundamento no art. 42, § 1º, da lei 9.099/95, DECLARO DESERTO o recurso por falta de preparo e da sua dispensa (não há pedido de assistência judiciária gratuita); declarando desde já transitada em julgado a sentença. Intimado e não havendo nenhum pedido das partes, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Intimem-se.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais nº 16.383/2009

Reclamante: Geovane M. Dias Peleja

Advogado: Danilo Alves da Silva – OAB/TO 5.054

Reclamado: José Bonifácio Gomes de Sousa e Paulo Gomes de Sousa

Advogado: Renato Jácomo – OAB/TO 185-A

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da seguinte decisão a seguir transcrita na sua parte dispositiva: Com fundamento no art. 42, § 1º, da lei 9.099/95, DECLARO DESERTO o recurso por falta de preparo e da sua dispensa (não há pedido de assistência judiciária gratuita); declarando desde já transitada em julgado a sentença. Intimado e não havendo nenhum pedido das partes, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Intimem-se.

AÇÃO: Repetição de Indébito nº 21.468/2011

Exeqüente: Celiomar Pereira de Sousa

Executado: A3 Empreendimentos Imobiliários LTDA

Advogado: Flavio de Faria Leão – OAB/TO 3.965-B

FINALIDADE- INTIMAR o executado na pessoa de seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir a sentença fls.64/65, sob pena de penhora e avaliação de bens da devedora quantos bastem à garantia da dívida.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial nº 13.003/2007

Reclamante: Elisa Helena Sene Santos

Advogado: Elisa Helena Sene Santos – OAB/TO 2.096-B

Reclamado: João da Mata Alves Silva

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da parte autora para juntá-lo aos autos o comprovante do alegado às fls.78, no prazo de 05 (cinco) dias , sob pena de extinção do processo por falta de interesse processual.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais c/c Repetição ... nº 20.709/2011

Exeqüente: Temístocles Brito de Macedo

Executado: BV Financeira S.A Credito Financiamento e Investimento

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4009-A

FINALIDADE- INTIMAR o executado na pessoa de seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir a sentença fls. 122/129, sob pena de penhora e avaliação de bens da devedora quantos bastem à garantia da dívida.

AÇÃO: Cominatória Cumulada com Pedido de Danos nº 21.744/2011

Reclamante: Antônio Pimentel Neto

Advogado: Antônio Pimentel Neto – OAB/TO 1.130

Reclamado: La Salle – Indústria e comércio de móveis LTDA-ME

FINALIDADE- INTIMAR o advogado em causa própria para cumprir o despacho de fls.55, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo por falta de interesse processual.

AÇÃO: Execução de Acordo Homologado Por Sentença nº 21.802/2011

Reclamante: Creuza Martins Gonçalves

Advogado: Agnaldo Raiol Ferreira Sousa – OAB/TO 1.792

Reclamado: Banco Semear

Advogado: Sarah Gabrielle Albuquerque Alves – OAB/TO 4247-B

FINALIDADE- INTIMAR os advogados das partes da decisão a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, acolho os embargos determino que a embargada restitua o valor de R\$ 1.866,90, corrigidos a partir pelo INPC a partir do recebimento do alvará. Intimem-se as partes na pessoa de seus advogados. Intime-se a embargada na pessoa do seu Advogado para em 15 (quinze) dias restituir o valor recebido indevidamente, sob pena de bloqueio online na conta da embargada.

AÇÃO: Repetição de Indébito c/c Tutela Antecipada nº 21.522/2011

Reclamante: Divina Aparecida Rezende Honda

Advogado: Edson da Silva Sousa – OAB/TO 2.870

Reclamado: A3 Empreendimentos Imobiliários LTDA

Advogado: Flávio de Faria Leão – OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR o executado na parte do seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir a sentença (fls.89/90), bem como pagar a multa condenada no acórdão de fls. 132.

AÇÃO: Ação de Indenizatória nº 19.682/2010

Reclamante: João Pereira Bastos

Advogado: Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

Reclamado: Manoel Pereira Nunes

Advogado: Miguel Vinicius Santos – OAB/TO 214-B

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do executado para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir a sentença (fls.20/21), sob pena de penhora e avaliação de bens da devedora quantos bastem à garantia da dívida.

Juizado Especial Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS 18.452/10**

Autor do fato: Rogério Barros dos Santos

Advogado: Dr. Jorge Palma de Almeida Fernandes

Vítima: Justiça Pública

INTIMAÇÃO: fls.40. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: Vistos,etc. “Ante ao exposto, com âncora no art. 30 da Lei 11.343/06, julgo extinta a punibilidade de **Rogério Barros dos Santos**, relativamente à infrigência do art. 28 da Lei 11.343/06. Determino que se proceda na destruição da substancia apreendida (Lei 11.343/06, art.32, §§1º e 2º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, com a comunicação para a destruição da substancia, archive-se com as cautelas legais. Araguaína/TO, 13 de setembro de 2013. KILBER CORREIA LOPES, Juiz de direito.

AUTOS 19.679/2011

Autor do fato: Adriano Bandeira Barra
Advogado: Dr. Hildeglan Carneiro de Brito OAB/TO 2692
Vítima: Valdiron Vieira Carvalho e o Estado

INTIMAÇÃO: fls.50. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: Vistos,etc. “Em face do cumprimento da pena imposta, declaro extinta a punibilidade de Adriano Bandeira Barra, determinando que, a presente condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial (art. 76, § 4º, e, por analogia, art. 84, parágrafo único e, ambos da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado archive-se com as devidas baixas. Araguaína/TO, 11 de setembro de 2013. KILBER CORREIA LOPES, Juiz de direito

AUTOS 20.816/12

Autor do fato: Breno Augusto Martins Vieira Carvalho e outro
Advogado: Dr. Kleiton Sousa Matos
Vítima: O Estado e a coletividade

INTIMAÇÃO: fls.30. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: Vistos,etc. “Em face do cumprimento da pena imposta, declaro extinta a punibilidade de Breno Augusto Martins Vieira Carvalho, determinando que, a presente condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial (art. 76, § 4º, e, por analogia, art. 84, parágrafo único e, ambos da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado archive-se com as devidas baixas. Araguaína/TO, 11 de setembro de 2013. KILBER CORREIA LOPES, Juiz de direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2012.0002.4261-0

Ação: Declaratória
Requerente: MARIA GORETE BATISTA DO NASCIMENTO
Adv. Iub Fávero Nathasje, OAB/MA 11.083
Requerido (a): BANCO BMG

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a autora, via CP e procurador, para que promova o regular andamento ao feito, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção. Araguatins/TO, 24.07.2013. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2009.0000.1195-3

Ação: Despejo
Requerente: MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
Adv. Jânio de Oliveira, OAB/MA 2935-A
Requerido (a): ANTÔNIO MARCOS PEREIRA E OUTRO

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação (via DJ) da Requerente por seu Patrono para, no prazo de 05 (cinco)) dias manifestar-se da resposta (negativa) via Bacenjud, requerendo o que lhe convier.

Proc. nº 2010.0000.4158-9

Ação: Ordinária
Requerente: JACYR JERÔNIMO DA PAIXÃO E OUTRA
Adv. José Décio de Araújo, OAB/GO 3.318
Requerido (a): GENTIL DIAS SANTOS E OUTRA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: No vertente caso entendo que o procurador que realizou a compra e venda em nome dos requeridos é litisconsorte passivo necessário. Assim, intimem-se os autores, pessoalmente e por seu procurador, para que promovam sua citação, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção. Araguatins/TO, 01.08. 2013. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2012.0002.4236-0

Ação: Declaratória
Requerente: MARIA HELENA FEITOSA
Adv. Iub Fávero Nathasje, OAB/MA 11.083

Requerido (a): BANCO BRADESCO S/A

Adv. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira- OAB/TO 4.877

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, tendo em vista o não atendimento dos requisitos previstos no artigo 4º da Lei nº 1.060/50 combinado com o artigo 1º da Lei nº 7.115/83. Intime-se a parte autora para que efetue o pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de cancelamento da distribuição. Araguatins/TO, 29 de julho de 2013. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2012.0004.0576-5

Ação: Revisão Contratual

Requerente: LUIZ GONZAGA DA SILVA

Adv. Francisco Almeida Pereira, OAB/MA 6.255

Requerido (a): BANCO PANAMERICANO

Adv. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira- OAB/TO 4.877

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 (dez) dias. Araguatins/TO, 29 de julho de 2013. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos de Ação Penal nº 2008.0000.4658-9/0

Denunciado: JOÃO RENILDO GOMES AGUIAR

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: JOÃO RENILDO GOMES AGUIAR, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Araguaína-TO, nascido aos 31/01/1976, filho de Valério Gomes Aguiar e Raimunda Gomes Aguiar, residia na Rua Floriano Peixoto, nº 799, centro, nesta cidade, intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **07/11/2013, às 16:00 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (18/09/2013). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Ação Penal nº 2007.0005.8820-0/0

Denunciado: JACIVAN MARTINS DA CRUZ

Vítima: I.M.B.M

Advogado: Doutor RENATO SANTANA GOMES OAB/TO nº 243

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **12/11/2013, às 08:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (18/09/2013). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 2012.0000.4609-9/0

Denunciado: WALISON TAVARES DOS SANTOS

Vítima: O ESTADO

Advogada: Doutora CASSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA OAB/TO nº 3.414-A

INTIMAÇÃO: Fica a advogada acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **12/11/2013, às 13:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (18/09/2013). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 2008.0000.4674-0/0

Denunciados: ELEXSANDRO PINHEIRO SILVA e OUTRO

Vítima: FAZENDA SUCUPIRA

Advogada: Doutora CASSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA OAB 3.414-A

INTIMAÇÃO: Fica a advogada acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **05/11/2013, às 08:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 5002015-03.2013.827.2707 e Chave nº.829139814613, tendo como requerente Maria de Lourdes dos Santos Sousa e requerido Oneide de Sousa Oliveira. Menor: L.S.O, e ai sendo **CITE A MÃE BIOLÓGICA: ONEIDE DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 5002014-18.2013.827.2707 e Chave nº.482844011913, tendo como requerente Manoel Garcia Castro e requeridos Pedrina dos Santos e Eudes Resene Castro. Menor: A.L.S.C, e ai sendo **CITE A MÃE BIOLÓGICA: PEDRINA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, lavradora, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 5002057.2013.827.2707, tendo como requerentes Irismar Bandeira e requeridos Paula Vitória Bandeira da Silva e Hélio dos Santos Mota. Menor: I.E.S.M, e ai sendo **CITE O PAI BIOLÓGICO: HÉLIO DOS SANTOS MOTA**, brasileiro, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2008.0010.2268-3 (285/08) – DECLARATÓRIA

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

Requerido: VIVO S/A

Advogado: Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva OAB/TO 2512-A

INTIMAÇÃO - DESPACHO: "Tendo em vista que o acordo entabulado entre as partes, não trata da questão relativa às custas processuais, digam as partes em três dias. Enquanto pendente, postergo a homologação do acordo. Remetam-se os autos ao contador para a elaboração dos cálculos, após, conclusos."

AUTOS Nº. 2008.0011.1748-0 (215/07) – DECLARATÓRIA

Requerente: JOÃO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves OAB/TO 2569

Requerido: BRASIL TELECOM

Advogado: Dra. Tatiana Vieira Erbs OAB/TO 3070

Advogado: Ricardo de Sales E. Lima OAB/TO 4052

INTIMAÇÃO - DESPACHO: “Tendo em vista que o acordo entabulado entre as partes, não trata da questão relativa às custas processuais, digam as partes em três dias. Enquanto pendente, postergo a homologação do acordo. Remetam-se os autos ao contador para a elaboração dos cálculos, após, conclusos.”

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0010.5196-7

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: Vanildo Augusto da Silva

Advogada: Drª Ilza Maria Vieira de Souza.

Requerido: Município de Combinado/TO.

Advogado: Dr; Rodrigo de Carvalho Ayres.

FINALIDADE: Ficam os advogados das partes INTIMADOS para tomarem conhecimento do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça/TO e no prazo de 15 (quinze) dias, requererem o que de direito.

Autos: 859.89.2013.4.01.4302

Ação: Civil Pública

Requerente: Município de Lavandeira/TO

Advogada: Dr.ª Arethéia Raquel Oliveira Tavares

Requerido: Oi Brasil Telecon S/A

Advogados: Dr.ª Ana Tereza Palhares Basilio e outros

Requerido: Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Advogada: Dr.ª Swamy Rubia Leite Ferreira

FINALIDADE: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ficam os advogados das partes INTIMADOS para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram digitalizados e inserido no sistema e-proc, onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000565-13.2013.827.2711**, na Comarca de Aurora/TO.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2011.0002.1742-1/0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: NEUCIMAR SANTOS

ADVOGADOS: DR. OZIEL VIEIRA DA SILVA – OAB/MA 3303; DRA. THAÍS YUKIE RAMALHO MOREIRA – OAB/MA 5816; DR. MANOEL VIEIRA DA SILVA – OAB/TO 2210 e KEILA VIEIRA A. SILVA – OAB/2424

REQUERIDO: BANCO BONSUCESSO

ADVOGADO: DRS. RODRIGO VENEROSO DAUR – OAB/MG 102.818 e LEONARDO COSTA FERREIRA DE MELO – OAB/MG 103.997

DESPACHO: “INTIME-SE a parte autora para, no prazo legal, manifestar acerca da contestação e documentos. Decorrido o prazo acima, à conclusão. Cumpra-se . Axixá do Tocantins/TO, 1 de agosto de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

PROCESSO Nº 2012.0000.7610-9/0 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO

REQUERENTE: ROSA FRANCISCA DE SOUSA ROXA

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA – OAB/MA 8884

DESPACHO: “ Defiro o requerimento retro e, por conseguinte, designo audiência de justificação para o dia 22.10.2013, às 16h00min. Intime-se a parte autora e seu procurador judicial, advertido-os que eventuais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação,. Caso esta se revele necessária, deverá o respectivos rol ser depositado nos moldes do art. 407, *caput*, parte final, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se.Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 12 de setembro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2008.0006.8497-6/0 – AÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITO FORA DO PRAZO LEGAL

REQUERENTE: THAIS SANTANA PEREIRA DE JESUS, representada por seu guardião JULIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA– OAB/TO 888-A

DESPACHO: “ Ante a necessidade de dilação probatória, designo audiência de justificação para o dia 22.10.2013, às 14h00min. Intime-se a parte autora e seu procurador judicial, advertindo-os que eventuais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Caso esta se Defiro o requerimento retro e, por conseguinte, designo audiência de justificação

para o dia 22.10.2013, às 16h00min. Intime-se a parte autora e seu procurador judicial, advertido-os que eventuais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação,. Caso esta se revele necessária, deverá o respectivos rol ser depositado nos moldes do art. 407, *caput*, parte final, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se.Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 12 de setembro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0010.6417-3 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

RÉU: Márcio Borba Cardoso Marques

ADVOGADO: Dr. Francisco Gilson de Miranda, OAB/TO nº 888-a.

Fica o advogado supra mencionado intimado para apresentar seus memoriais nos autos acima citado.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 436/01- AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM REPARAÇÃO DE DANOS.

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO

REQUERIDA: MARIA CASTRO DE SOUSA ARAÚJO

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS-OAB Nº 1.671-A.

Fica intimado o advogado Dr. Miguel Arcanjo dos Santos, para que devolva os autos de nº 436/01, Ação Civil de Improbidade Administrativa C/C Reparação de Danos, onde figura como requerente O Município de Axixá do Tocantins e requerida Maria Castro de Sousa Araújo, para dar andamento urgente aos mesmos, por ser da Meta 18.“

APOSTILA

PROCESSO Nº 2011.0006.4353-6/0- AÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: CLEUDIMAR APINAJÉS DE SOUSA

ADVOGADO: WELLINGTON ZAFRED-OAB/MA Nº 6278

REQUERIDA: WELLINGTON MOTA DIAS

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS-OAB/TO Nº 1.671-A.

INTIMAÇÃO: “Conforme o despacho exarado à fl. 32, intimar os Drs. Wellington Zafred-OAB/MA Nº 6278 e Miguel Arcanjo dos Santos-OAB/TO, Nº 1.671-A, da audiência de conciliação, designada para o dia 24/09/2013, às 09h00min. Promovam-se os atos e diligências necessárias. Cumpra-se. Axixá do Tocantins-TO, 23 de agosto de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito

COLINAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos n.: 5000170-15.2013.827.2713

Ação: **Usucapião Extraordinário**

Requerente: **Jânio Sousa Pereira e Gilvana Wercia Ferreira dos Santos**

Requerido: **Humberto Faria da Silva**

CITAÇÃO de **HUMBERTO FARIA DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, CPF nº 235.161.2710-4, atualmente em local incerto e não sabido, bem como **eventuais terceiros interessados**, para contestarem o pedido no prazo de 15 dias (arts. 231, II, 232, I, 297 e 319 do CPC), ADVERTINDO-OS de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC) na ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: “**lote urbano de nº 10, da quadra IB-15, sito à Rua São Luiz, nesta cidade e comarca, com a área de 325,00 M², medindo: 13,00 metros de frente para à Rua São Luiz; 13,00 metros aos fundos, dividindo com o lote 08; por 25,00 metros nas laterais, dividindo à direita com lote nº 11, à esquerda com o lote 09, objeto da matrícula M-95, livro 2, registrada no CRI de Colinas do Tocantins-TO.**” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2013. Eu Daiana Taíse Pagliarini, Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi. **GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito.**

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 642/13 C

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS: nº 2011.0005.4860-6/0

E-PROC nº 5000238-33.2011.827.2713 Chave 514009655113

AÇÃO: COBRANÇA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)
REQUERENTE: A FECOLINAS
ADVOGADO(a): Dr^a. Valeria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B
REQUERIDO: ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA AIRES
ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente por esta forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão arquivados

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 641/13 C

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS: nº 2012.0004.6080-4/0

E-PROC nº 5001818-64.2012.827.2713 Chave 916206417613

AÇÃO: COBRANÇA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)
REQUERENTE: A FECOLINAS
ADVOGADO(a): Dr^a. Valeria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B
REQUERIDO: JOSÉ JUCIE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente por esta forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão arquivados.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 640/13 C

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS: nº 2011.0005.4772-3/0

E-PROC nº 5000236-63.2011.827.2713 Chave 833237471413

AÇÃO: COBRANÇA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)
REQUERENTE: A FECOLINAS
ADVOGADO(a): Dr^a. Valeria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B
REQUERIDO: JOSÉ WILSON SABINO
ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente por esta forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão arquivados.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 639/13 C

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS: nº 2011.0005.4758-8/0

E-PROC nº 5000207-13.2011.827.2713 Chave 110157315013

AÇÃO: COBRANÇA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)
REQUERENTE: A FECOLINAS
ADVOGADO(a): Dr^a. Valeria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B
REQUERIDO: NEUSMAR LUCIO PIRES JUNIOR
ADVOGADO: Dr. Fabio Alves Fernandes, OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente por esta forma.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão arquivados.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 638/13 C

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. Autos:2011.0003.7330-0

E-PROC nº 5000216-72.2011.827.2713 Chave 426712388813

AÇÃO: COBRANÇA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

Requerente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS TO

Advogado: Dra. Valéria Lopes Brito OAB/TO 1932-B.

Requerido: LORELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA SOUZA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente por esta forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão arquivados.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 635/13

Fica a parte autora por seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2007.0007.7465-9/0

Ação: EXECUÇÃO

Exequente : Alison Ramos Figueredo

Advogado: Dr Darlan Gomes de Aguiar OAB/TO 4159

REQUERIDO: Jairo Martins de Farias Junior

INTIMAÇÃO/Despacho: “ Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, caso que deverá juntar aos autos a certidão atualizada do imóvel penhora as fls. 49, fins avaliação, ou requerer o que lhe for de direito, pena de desconstituição da penhora alhures auferida com o conseqüente arquivamento dos autos. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 634/13

Fica a parte autora por seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2009.0007.1294-3/0

Ação: Previdenciária

Requerente : DOMINGAS MOREIRA LOBATO

Advogado: Dr Antonio Rogério Barros de Mello OAB/TO 4159

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/Despacho: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23/10/2013 às 09:00 horas . (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 633/13

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2010.0005.4164-6/0

Requerente : MM Comercio de Bovinos Ltda

Advogado: Dr. Alan Batista Alves OAB/TO 1.513 A e OAB/GO 12.691

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr Loise Rainer Pereira Gionédís, OAB/PR 8123

INTIMAÇÃO/DECISÃO: “**É o relato do necessário. Fundamento e Decido.**A presente questão cinge-se na existência ou não da litigância de má-fé por parte do banco requerido. Analisando os autos verifico que existiu um erro por parte da escrivania quando da intimação do autor para que este desse o regular andamento ao feito em relação ao cumprimento da sentença, pois ao invés de intimar a empresa MM. Comércio de Bovinos intimou-se o banco do Brasil (requerido).Para o reconhecimento do ato

atentatório à dignidade da Justiça e consequente aplicação de multa é fundamental a prova inequívoca do intuito de fraudar do requerido, o que caberia ao autor fazer com provas concretas, porque a boa-fé se presume enquanto a má-fé, o dolo, se comprova. Celso Agrícola Barbi ensina que “...a **idéia comum de conduta de má-fé supõe um elemento subjetivo, a intenção malévola. Essa idéia é, em princípio, adotada pelo direito processual, de modo que só se pune a conduta lesiva quando inspirada na intenção de prejudicar**” (**Comentários ao Código de Processo Civil, 183**). E esta intenção de prejudicar não restou demonstrada. Ainda embora estivesse comprovada a intenção lesiva do banco, não houve qualquer prejuízo para a parte autora, vez que não chegou a pagar o valor cobrado. Tendo em vista que a litigância de má-fé é caracterizada, quando a parte age com **deslealdade** no âmbito processual, acarretando a aplicação **de** multa e não tendo sido esta comprovada não está configurada a litigância **de** má-fé. Ante o exposto, rejeito a impugnação de fls. 803/811. O cumprimento de sentença deve prosseguir nos seus ulteriores termos. Assim, chamo o feito a ordem para revogar o despacho de fl. 800, e determinar o desentranhamento da petição de fls. 772/773, vez que estranha a presente ação. Ato contínuo, INTIME-SE a parte autora **MM. Comércio de Bovinos** para no prazo de 06 (seis) meses providenciar o cumprimento da sentença de fls. 660/674, nos termos ali descrito. Cumpra-se. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”. v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 632/13

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0008.4196-6/0

AÇÃO: REVISIONAL

REQUERENTE: RAQUEL BRANDÃO DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Atila Emerson Jovelli OAB/TO 4773

REQUERIDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: Dr. Celso Marcon, OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO/despacho: “Assim, apreciando os presentes autos, não vislumbro a possibilidade de revisar as cláusulas contratuais, supostamente abusivas, pelos fundamentos alinhavados acima. **Dispositivo. Face o exposto, REJEITO o pedido de Revisão de Contrato Bancário formulado pela Senhora RAQUEL BRANDÃO DE SOUZA em face de AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, com Resolução de Mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.** Condenando a parte autora as custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da parte requerida, estes fixados no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), considerando a natureza e simplicidade da causa (art. 20 §4º, CPC), mas referidos valores somente poderão ser cobrados se provado for que a requerente perdeu a condição de necessitada, nos termos do art. 11 e 12 da Lei n.º 1.060/50. Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”. v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 631/13

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0007.5683-7/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: Dr. Alexandre lunes Machado, OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: RAQUEL BRANDÃO DE SOUZA

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO/despacho: “Ante o exposto, **ocorrido a purgação da mora, JULGO EXTINTOS os presentes autos, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II do CPC.** Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais remanescentes porventura existentes. Condeno-a, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% do valor da causa. Após o trânsito em julgado, archive-se. Autorizo pelo banco autor o levantamento do valor depositado a fl. 43.P.R. Intime-se. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”. v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 630/13

Fica a parte autora por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2011.0007.5693-4/0

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente : FECOLINAS

Advogado: Dra. Valéria Lopes Brito OAB/TO 1932-B

Requerido: Eliene de Sousa Castro

INTIMAÇÃO/despacho: “Os pedidos de nova pesquisa de penhora online, só fazem sentido quando houver nos autos demonstração de provas ou indícios de alteração da situação econômica do devedor, não havendo essa demonstração é de rigor

o indeferimento. Intime-se a parte exequente para no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, caso em que deverá indicar bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”. v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 629/13

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2011.0003.7353-9/0

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente : FECOLINAS

Advogado: Dra. Valéria Lopes Brito OAB/TO 1932-B

Requerido: Margareth Lopes Toledo

Advogado: Dr. Tenner Aires Rodrigues OAB/TO 4282

INTIMAÇÃO/sentença: “É fato que o a petição de fls. 4752 dá conta de que as partes transigiram em acordo livre de vontades e mediante concessões recíprocas deram cabo ao cumprimento da obrigação.Sendo que o acordo encontra-se subscrita pelos patronos das partes, que possuem poderes para transigir.Dessa forma como deve ser respeitado o princípio da autonomia da vontade impõe-se a homologação do presente acordo nos termos pactuados pelas partes.**Diante do exposto HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado nos moldes da petição de fls. 49/52, cujos termos passam a compor a presente sentença e, por conseguinte, julgo o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do CPC e na forma do art. 475-N, inciso III do CPC.**Desciendi a suspensão dos autos, haja vista que em caso de nova inadimplência a parte exequente poderá dar continuidade ao presente feito. Custas finais pela autora, conforme acordo de fl. 48 item d. Como nada ficou consignado expressamente no contrato que deu origem a homologação do presente acordo, cada parte arcará com os honorários de seus advogados.Autos inicialmente à Contadoria Judicial fins cálculos das custas processuais finais e após, se for o caso, **intime-se a parte executada para o recolhimento das custas processuais finais.**P.R.I.C Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais de estilo.. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”. v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 628/13

Fica a parte autora por seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 212.0001.3085-5/0

AÇÃO: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : Deodete Noleto Saraiva Santana

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu OAB/TO 4805

INTIMAÇÃO/sentença: “**Ante o exposto, com suporte no art. 109 da Lei de Registros Públicos, ultrapassando a competente manifestação do ilustre representante do Ministério Público, ACOLHO o pedido formulado pela Requerente DEODETE NOLETO SARAIVA SANTANA para declarar que houve erro por ocasião da lavratura de sua certidão de nascimento e assim, defiro o pedido de retificação do ano de seu nascimento, junto a sua Certidão de Casamento, fins constar que a Requerente nasceu no ano de 1963 e não no ano de 1964, como consta originalmente em sua certidão de nascimento e em consequência, em todos os seus demais documentos, permanecendo inalterados os demais dados.**Em consequência, Julgo Extintos os presentes autos, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, determinando o arquivamento dos presentes autos.Expeça-se o competente mandado, independentemente do trânsito em julgado, determinando que tal correção seja feito no registro de casamento da requerente (Livro 2-AUX, sob nº 669, CRPN de Colinas do Tocantins), com a alteração do ano de seu nascimento para **constar como sendo 01 de Novembro de 1963** e não 1964, como consta atualmente, permanecendo inalterados os demais dados.**Independentemente da expedição de mandado serve a presente sentença como instrumento hábil à averbação correspondente.** Sem custas e sem honorários. P. R. Intime-se. Após formalidades legais, Arquivem-se. . (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”. v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 627/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2011.0001.6323-2/0

Ação: Busca e Apeensão

Requerente : BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado: Maria Lucília Gomes OAB/TO 2489

Requerido: ELCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

Advogado:

INTIMAÇÃO/sentença: “Apesar de ter sido oportunizada, por este juízo, a apresentação de notificação, eficaz à comprovação da mora, tal prova não veio aos autos. Assim, constata-se de que a notificação do devedor não chegou ao seu destino, razão pela qual não pode ser atendida a exigência específica do art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei n. 911/69, qual seja, a comprovação da mora.

Portanto, de nada adianta demonstrar a expedição da notificação pelo Registro de Títulos e Documentos sem que haja prova de que ela chegou às mãos do devedor. O ato intimatório se aperfeiçoa somente depois de verificados seus requisitos, ou seja, a comprovação da efetiva comunicação a que pretendeu. **Dispositivo.** Ante o exposto, **INDEFIRO A INICAL**, em consequência **Julgo extintos os presentes autos**, sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 267, I e 284, ambos do CPC. Sem custas processuais, posto já ter o autor recolhido-as inicialmente, aliado ao fato de que o processo sequer saiu de seu nascedouro. Deixo de condená-lo em honorários advocatícios em razão de não ter restado estabelecida a angularização processual. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 626/13

Fica a parte exequente por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2010.0005.4163-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

Requerente : Banco do Brasil S/A

Advogado: Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834

Requerido: Osvaldo Rodrigues de Sousa e Raimunda Almeida de Souza

Advogado: Dr. Paulo Cezar Monteiro Mendes Junior OAB/TO 1.800

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Em obediência ao princípio da bilateralidade da audiência manifeste-se a parte exequente no prazo de 10 (dez) dia, sobre o teor da petição de fls.95 e cálculos de fls. 96/100. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 637/13 C

Fica a parte exequente por seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2009.0003.5518-0 (2.937/09)

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo, OAB/TO 779-B

EXECUTADO: MARIA SIMONE DE SOUZA E JORGE RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO: Dr. Hélio Eduardo da Silva, OAB/TO 106-B

INTIMAÇÃO/DESPACHO “Trata-se de Execução Forçada proposto pelo Banco Bradesco S.A em face de Maria Simone de Souza e José Rodrigues Moreira. Compulsando os autos verifico que o exequente juntara a estes autos o comprovante de recolhimento de custas da Carta Precatória. Destarte, tendo em vista que na data de 25/06/2012 foi implantado o sistema virtual nesta Comarca pela portaria nº 409/2012, a qual expressa que os processos iniciais e secundários deverão ser interpostos pelo sistema alhures auferido, incluindo-se aí as cartas precatórias, assim DERTEMINO o desentranhamento das custas de fls. 68, a fim de que o advogado subscritor efetue o protocolo pelo sistema E-Proc, nos autos da carta precatória. Colinas do Tocantins, 21 de agosto de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto respondendo pela 2ª Vara Cível”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 636/13 C

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS: nº 2012.0004.6086-3/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: A FECOLINAS

ADVOGADO(a): Drª. Valeria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B

REQUERIDO: WALLDIMIRO LOPES DE ARAÚJO NETTO GOMES

ADVOGADO: Não Constituído

Ato Ordinatório: Nos termos do, inciso XIV, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo a parte autora na pessoa de seu representante jurídico, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a CONTESTAÇÃO de fls. 52/54.

COLMEIA**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ação: DECLARATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PRECEITO COMINATÓRIO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ESPECÍFICA

Requerente: LUCIMAR DE SOUZA

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

Advogado: Dr. LETICIA BITTENCOURT – OAB/TO – 2.179-B

DESPACHO DE FLS 76: “Compulsando os autos, verifico pela circunstância da causa ser improvável a obtenção de conciliação, razão pela qual deixo de designar Audiência prevista no artigo 331 do Código de Processo Civil. Especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados. Em seguida, volvam-me conclusos para saneamento ou julgamento. Int.”. Colméia, 08 de agosto de 2013. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

AUTOS: 2010.0011.1476-8/0

Ação: REVISIONAL DE DÉBITO C/C CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM CARÁTER LIMINAR

Requerente: JOSÉ PIRES DE ARAÚJO

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: HSBC BANCK BRASIL S/A

Advogado: Dr. ERISÂNGELA ARAÚJO TRAVASSOS – OAB/MA – 8.256

DESPACHO DE FLS 94: “Compulsando os autos, verifico pela circunstância da causa ser improvável a obtenção de conciliação, razão pela qual deixo de designar Audiência prevista no artigo 331 do Código de Processo Civil. Especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados. Em seguida, volvam-me conclusos para saneamento ou julgamento. Int.”. Colméia, 08 de agosto de 2013. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 2009.0002.9185-9/0 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: JOSÉ RIBEIRO LEITE e PERPETUA DO SOCORRO PEREIRA LEITE

Advogado: DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO 1625

Requeridos: FRANCISCO AMARO DE SALES E ANA SILVERIA SALES

O Dr. MARCELO LAURITO PARO – MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...FINALIDADE: CITAÇÃO – dos eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com fundamento no artigo 942 do Código do Processo Civil.. OBJETIVO: Citação estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 20 (vinte) dias, correndo da data da primeira publicação, disposto no inciso IV do artigo 232 do CPC, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos narrados na inicial. OBJETO: um imóvel no lote urbano de n. 12 (doze), localizado na quadra 09 (nove), situado na Av. Pe. Anchieta, esquina com a Rua Piauí, com área total de 310,50m2 (trezentos e dez virgula cinquenta metros quadrados), medindo 10m (dez metros) de frente para a Avenida Pe. Anchieta, 13m (treze metros) aos fundos dividindo com o lote 10,, 11, 27,50m (vinte e sete e cinquenta metros), na lateral esquerda, confrontando com a Rua Piauí, 27m (vinte e sete metros) confrontando com o lote 13, todos da quadra 09(nove), conforme escritura publica lavrada no CRI de Itaporã do Tocantins, sob a matrícula R – 01, M-234, livro 2-A, fls. 48. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Colméia, aos 17 de setembro de 2013 (17.09.201300000). Eu, _____, Tânia Dias Barbosa Castro, Escrivã do 1ª Cível o digitei e subscrevo. _____, MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito. CERTIDÃO, EU _____ Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Porteira dos Auditórios, Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, copia do presente edital, nesta data. Colméia-TO, 17 de setembro de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 2009.0002.9185-9/0 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: JOSÉ RIBEIRO LEITE e PERPETUA DO SOCORRO PEREIRA LEITE

Advogado: DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO 1625

Requeridos: FRANCISCO AMARO DE SALES E ANA SILVERIA SALES

O Dr. MARCELO LAURITO PARO – MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...FINALIDADE: CITAÇÃO - dos requeridos FRANCISCO AMARO DE SALES E ANA SILVERIA SALES, maiores e capazes, sem qualquer outra qualificação, estando em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citação estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 20 (vinte) dias, correndo da data da primeira publicação, disposto no inciso IV do artigo 232 do CPC, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos narrados na inicial. OBJETO: um imóvel no lote urbano de n. 12 (doze), localizado na quadra 09 (nove), situado na Av. Pe. Anchieta, esquina com a Rua Piauí, com área total de 310,50m2 (trezentos e dez virgula cinquenta metros quadrados), medindo 10m (dez metros) de frente para a Avenida Pe. Anchieta, 13m (treze metros) aos fundos dividindo com o lote 10,, 11, 27,50m (vinte e sete e cinquenta metros), na lateral esquerda, confrontando com a Rua Piauí, 27m (vinte e sete metros) confrontando com o lote 13, todos da quadra 09(nove), conforme escritura publica lavrada no CRI de Itaporã do Tocantins, sob a matrícula R – 01, M-234, livro 2-A, fls. 48. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Colméia, aos 17 de setembro de 2013 (17.09.201300000). Eu, _____, Tânia Dias Barbosa Castro, Escrivã do 1ª Cível o digitei e subscrevo. _____, MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito. CERTIDÃO, EU _____ Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Porteira dos Auditórios,

Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, copia do presente edital, nesta data. Colméia-TO, 17 de setembro de 2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0000.3893-4/0

Ação: PRESTAÇÃO DE CONTAS C/C RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES APROPRIADOS INDEVIDAMENTE E DANOS MORAIS COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR

Requerente: CARLOS UMBERTO DUTRA

Advogados: Dr. EDUARDO M. GIRARDI – OAB/GO – 22810, Dr. MARISVALDO DO CORTEZ AMADO – OAB/GO – 9425 e Dr. VICTOR G. L. CORTEZ AMADO – OAB/GO - 26400

Requerido: CONSTANCIO BELEM DA SILVA

Advogado: Dr. WANDERLAN CUNHA MEDEIROS – OAB/TO – 1.533 e Dr. WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS – OAB/TO – 2.899

DESPACHO DE FLS 1.450: “Tendo em vista que este Magistrado, nos dias 23 e 24 de setembro de 2013, participou do Curso - Teoria e Prática de Improbidade Administrativa na Sede da ESMAT na cidade de Palmas – TO, conforme edital nº 43/2013, publicado no dia 16 de setembro de 2013, fls. 102/104, a audiência outrora designada para o dia 24 de setembro de 2013 não se realizará. Em sendo assim, inclua-se o feito em pauta em data oportuna, nos termos do despacho de fls. 1.443. Intimem-se as partes. Expeça-se o necessário. Int. Cumpra-se”. Colméia – TO; 17 de setembro de 2013. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

CRISTALÂNDIA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000653-73.2012.827.2715

Chave: 964182275312

PEDIDO: MODIFICAÇÃO DE GARDA

REQUERENTE: MARCIA FORTUNADO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Tiago Custodio dos Santos - OAB/GO nº 27656

REQUERIDO: JOÃO PRIMO ALVES

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da audiência de tentativa de conciliação designada para ao dia **19 de novembro de 2013 às 13:00h**, no Fórum desta Comarca de Cristalândia-TO.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0000.0171-4/0 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu: Dácio Carvalho de Araújo

Advogado do Réu: Dr. Abelardo Moura de Matos – OAB/TO nº 549-A

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado da expedição da Carta Precatória nº 5006322-07.2013.827.2715, para a Comarca de Porto Nacional para oitiva da testemunha de acusação. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS: 5000948-13.2012.827.2715 AÇÃO PENAL

Pronunciado: JOSE ITAMAR COSTA DA SILVA

A Doutora Renata do Nascimento e Silva, MM. Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 5000948-13.2012.827.2715, que a justiça pública move contra o acusado JOSE ITAMAR COSTA DA SILVA, VULGO “VEIÃO”, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 17/01/1955, natural de Miracema do Tocantins/TO, filho de Raimundo Pereira Sales e Maria da Consolação Costa, atualmente em local incerto e não sabido e vítima Edson Ribeiro Neto, por infração do art. 121, §2º, II e IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação da sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no Espaço Cultural de Cristalândia – Pólo de Educação à distância, no dia 16 de outubro de 2013, às 08:00 horas, para o seu julgamento, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 17 de setembro de 2013. Eu ____ Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente. Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2012.0001.7556-5/0****PEDIDO INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: DELCIO SAUSEN.

ADVOGADO(S): Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361

REQUERIDO: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-CRAVIL

ADVOGADO: Dr. Mario Antônio Silva Camargos – OAB/TO 37 e Suéllen Siqueira Marcelino Marques – OAB/TO 3.989

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes da decisão exarada às fls. 125/126 dos autos a seguir transcrita: “ Contestação intempestiva. Colacionado ao feito, em 20 de novembro de 2012, a carta precatória de citação da demandada, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contestação findou no dia 4 de dezembro de 2012, sendo certo que somente foi protocolada em 7 de dezembro de 2012. A postulação às fls. 116/121 não merece guarida, na medida em que o andamento processual registra inúmeras rubricas 'decorrendo prazo', não havendo qualquer menção quanto à data inicial ou final. O acolhimento da postulação em comento permitiria à parte eleger o prazo que lhe favoreça, com o que não se pode coadunar. Deixo, porém, de determinar o desentranhamento da peça contestatória e dos documentos que a instruem, medida que não se faz necessária, já que não há previsão legal para tanto, bem como porque pode o requerido, mesmo revel, intervir no processo a qualquer tempo, segundo inteligência do art. 322, parágrafo único, do CPC. Indefiro o pleito de expedição de ofício ao SERA5A manietado no termo de audiência à fl. 123, porquanto o documento às fls. 99/100 pela parte demandada, muito embora noticiado como confidencial, dá conta da existência dos débitos que a requerida busca demonstrar. Designo audiência de instrução para o dia **5 de dezembro de 2013, às 13:00h**, oportunidade em que se dará a oitiva das testemunhas a serem arroladas pelas partes, no prazo de 5 (cinco) dias.As testemunhas a serem arroladas devem comparecer ao ato independentemente de intimação, salvo postulação da parte em sentido diverso. O silêncio implicará desistência de tal produção probatória Intimem-se. Ciência ao Ministério Público...”v

AUTOS Nº 2010.0001.3053-0/0**AÇÃO: USUCAPIÃO**

Requerente: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO

Advogado(s): Dr.(s). Dodanim Alves dos Reis – OAB/TO 796

Requerido:GARIBALDE DOMINGUES DE FREITAS e sua esposa

ADVOGADO: Dr. Ibanor Oliveira – OAB/TO 128B e

Fica(m) o(s) advogado(s) das partes intimado(s) do despacho exarado à fl. 133verso dos autos a seguir transcrito: “ Redesigno a audiência à fl. 127 para o dia **11/DEZEMBRO/2013, AS 9:00H**.OBS:Para ter lugar a audiência preliminar inserta no artigo 331 do Código de Processo Civil. As partes devem ser intimadas tão somente via procurador constituído.

AUTOS nº 2008.0001.2874-7/0**AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO(S): CLARISMINDO MODESTO DINIZ

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279B

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte requerida da decisão exarada à fl. 311 dos autos a seguir transcrita: “ Diante do teor do ofício à fl. 310, revogo o despacho à fl. 310v. Designo audiência de instrução para o dia **22 de outubro de 2013, as 10:Q0h**, oportunidade em que se dará a oitiva das testemunhas a serem arroladas pelas partes (Ministério Público e Clarismindo Modesto Diniz) no prazo de 5 (cinco) dias. No mesmo prazo, especifiquem as partes eventuais outras provas que queiram produzir. O silêncio implicará desistência de tal produção probatória. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público...”

AUTOS Nº 2006.0007.9455-4/0**PEDIDO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO(S): Dr. Roger de Mello Ottaño – OAB/TO 2583

REQUERIDO: MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES

ADVOGADOS: Drs. Thiago Ribeiro Amorim – OAB/TO nº 5027; Joicy Silva Lustosa – OAB/TO 5092 e Valdinez Ferreira de Miranda – OAB/TO nº 500

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes acima mencionados da decisão de fls. 266 dos autos a seguir transcrita: “Aprovação de contas junto a Tribunal de Contas e ação manejada judicialmente tem como base esferas distintas, não havendo falar, pois, ao menos neste momento, em ausência de interesse de agir. Rejeito a preliminar. Designo audiência de instrução para o dia **22 de outubro de 2013, às 09:00h**, oportunidade em que se dará a oitiva das testemunhas a serem arroladas pelas partes (Município de Lagoa da Confusão e Mauro Ivan Ramos Rodrigues) e pelo Ministério Público no prazo de 5 (cinco) dias. No mesmo prazo, especifiquem as partes eventuais outras provas que queiram produzir. O silêncio implicará desistência de tal produção probatória. Intimem-se...”

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº. 5001119-64.2012.827.2716**

Ação: INDENIZAÇÃO/EXECUÇÃO

Exequente: BRUNO HENRIQUE DETOMAZI ALMEIDA

Advogado: JEFFERSON PÓVOA FERNANDES – OAB/TO 2313

Executado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado: FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES – OAB/TO 4601-A

INTIMAÇÃO: “Em face do bloqueio ON LINE realizado no BANCEJUD, no valor de R\$ 12.465,84 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), fica o executado intimado para, querendo, oferecer embargos no prazo legal.”

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS nº 2.513/93 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: FRANCISCO MARCOLINO RODRIGUES

Advogado em Causa Própria – OAB/TO nº 178-B

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Adriano Tomasi – OAB/TO nº 1007

Fica o Executado FRANCISCO MARCOLINO RODRIGUES, Advogado em Causa Própria, citado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar os honorários advocatícios no valor de R\$1.249,08 (Um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos), tudo conforme despacho a seguir transcrito. DESPACHO: “1. Cite-se o Executado para pagamento dos honorários. 2. Após, conclusos. Dno., 11.3.13. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS nº 2011.0006.9370-3 – REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: M. P. DE C., menor impúbere, representada por sua genitora T. M. P.

Advogado: Dr. Silvio Romero Alves Póvoa – OAB/TO nº 2.301-A

Requerido: M. A. DE C. J.

Advogada: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques – OAB/TO 4.661

PARTE FINAL DA SENTENÇA: “... Não obstante, para que haja a possibilidade de exoneração, redução ou majoração do encargo, necessário o preenchimento dos requisitos previstos em lei, quais sejam, que sobrevenha mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe. No caso em testilha, data vênua a manifestação do MP, verifico que a parte requerente comprova, conforme documentação trazida aos autos que a situação do requerido mudou, não bastando a alegação dele de que a mudança se trata dos bens pertencentes à sua namorada. É nítido que o valor de 40% do salário mínimo fixado em acordo anterior fragiliza o binômio necessidade/possibilidade, haja vista que a menor encontra-se em fase escolar e em desenvolvimento pessoal, não sendo plausível a manutenção daquele valor, em razão da mudança financeira do pai. Desta forma, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido posto na presente ação de revisão de alimentos, proposta por M. P. DE C., rep. por T. M. P., majorando os alimentos a serem prestados pelo requerido M. A. DE C. J., fixando-os de forma definitiva em 01 salário-mínimo, cujo pagamento deverá ser realizado na conta bancária da avó da menor, como já acordado anteriormente (Agência CEF 3089 e Conta Poupança nº 01300600034-2 em nome de I. P. M.), extinguindo o processo com resolução do mérito (art. 269, I, CPC). Custas rateadas, devendo cada parte ser responsável por 50%. Sem condenação em honorários, tendo em vista que ambas as partes são vencidas. Com o trânsito em julgado, archive-se, com as cautelas de estilo e anotações de praxe. P.R.I. Notifique-se o Ministério Público. Dianópolis-TO, 22 de agosto de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

Autos n. 5000028-07.2010.827.2716 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.

Adv: ANGELIANE M. DA CÂMARA FALCÃO OAB/PR Nº 23.409 E KARINE PEREIRA OAB/PR Nº 33.759

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A E AREIA ENERGIA S/A

Adv: FELIPE BARROCO FONTES CUNHA OAB/BA 28.274 E DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR OAB/BA 5.156

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores da parte REQUERIDA intimados para efetuarem seus cadastramentos no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 5 (cinco) dias, para que possam ser associados aos autos eletrônicos assinalados acima.

EDITAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a INTIMAÇÃO da Requerente GIANA GOMES DE SOUSA, brasileira, casada, estando em local incerto e não sabido, para em 48 (quarenta e oito) horas dá andamento no feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, II, III e § 1º do Código de Processo Civil. Autos nº 2011.0006.2993-2, Ação de Salário Maternidade, Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Cássia do Bonfim Conceição Gomes, Técnica Judiciária o digitei. Dianópolis-TO, 17 de setembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito".

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO do Executado FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO, brasileira, estado civil e profissão ignorados, estando atualmente em lugar INCERTO OU NÃO SABIDO, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal – Autos nº 2010.0009.0520-6, que lhe move o MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito exequendo no importe de R\$ 459,19 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), acrescidos de juros legais, correção monetária, referente as Certidões de Dívida Ativa referente aos anos de 2005 a 2007 nº 2010/ 272, 13335, 24422, 1436, 13324, ou, neste mesmo prazo, garantir e nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados bens suficientes a garantir a Execução, ficando advertido de que poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 dias. Para as hipóteses de pagamento, fica arbitrado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do débito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei. Dianópolis, 13 de setembro de 2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 4.664/01 EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Exequente: JOSÉ ROBERTO AMENDOLA

Adv: Dr Jales José Costa Valente OAB/TO 450-B

Executado: BENEDITO PEIXOTO

Adv: não consta

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, embasado no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 23 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito".

Autos nº 4.222/00 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BENEDITO PEIXOTO

Adv: Dra Érika Costa Guanães OAB/TO 1.718, Dr José Roberto Amendola OAB/TO 319 B

Executado: VICENTE MASHAHIRO OKAMOTO

Adv: Dr Anderson Douglas Gali Falleiros OAB/PR 19.469, Dr Andrei Alexandre Taggesell Giotri OAB/BA 870 A, Dr Sebastião Alves Rocha OAB/TO 50-A e Dr Adriano Tomasi OAB/TO 1007

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, embasado no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 23 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito".

Autos nº 2011.0010.7377-6 EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS/TO

Adv: Dr Felício Cordeiro da Silva OAB/TO 4547

Executada: AMÁLIA FERNANDES PEREIRA

Adv: Não consta

SENTENÇA: "... Diante do exposto, julgo e declaro extinta a presente execução fiscal, com fundamento no art. 794, I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se, com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Caso não sejam pagas as custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote-se a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 23 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito". Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

Autos nº 2009.0002.8496-8 INDENIZAÇÃO

Requerente: CONSTRUFORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Adv: Dr Jales José Costa Valente OAB/TO 450-B

Requerido: METAIS AMERICANA LTDA

Adv: Dr Eduardo Calheiros Bigeli OAB/TO 4.008 B

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO inicial, para condenar METAIS AMERICANA LTDA a indenizar CONSTRUFORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA a título de danos morais, na importância de R\$ 20.000,00, corrigidos monetariamente pelo INPC a partir desta data e juros de mora de 1% a.m., conforme disposição do art. 406 do NCC, combinado com o art. 161, § 1º do CTN, contados da citação, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, observadas as prescrições legais, arbitro em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, tendo em vista o grau de zelo profissional (art. 20, § 3º Código de Processo Civil). Observadas as formalidades legais e verificado o trânsito em julgado da presente sentença, expeçam-se os competentes mandados e cumpram-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 24 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito". Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

Autos nº 2011.0006.4227-0 MONITÓRIA

Requerente: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS

Adv: Dra Beatriz Helena dos Santos OAB/SP 87.192

Requerido: SALVALAGGIO E CHAGAS LTDA

Adv: Dr Eduardo Calheiros Bigeli OAB/TO 4.008 B

SENTENÇA: "...Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos opostos pelo requerido e, com base no artigo 1.102 C, § 3º, do Código de Processo Civil, converto as duplicatas 01.72.053033-C, 01.72.057925-A, 01.72.057925-B e 01.72.057925-C em títulos executivos, pelos valores neles constantes, além de correção monetária pelo INPC desde a data do vencimento e juros legais de mora calculados a partir da data da citação 1% ao mês nos termos do art. 406 do Código de Processo Civil c/c art. 161, § 1º do Código Tributário Nacional. Face a sucumbência, condeno a requerida ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.000,00 (art. 20, § 4º do CPC). Transitada em julgado, intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, para pagar em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da dívida (art. 475-J c/c 1.102-C, Código de Processo Civil). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 23 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito".

Autos nº 2011.0012.0200-2 EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO

Adv: Dr Felício Cordeiro da Silva OAB/TO 4547

Executado: ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO

Adv: não consta

PROVIMENTO 002/2011

Fica o advogado do exequente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da certidão fls. 17 verso, requerendo o que de direito. Dianópolis-TO, 17 de setembro de 2013. Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

Autos nº 2010.0003.9121-0 EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO

Adv: Dr Felício Cordeiro da Silva OAB/TO 4547

Executado: OZEAS ALVES NETO

Adv: não consta

PROVIMENTO 002/2011

Fica o advogado do exequente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca do auto de penhora, avaliação e depósito de fls. 45, requerendo o que de direito. Dianópolis-TO, 17 de setembro de 2013. Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

Autos nº 6.581/05 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: MARCELLA SANTOS CARDOSO

Adv: Dr Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1.857 A

Executado: RICARDO SILVA MACHADO

Adv: Dr Gorgon Nóbrega OAB/PB 31.053

Intimar o exequente, para no prazo de cinco dias, juntar a procuração. DESPACHO: "1- Sendo a ação Investigação de Paternidade remetida para Palmas-TO, deve a exequente instruir o presente processo com a procuração. 2- Intime-se para juntada de procuração em 5 (cinco) dias. 3- Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis-TO, 23 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito". Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

AUTOS Nº 2009.0000.2269-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: JOSÉ ANTONIO DAL MOLIN

Advogados: Dr. André Koller Di Francesco Longo – OAB/RS nº 53.581

Requerido: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

Advogado: Dr. Renato Duarte Bezerra – OAB/TO nº 4296

PROVIMENTO 002/2011: “Ficam as partes através de seus procuradores, intimados do retorno dos autos da instância superior, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o que for de direito. Dianópolis-TO, 17 de setembro de 2013. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.”

Autos nº 5.446/02 MANUTENÇÃO DE POSSE C/ PEDIDO DE LIMINAR / CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerentes/Executados: JOSIANO MARTINS FERNANDES e s/m MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE FERNANDES

Adv: Dr Eduardo Calheiros Bigeli OAB/TO 4.008-B e Dr Hamurab Ribeiro Diniz OAB/TO 3.247

Requeridos/Exequente: BEATRIZ MARTINS LIMA

Adv: Dr Jales José Costa Valente OAB/TO 450-B

Fica os executados intimados, na pessoa de seu procurador, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor da condenação atualizado até abril de 2013 no total de R\$ 2.593,85, sob pena de multa de 10% (dez por cento) a incidir sobre o valor acima, bem como a desfazer a cerca. Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2.722/2005

Ação: Ação de Ressarcimento ao Erário Público

Requerente: Município de Palmeirante-TO

Advogado(a): Dr. Edson Paulo Lins OAB/TO nº 457

Requerido: Iracilda Pereira Batista

Advogado(a): Dr. Walter Ata Rodrigues Bitencourt OAB/TO 421

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ficam os advogados intimados da audiência designada para o dia 10 de outubro de 2013, às 13:30 horas no Fórum Local de Filadélfia-TO, tudo conforme despacho do teor seguinte: “Designo audiência de instrução e julgamento a realizar-se no dia 10/10/2013, às 13:30 horas. Defiro as provas requeridas pelas partes. Intimem-se. Defiro o requerido às fls.116, devendo o advogado juntar aos autos o instrumento de mandato no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se em caráter de urgência. Filadélfia/TO 11 de setembro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2007.0009.6847-0 – Ação de Inventário.

Inventariante:Antonio Walter Oliveira da Luz

Advogada:Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5882

Curador Especial: Defensor Público - Wthant Vandrê M. Lima

Inventariado:Esp. Maria Oliveira da Luz

DESPACHO:“Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos constato que o presente processo encontra-se com algumas irregularidades que obstem seu encerramento, as quais devem ser sanadas pelo inventariante.ISTO POSTO, determino do inventariante que, no prazo de 20(vinte)dias, junte aos autos procurações outorgadas ao causídico que patrocina a causa referente aos supostos herdeiros e respectivos cônjuges, se casados forem: Josefa Lopes de Sousa, Nazaré Oliveira da Luz e Silva, João Oliveira da Luz e José Abrão Oliveira da Luz. Em que pese terem outorgado procuração em favor de ANTÔNIO WALTER OLIVEIRA DA LUZ, este apenas outorgou procuração ao causídico no interesse próprio, não o fazendo em favor dos demais herdeiros.Deverá o inventariante, no mesmo prazo, juntar os comprovantes referentes à qualidade de herdeiros das pessoas que menciona (inclusive os citados por edital), assim como esclarecer a que título cada uma dessas pessoas têm direito à herança(filho, sobrinho, ascendente etc).Escoado o prazo com ou sem manifestação,volvam-se conclusos. Intime-se.Filadélfia-TO,05/09/2013.(as)Fabiano Ribeiro - Juiz Titular.”

FORMOSO DO ARAGUAIA
Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Indenização - nº 2011.0011.2056-1

Requerente: Julio Cesar Quaresma de Souza

Advogada: Leonardo Fidelis Camargo OAB-TO1.970

Requerido: Brasil Telecom S/A

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte autora intimado para no prazo de cinco (5) dias informar o endereço atualizado do requerente vez que o Oficial não encontrou a parte para intimar da audiência.

AÇÃO: Declaratória - nº 2006.0006.8493-7

Requerente: Gilberto Mendes da Silva

Requerido: Celtins

Advogado: Patrícia Mota Marinho Vichmeyer OAB-TO 2245

INTIMAÇÃO: Fica a procuradora da parte requerida intimada para no prazo de cinco(5) dias manifesta a teor da petição de fls.165/167 do feito.

AÇÃO: Execução Fiscal - nº 1.645/03

Requerente: União

Advogada: Procurador do Estado

Requerido: Francisco Gilberto Osório dos Santos Me

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o executado intimado nos termos da sentença de fl.32 seguinte: Ante o exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, conforme dispõe o art.794, II, CPC. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe.P.R.I. Formoso do Araguaia,28 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GUARAÍ
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0001.5786-9/0 – Cautelar

Fica(m) o(s) advogado(s) da parte requerida, abaixo identificado(s), intimado(s) dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Rafael Nakamury Alves de Mello e outro

Advogado: Dr. Isaias Grasel Rosman OAB/TO nº 2335 A

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo OAB/TO nº 1334-A

DESPACHO de fl.180: (...) Presentes os pressupostos legais de admissibilidade do recurso de apelação de fls. 172/178, recebo o paenas em seu efeito devolutivo, nos termos do artigo 520, IV, do CPC, determinando, assim, a intimação da parte contrária para, se desejando, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Intime-se. Guaraí, 17/04/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.”

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo nº 2011.0009.4574-5

Autor do Fato: Derval Nonato Borges

Vítima: Estado

SENTENÇA nº 15/09 Vistos,Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido.O Ministério Público manifestou-se (fls.53) requerendo o reconhecimento da prescrição, com a consequente declaração de extinção de punibilidade do autor do fato. Ante o exposto, acolho o parecer do Ministério Público e, nos termos do disposto pelo artigo 30 da Lei 11.343/06 c/c artigo 107, inciso IV do Código Penal, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado e declaro extinta a punibilidade de Derval Nonato Borges e determino o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Proceda-se às anotações necessárias e arquite-se. Guaraí, 09 de setembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de direito em substituição Portaria 651/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2011.0011.7047-0 – Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor do Fato: Marcos Alberto Estima dos Santos

Assistido Pela Defensoria

Vítima: Justiça Pública

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.º 2972, página 2, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n.º 5000159-30.2011.827.2721 e Chave do Processo: 844520690213. Sendo que, após a publicação desta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012. Guaraí, 17/09/2013. Leidjane Fortunato da Silva – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº. 2012.0005.2122-6

Ficam as Partes INTIMADAS dos atos processuais abaixo:

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Paulo Rodrigues Ramos

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira – OAB/TO n.4568

Requerido: Banco BV Financeira S/A

Advogados: Dr. Celson Marcon – OAB/TO n.4.009 e Drª Núbia Conceição Moreira – OAB/TO n.4.311

DESPACHO n.26/09: Vistos, Verifico que foi acostado às fls. 139 um comprovante de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal, em favor do Autor, no valor de R\$2.485,37 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Manifeste-se o Autor no prazo de 10 (dez) dias se concorda com o valor depositado para efeitos de quitação e extinção do processo. O silêncio representará concordância e será expedido alvará e o presente feito será extinto. Decorrido o prazo, voltem conclusos. Guaraí, 11 de setembro de 2013. (ass) Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito em substituição. Portaria 651/2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5002303-06.2013.827.2721 (Eletrônico)

Autos n. 2007.0009.6399-0 (Físico)

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: VIVIANE DIAS DA CUNHA

EXECUTADO: BENILDES CERELO DE LIMA

DR HERNANI DE MELO MOTA FILHO OAB-TO 5175

CERTIDÃO Ficam as partes, através de seus advogados INTIMADAS de que os Autos n. 2007.0009.6399-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no qual figura como exequente: VIVIANE DIAS DA CUNHA e executado: BENILDES CERELO DE LIMA, foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Processo Originário n. 5002303-06.2013.827.2721. Após esta intimação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. Informo, outrossim, que os autos físicos foram baixados por digitalização, com fulcro no art. 1º § 4º da Instrução Normativa n.7/2012. Dou fé. Guaraí-TO. 17.09.2013. Eliezer Rodrigues de Andrade_escrivão

Processo: 2012.0002.0374-7

Requerente: Luiz Antonio Carvalho da Silva

Advogado: Sem assistência

Requerido: Iury Taverny de Castro

SENTENÇA 36/09 Vistos, Dispensado o relatório na forma do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido. Verifica-se que a relação processual ainda não foi formalizada em razão da não localização do Requerido para citação, conforme se observa pela devolução da carta precatória (certidão fls. 17). Outrossim, constata-se que o Autor foi intimado para apresentar o atual endereço do Requerido e, até a presente data, já transcorridos mais de 30 (trinta) dias, não se manifestou (certidão de fls. 23/v). Desta forma, em razão do abandono da causa, o presente feito deve ser extinto. Ante o exposto, nos termos do que dispõe o artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas e honorários nesta fase (artigo 55, da Lei 9.099/95). Transitada e julgado e não havendo manifestação, proceda-se às anotações necessárias e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 11 de agosto de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito em substituição Portaria nº 651/2013

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Cumprimento de Sentença – 6.238/05

Requerente: Ministério Público

Advogado: Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Rodolf Schaitl OAB-TO 163-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte executada, intimada para que no prazo 15 (quinze) dias, impugnar a penhora via BacenJud, no valor R\$ 256.215,85 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), para os fins de mister.

Ação: Execução Forçada nº 1.019/90

Exequente: Adubos Trevo

Executada: Lady Fiedy Cube

Advogado: Valdeon Roberto Glória OAB-TO 685-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Tendo em vista a carga dos autos em aberto, intime-se o Dr. Valdeon para proceda a devolução dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensão. Gurupi-TO., 13/08/2013. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Cobrança de contrato de Seguro de Vida – 2009.0008.4062-3

Requerente: Adão Braz da Silva

Advogado: Valdivino Passos Santos OAB-TO 4372

Requerido: HSBC Seguros S/A

Advogado: Joaquim Fábio Mielli Camargo OAB-MT 2680

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 05 (cinco) dias, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que deverão ser atualizados conforme sentença de fls. 144, bem como as custas judiciais sob as penas da lei. DESPACHO: “Intime-se para apresentar as contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta intimação. Após a apresentação das contrarrazões ou transcorridos o prazo para apresentá-las e não ocorrendo nenhum fato ou requerimento novo ou qualquer imprevisto processual, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça com as devidas baixas anotações e as nossas homenagens. Gurupi-TO., 26/08/2013. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2011.0012.7801-7/0

Ação: Cumprimento de sentença

Exequente: Nilma Barros Veloso Elias

Advogado(a): Dra. Ana Alaide Castro Amaral Brito

Executado(a): Maria Onisia Barros Oliveira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para manifestar-se, no prazo legal, sobre o teor da certidão de fls. 45-v.

Autos n.º: 2010.0008.0624-0/0

Ação: Nulidade de Negócio

Requerente: Rafael Rosa Costa Teixeira

Advogado(a): Dra. Fernanda Roriz G. Wimmer

Requerido(a): Adélia Miranda Teixeira Matos

Advogado(a): Dra. Maria Tereza Miranda

Requerido(a): Aparecida Ramos da Silva

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, com fincas nos artigos 496 c/c 179 ambos do CC e 294 do CPC, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos do autor. Condeno o autor em honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa e custas processuais, que suspendo em razão da assistência judiciária pleiteada na inicial e às fls. 162. Gurupi, 11/09/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0004.9516-0/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Yamaha Motor do Brasil S.A.

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

Requerido(a): Leonardo Pinto de Cerqueira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Indefiro o requerimento de informações a órgãos públicos, tendo em vista que não foi esgotado outros meios disponíveis, devendo se manifestar em 05 (cinco) dias, requerendo o de direito. Gurupi, 13/09/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7274/04

Ação: Embargos à Execução

Requerente: Luiz Lorenzetti Ramos Filho

Advogado(a): Dr. Valdir Haas

Embargado(a): Ulisses Alves de Lima

Advogado(a): Dr. Henrique Vêras da Costa

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Autos n.º: 2007.0009.1776-0/0

Ação: Monitoria

Requerente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido: Comercial de Produtos Alimentícios Ibaté Ltda.

Advogado(a): Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a pesquisa de endereço via Infojud porque não implica em quebra de sigilo fiscal, devendo o autor manifestar-se em 05 (cinco) dias sobre os endereços acostados, sob pena de extinção. Gurupi, 13/09/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0002.4175-6/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Rafael José Schenatto da Silveira

Advogado(a): Dr. Albey César de Oliveira

Executado(a): Jalles Alves Ribeiro

Advogado(a): Dr. Fábio Araújo Silva

INTIMAÇÃO: Fica o executado, na pessoa de seu advogado, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 89.728,46 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), sob pena de multa de 10% e penhora.

Autos n.º: 2009.0004.0272-3/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: HSBC Bank Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

Executado(s): Wagner Martins Lira

Advogado(a): Dr. Rodrigo Lorençoni

INTIMAÇÃO: Fica o executado, na pessoa de seu advogado, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.311,37 (mil trezentos e onze reais e trinta e sete centavos), sob pena de multa de 10% e penhora.

Autos n.º: 2007.0006.0517-2/0

Ação: Cominatória de Obrigação de Fazer

Requerente: Elismar Mendes de Oliveira.

Advogado(a): Dr. Iwace Antônio Santana – Defensor Público

Requerido(a): Pedro Roldão Rodrigues

Advogado(a): Dr. Hilton Cassiano da Silva Filho

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo em seu duplo efeito. Intime-se o recorrido para contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após subam os autos digitalizados. Gurupi, 13/09/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0000.5992-1/0

Ação: Cobrança de Seguros

Requerente: Maria Josenete Dalves Henrique

Advogado(a): Dr. Iran Ribeiro

Requerido(a): Bradesco Vida e Previdência S.A.

Advogado(a): Dr. Celso Gonçalves Benjamin

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Julgo extinto o feito com fincas no art. 794, I, do CPC. Gurupi, 13 de setembro de 2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0004.9505-5/0

Ação: Execução

Exeqüente: Crédito Fácil Fomento Mercantil Ltda.

Advogado(a): Dra. Lysia Moreira Silva Fonseca

Executado(a): Erminia Ribeiro Sousa

Advogado(a): Dr. Anderson Luiz Alves da Cruz

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestarem-se a respeito do termo de penhora de fls. 58.

Autos n.º: 2009.0011.2841-2/0

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Figueiredo e Alves Ltda.

Advogado(a): Dra. Jeane Jaques Lopes de Carvalho Toledo

Requerido(a): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.

Advogado(a): Dr. Publio Borges Alves

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Autos n.º: 2010.0009.6830-5/0

Ação: Execução

Exeqüente: Lorena Aguiar Viana

Advogado(a): Dra. Suéllen Siqueira Marcelino Marques

Executado(a): Bradesco Vida e Previdência S.A.

Advogado(a): Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se a autora para juntar aos autos contrato de honorários advocatícios. Após expeçam-se alvarás judiciais um para pagamento dos serviços advocatícios prestados e o outro para depósito em caderneta de poupança em nome da autora/menor vinculada ao juízo da Família. Gurupi, 13/09/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0007.1521-9/0

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: Ricardo Lemos Abrão

Advogado(a): Dra. Juciene Rego de Andrade

Requerido(a): Armando Ribeiro Nascimento

Advogado(a): Dr. Welton Charles Brito Macêdo

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, com fincas no art. 269, I ultima parte do CPC, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos da inicial. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa. Gurupi, 12/09/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0004.8656-0/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Leandro de Brito Nunes

Advogado(a): Dr. Iron Martins Lisboa

Executado(a): BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes

INTIMAÇÃO: Fica o executado, na pessoa de seu advogado, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 61.185,32 (sessenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sob pena de multa de 10% e penhora.

Autos n.º: 2012.0004.8656-0/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Leandro de Brito Nunes

Advogado(a): Dr. Iron Martins Lisboa

Executado(a): BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes

INTIMAÇÃO: Fica o executado, na pessoa de seu advogado, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 61.185,32 (sessenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sob pena de multa de 10% e penhora.

Autos n.º: 2010.0008.9339-9/0

Ação: Indenização

Requerente: Raimunda Alves de Araújo Borges

Advogado(a): Dr. Marcelo Pereira Lopes

Requerido (a): Associação Comercial de São Paulo

Advogado(a): Dr. Paulo Henrique M. Barros

Requerido (a): Atlântico Fundo de Investimento

Advogado(a): Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

Requerido (a): Banco Santander Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, com fincas no art. 14 do CDC e 269, I do CPC JULGO PROCEDENTE os pedidos CONFIRMANDO a tutela antecipada que retirou o nome do autor do cadastro restritivo de crédito, e, CONDENO a segunda (ATLANTICO) e terceira requerida (SANTANDER), de forma solidária, ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, com juros e correção monetária a contar deste arbitramento. JULGO IMPROCEDENTE com fincas no art. 267, IV do CPC, em relação à primeira requerida (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO), arbitrando honorários advocatícios em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e custas na proporção de 1/3. Condeno a segunda e terceira requerida em honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, e custas também de 1/3 (um terço) para cada. Gurupi, 10/09/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2007.0010.1760-6/0

Ação: Indenização

Requerente: João Victor Marques Pereira

Advogado(a): Dr. Magdal Barboza de Araújo

Requerido(a): Wantuir Barbacena de Faria

Advogado(a): Dr. Gildair Inácio de Oliveira

Denunciado(a): Tóquio Marine Seguradora S.A.

Advogado(a): Dr. Alexandre Humberto Rocha

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Expeça-se alvará Judicial a favor do 'Expert'. Devendo as partes manifestarem sobre o laudo em 10 (dez) dias. Intimem-se. Gurupi, 09/09/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2012.0005.6548-7/0**

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: OSMARINA NEVES DA ROCHA

Advogado (a): Dr. RICARDO BUENO PARÉ - OAB/TO n.º 3.922-B

Requerido (a): ESPÓLIO DE ANTONIO DE SOUSA ROCHA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 84. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 81. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 28 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2009.0011.2849-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. G. B. DOS S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: A. F. D. DE S. F.

Advogado (a): Dr. RICARDO BUENO PARÉ - OAB/TO n.º 3.922-B

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 72, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc... A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 269, III, do C.P.C. HOMOLOGO o acordo levado a efeito nestes autos às fls. 62/64, posto que a matéria tratada comporta a transação, o Ministério Público manifesta concordância às fls. 71. Ultime-se a escrivania os atos de mister, a fim de possibilitar que o acordo levado a efeito tenha bom termo. Defiro o sobrestamento dos autos, pelo prazo necessário para o cumprimento integral do acordo. P.R.I. Custas na forma da Lei. Gurupi, 05 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0004.9487-3/0

AÇÃO: GUARDA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: J. X. DOS S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): S. L. DOS S.

Advogado (a): Dr. RONALDO MARTINS DE ALMEIDA - OAB/TO n.º 4.278

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 45, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 5 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0004.9800-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO ESPECIAL DE ALIMENTOS

Exequente: I. T. F.

Advogados (as): Dra. SUÉLLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES - OAB/TO n.º 3.989 e Dr. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO n.º 37

Executado (a): L. A. DE C. F.

Advogados (as): Dr. MÁRIO MARCUS SILVA PINHEIRO - OAB/GO n.º 30.915 e Dr. IRAN RIBEIRO - OAB/TO n.º 4.585

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 70/71, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos, etc... (...) Tendo em vista o abandono da causa por mais de 30 (trinta) dias pela requerente, como se observa claramente no presente feito, ressaltando que a autora foi devidamente intimada para se manifestar no presente caderno processual, assim, com fulcro no art. 267, III do CPC, julgo extinto o processo, pelo autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. Sem custas, pela gratuidade de justiça deferida outrora, e sem honorária. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Cumpra-se. Em Gurupi, 13 de agosto de 2013. (o) NASSIB CLETO MAMUD - JUIZ DE DIREITO".

AUTOS Nº: 5000764-02.2013.827.2722

Ação: Interdição

Requerente: MARIA GENEZI DA MOTA SILVA

Requerido: OSVALDINA CARDOSO DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curador, em caráter

definitivo a autora devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. EDILENE PEREIRA DE AMORIMN ALFAIX NATÁRIO Juíza de Direito."

Processo: 2009.0003.2119-7/0

Autos: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: T.P.B., representado por L.P. da S.

Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO – OAB/TO 711

Requerido: D.B. da S.

Advogado: Dr. SYLMAR RIBEIRO BRITO – OAB/TO 2.601

Objeto: Intimação do advogado da parte autora para recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do mandado de arrombamento e avaliação extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 49.118-7, do Banco do Brasil, agência n.º 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos.

Processo: 2010.0007.1067-7/0

Autos: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS PROVISÓRIOS

Requerente: P.R.A.P., representado por A.P.A.P.

Advogado: Dra. DENISE SANTANA FONSECA – OAB/TO 1489

Requerido: W. G. de S.

Objeto: Intimação da advogada da parte autora para recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do mandado de citação extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 49.118-7, do Banco do Brasil, agência n.º 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos.

Processo: 2010.0000.1443-3/0

Autos: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Advogado: Dr. HAGTON HONORATO DIAS – OAB/TO 1.838

Espólio de FILOMENA MARIA SALIM MOREIRA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do Mandado de Avaliação extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 49.118-7, do Banco do Brasil, agência n.º 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos. Bem como intimá-lo para cumprir o requerido às fls. 227 “c” dos autos em epígrafe. Tudo em conformidade com o despacho exarado nos autos.

AUTOS N.º 2012.0000.6445-3/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: R. V. DO P.

Advogado (a): Dr. REINALDO VIEIRA DO PRADO - OAB/TO n.º 2.603

Requerido (a): A. V. DO P.

Advogado (a): Dr. REINALDO VIEIRA DO PRADO - OAB/TO n.º 2.603

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seu advogado, da sentença de fls. 47, proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 269, III, do C.P.C. HOMOLOGO o acordo levado a efeito nestes autos às fls. 34/35, posto que a matéria tratada comporta a transação, o Ministério Público manifesta não ter interesse no feito às fls. 39. Ultime-se a escrivania os atos de mister, a fim de possibilitar que o acordo levado a efeito tenha bom termo. Oficie-se na forma requerida às fls. 34. P.R.I.. Custas na forma da Lei. Gurupi, 05 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0000.5415-6/0

AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: N. M. F.

Advogado (a): Dra. TATIANA SÁVIA BRITO AIRES DE PÁDUA - OAB/GO n.º 23.410

Requerido (a): J. L. M.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): J. L. M.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 71. DESPACHO: “Intime-se a parte autora, para assinar a petição de fls. 69. Gurupi, 13 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2007.0004.4571-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: S. C. B.

Advogado (a): Dr. SYLMAR RIBEIRO BRITO - OAB/TO n.º 2.601

Executado (a): H. C. T.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente para manifestar quanto à certidão de fls. 76.

AUTOS N.º 2012.0002.7025-8/0

AÇÃO: REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA C/C REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE GUARDA COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: M. T. M.

Advogado (a): Dr. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA - OAB/TO n.º 2.900

Requerido (a): C. S. F. DE S.

Advogado (a): Dra. SUÉLLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES - OAB/TO n.º 3.989 e Dr. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO n.º 37

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerida para manifestarem quanto à correspondência devolvida juntada às fls. 152/153.

AUTOS N.º 5.291/00

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS

Requerente: JOÃO DIVINO PLÁCIDO DA SILVA

Advogado (a): Dr. SÉRGIO VALENTE - OAB/TO n.º 1.209

Requerido (a): SIROFENICE PEREIRA PLÁCIDO

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA - OAB/TO n.º 83-B

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida para manifestarem quanto à certidão de fls. 183.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**AUTOS Nº: 2012.0000.6357-0/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: AGENOR BATISTA CAMPOS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **AGENOR BATISTA CAMPOS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo a Sra. **MARIA DE JESUS RODRIGUES CUNHA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 2 de agosto de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0000.9474-5 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO SUSCITADO E SUBJETIVA DE SEU AGENTE**

Requerente: JOSÉ VICENTE CARNEIRO DA SILVA

Rep. Jurídico: FERNANDO CORREA DE GUAMÁ OAB/TO 3993

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA TO

Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA OAB/TO 4056

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls.69 que segue transcrito: "Cls... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13/11/2013, às 14:45h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 05 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0002.7766-3 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: MARIA DA PUREZA MENDONÇA MILHOMEM

Rep. Jurídico: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM OAB/TO 1486

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls.139 que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/11/2013, às 13:50h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 05 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0000.6062-8 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: LUZIA ALVES DE AMORIM

Rep. Jurídico: EULWER NUNES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que tome ciência do despacho de fls. 233 que segue transcrito: “Cls... Registrada a sentença e certificado o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Gurupi, 15 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9064-0 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: IZALTINA TELES DE DEUS SCHIMITT

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 387/394 que segue transcrito a parte dispositiva: “Vistos, etc... Assim, julgo improcedentes os pedidos iniciais e deixo de condenar a autora no pagamento das custas e despesas processuais pela gratuidade de justiça deferida outrora. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de Lei. PRIC. Gurupi-TO, 30 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0008.7012-7- AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CÍVEL

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO: KONRAD C. R. WIMMER

Requerido: GOIACIARA TAVARES CRUZ E OUTROS

Rep. Jurídico: HAGTON HONORATO DIAS OAB/TO 1.838

Requerido: FABIO JOSE DA SILVA

Rep. Jurídico: DULCE ELAINE COCIA OAB/TO 1.275

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com o nº 5000333-70.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0005.2637-0 APOSENTADORIA

Requerente: JOSENI DE CASTRO CARNEIRO

Rep. Jurídico: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo parte requerente para que tomem ciência do despacho de fls. 156 que segue transcrito: “Cls... Intime-se o Requerente para dar prosseguimento no feito no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 22 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”

AUTOS: 2010.0002.3085-3 APOSENTADORIA

Requerente: JOILSON DANTAS DE ARAÚJO

Rep. Jurídico: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo parte requerente para que tomem ciência do despacho de fls. 156 que segue transcrito: “Cls... Intime-se o Requerente para dar prosseguimento no feito no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 22 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”

AUTOS: 2007.0008.2794-9 – Restabelecimento de Auxílio Doença c/c Antecipação de Tutela

Requerente: DOMINGOS ALMEIDA DOS SANTOS

Requerido: INSS

Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA – OAB/TO 2507

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento da decisão de fls. 159, que em parte segue transcrito: VISTOS, ETC... “... Intime-se a Embargante para, querendo, impetrar o Recurso necessário para a modificação da Sentença debatida. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

AUTOS: 2010.0000.9998-6 APOSENTADORIA

Requerente: EMIVALDO GOMES DO ROSÁRIO

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo parte requerente para que tomem ciência do despacho de fls. 101 que segue transcrito: "Cls... Diante da informação da parte requerente no que tange prova testemunhal, intime-se para apresentar o rol de testemunhas, prazo de dez dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 20 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito"

AUTOS: 2010.0004.7566-0 – Restabelecimento de Benefício

Requerente: ARMANDO MENDES DA SILVA

Advogado: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1.847-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente da sentença de fls. 131/138 verso a seguir transcrito: "Vistos, etc.... Por todo exposto e com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil Brasileiro, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, isto ante a conclusão da perícia médica judicial (fls. 106/114 e 123) qual atestou pela capacidade laboral do autor... .P.R.I. Gurupi – TO, 27/08/2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0001.6850-0/0- MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR

Impetrante: PATRICIA CRIS DA SILVA ALVES

Rep. Jurídico: VALDIR HAAS – OAB/TO 2244

Rep. Jurídico: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB/TO 2441

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Impetrado: PRESIDENTE DO CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

Impetrado: COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5003877-95.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0001.6905-0/0- MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: THIAGO ARAUJO PONCE BARROS

Rep. Jurídico: RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA DP8864888

Impetrado: PRO –REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO UNIR

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5003876-13.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 5001321-89.2013.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/10/1977 em Filomena - PI, filho de Francisco José dos Santos e Maria Delziré Alves dos Santos, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 129, § 9.º do Código Penal Brasileiro c/c art. 5.º, III e art. 7.º, II da Lei n.º 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de setembro de 2013. Eu, _____ Fábيا Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2009.0004.1034-3 – EXECUÇÃO**

Exequente: JOVENILDES ALVES DE ABREU

Advogados: DRA. CELMA MENDONÇA MILHOMEM OAB TO 1486

Executado: SALOMÃO SILVA LIMA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I... Gurupi-TO 29 de julho de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0006.4282-5 – EXECUÇÃO

Exequente: SINÉSIO ALVES FERREIRA E CIA LTDA
Advogados: DRA. MARLENE DE FREITAS JALES OAB TO 3082
Executado: ELIZA RAIMUNDO DA CRUZ
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I... Gurupi-TO 29 de julho de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0000.5877-5 – INDENIZAÇÃO

Exequente: REGINALDO SILVA SANTANA
Advogados: DR. CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES OAB TO 3933
Executado: MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I... Gurupi-TO 29 de julho de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0009.9922-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exequente: LEANDRO DIAS FERREIRA
Advogados: DR. RICARDO BUENO PARÉ OAB TO 3922
Executado: THIAGO OLIBON E TERRA
Advogados: DRA. CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA OAB TO 2608

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I.. Gurupi-TO 19 de junho de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0003.1069-5 – EXECUÇÃO

Requerente:OTACIANO PEREIRA DA COSTA
Advogados: DRA. MARLENE DE FREITAS JALES OAB TO 3082
Requerido: VALDIR MALHEIRO DA SILVA, EDIVAN PEREIRA LINHARES
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 794 inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. P.R.I. Após archive-se, com as cautelas de estilo. Gurupi-TO,09 de junho de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0006.4186-1 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: GENESIO MANOEL DA CRUZ
Advogados: DR. ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB TO 4445
Executado: TARGINHO PEREIRA JUNIOR
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no Art. 53, parágrafo 4º, da lei nº 9.099/95, julgo extinta a presente execução. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Defiro o desentranhamento do documento à fl. 6, o qual deverá ser entregue ao exeqüente com as cautelas de estilo. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Gurupi-TO, 29 de julho de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0009.9762-3 – ECXECUÇÃO

Requerente:WILLIAM BARBOSA COSTA
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO
Requerido: HP BRASIL
Advogados: DRA. RENATA VASCONCELOS DE MENEZES OAB TO 4772-B

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 794 inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. P.R.I. Após archive-se, com as cautelas de estilo. Gurupi-TO,18 de junho de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0009.9917-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exequente: DORALICE ROZALINA DE REZENDE SILVA
Advogados: DR. THIAGO LOPES BENFICA OAB TO 2329
Executado: IRACEMA DOS REIS ALVES

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I.. Gurupi-TO 29 de julho de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUIZA DE DIREITO”.

Autos: 2011.0000.2724-0 – EXECUÇÃO

Requerente: DIVINALDO MRQUES SILVA

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807

Requerido: ELETRÔNICA VÂNIA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Consultei a ordem de penhora e verifiquei que não foram localizados valores na conta corrente do executado. De acordo com o novo entendimento do Superior Tribunal de Justiça, apenas pode ser renovada a ordem de penhora on-line se demonstrada a alteração da situação financeira do executado. Acolho o novo posicionamento por que não é frutífera reiterada ordem de busca no Bacenjud sem mudança da situação fática, qual seja, a situação financeira do executado, por ser certo o fracasso da medida. Intime-se o exequente a informar outro bem penhorável em 10 (dez), não podendo mais ser requerida penhora sobre conta corrente, uma vez que comprovada a inexistência de movimentação bancária e saldo.” Gurupi ,30 de agosto de 2013. Marica Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito.”

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

PROCESSOS Nº: 5000165-60.2013.827.2723

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

VÍTIMA: DAIANE SOARES SOUZA

AUTORA DO FATO: SUENY ALVES MOREIRA BARROS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA - Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência. Designada audiência preliminar a vítima de forma injustificada não compareceu em juízo, embora devidamente intimada conforme termo acostado aos autos (evento 16). In casu. o não comparecimento da vítima à audiência preliminar não constitui mera faculdade, mas sim um dever, um ônus, conforme ensina Ada Pellegrini Grinoverl. Nesse sentido: A presença da vítima ou seu representante legal na audiência é de tal ordem fundamental que os Juizes dos Juizados vêm determinando o arquivamento por renúncia tácita do direito de representação quando. intimado pessoalmente, deixa o ofendido de se oferecer para conciliação na data aprazada”. (Turma Recursal Criminal do Rio de Janeiro. 2000.700.005199-1.) Rei. Juiz(a) Eduardo Gusmão Alves De Brito Neto) Dessa forma, reconheço a renúncia tácita e julgo extinta a punibilidade Sueny Alves Moreira Barros nos termos do artigo 107. V do Código Penal. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. P.R.I.C. Itacajá, 16 de setembro de 2013. Marcelo Biseu Rostirolla, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 2012.0000.1365-5/0 – Ação de Alimentos c/c Liminar para Fixação de Alimentos Provisórios

Requerente: E.F.V.A, menor impúbere, representada por sua mãe, Luciana Vasconcelos Ribeiro

Defensora Pública

Requerido: Donizete Soares de Almeida

POSTO ISTO, consoante o parecer Ministerial, **HOMOLOGO** o acordo de fls. 29 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas, ante o benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se. Com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Itaguatins-TO, 11 de março de 2013. Dr. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. No uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos n: 2012.0005.5650-0 (5224/12), Ação de Execução Fiscal, Requerente: União e Requerido: Marcia Geovana Ribeiro Mundim e Marcia Geovana Ribeiro Mundim – CPF 243.853.521-00, virem ou dela conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: MARCIA GEOVANA RIBEIRO MUNDIM e MARCIA GEOVANA

RIBEIRO MUNDIM, CPF 243.853.521-00, qualificação ignorada, estando em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da petição inicial e no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento ou garanta a execução. DESPACHO: “Cite-se o(s) executado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 14 de agosto de 2012. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 17/09/2013. EU Christina Jorge Paranaguá, Matrícula, TJ 352734, o digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. No uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos n: 2011.0005.2899-0/0 (4822/11), Ação de Execução Fiscal, Requerente: União e Requerido: Mil Topografia e Consultoria Ltda, CGC 38.135.935/0001-58 e Moises Martins da Silva – CPF 091.442.908-61, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: MIL TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, CGC: 38.135.935/0001-58 e MOISES MARTINS DA SILVA – CPF 091.442.908-61, qualificação ignorada, estando em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da petição inicial e no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento ou garanta a execução. DESPACHO: “Cite-se o(s) executado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 10 de maio de 2011. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 17/09/2013. EU Christina Jorge Paranaguá, Matrícula, TJ 352734, o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (1600/95) Ação Execução Fiscal. Requerente: Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Requerido: Antônio Resplande de Araújo Neto, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: ANTONIO RESPLANDE DE ARAÚJO NETO**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo de da **SENTENÇA** de fls. 39 a seguir transcrita: “...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA o processo, sem resolução de mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 10 de março de 2010. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 17/09/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 3947/2009 – protocolo nº 2009.0009.7125-6

Requerente: HILZETH BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3.700

Requerido: COLÉGIO SAMARITANO

Advogado: Dra. Almerinda Maria Skeff – OAB/TO 3578 B

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “1. Atualize-se o valor da dívida. 2. Designo audiência de conciliação para os fins do art. 53 e seus §§, da Lei 9.099/95, a realizar-se no dia 15 / OUTUBRO / 2013, às 15h 30min, oportunidade em que o(a,s) exequente (s), deverá manifestar se tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s), como pagamento de seu crédito, ou na alienação do(s) mesmo(s) por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante este Juízo, conforme as novas disposições inseridas no CPC pelos artigos 685-A e 685-C. 3. Intime(m)-se. Miracema do Tocantins, aos 04/09/2013. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 4737/2011 – PROTOCOLO: (2011.0006.4306-4)

Requerente: VALDIVIA RODRIGUES NOLETO

Advogado: Dra. Ana Rosa Teixeira Andrade – OAB/TO 2450

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado(a): Dr. Luis Carlos Monteiro Lourenço – OAB/BA 16780

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “1. Devidamente intimada, a parte devedora não ofereceu embargos, razão pela qual autorizo o levantamento/transferência da(s) quantia(s) (fl(s). 74), acrescida(s) dos rendimentos apurados desde a(s) data(s) do(s) depósito(s) até a efetiva transferência. 2. Após a efetivação do ora determinado, manifeste-se a parte exequente, no prazo de cinco dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, pena de extinção. 3. Expeça(m)-se o(s) competente(s) alvará(s). 4. Intime(m)-se. Miracema do Tocantins, 04/09/2013. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 4320/2010 – PROTOCOLO: (2010.0007.0061-2)

Exeqüente: LEÔNIDAS PIRES DE SOUZA

Advogado: Dr. Roberto Nogueira – OAB/TO 726

Executado: M. A. MOREIRA – MORENA ROSA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “1. Sobre a certidão de fls. 91, manifeste-se o(a) Exeqüente, no prazo de dez (10) dias, indicando bens do(a,s) devedor (a,s) passível(is) de penhora. (...) 5. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 04/09/2013. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 3378/2008 – PROTOCOLO: (2008.0003.7460-8)

Requerente: MÁRCIO JOSÉ SOARES PEREIRA

Advogado: Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 1340

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3700

Requerido: PANAPROGRAM. COM LTDA

Advogado: Dr. Andreotte Norbim Lanes – OAB/ES 10420

INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. Sobre a certidão de fls. 97, manifeste-se o(a) Exeqüente, no prazo de dez (10) dias, indicando o atual endereço do(a,s) devedor (a,s) e/ou bem(ns) passível(is) de penhora. (...) 5. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 04/09/2013. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 4778/2011 – PROTOCOLO: (2011.0008.1885-9)

Requerente: NICELIA DO NASCIMENTO SILVA SOUSA

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco – OAB/TO 4735

Executado: AVON COSMÉTICOS LTDA

Advogado: João Guilherme Monteiro Petroni – OAB/SP 139.854

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “1. Nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução. Autorizando os necessários levantamentos se ainda não efetivados, bem como determino o(s) cancelamento(s) da(s) penhora(s) porventura realizada(s). 2. Sem custas. 3. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins, 04/09/2013. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 5061/2012 – PROTOCOLO: (2012.0003.3941-0)

Exeqüente: ALEX BELIZARDO DE SOUZA

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3700

Executado: CEREALISTA SANTA MARIA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “1. Sobre a certidão de fls. 77, manifeste-se o(a) Exeqüente, no prazo de dez (10) dias, indicando o atual endereço do(a,s) devedor (a,s) e/ou bem(ns) passível(is) de penhora. (...) 5. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 04/09/2013. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos nº 5980/11 (2011.0007.6884-3)

Ação: Curatela

Requerente: Maria Rosa de Oliveira

Interditando: Edilson Oliveira da Silva

Advogada: DR. DOMINGOS PAES DOS SANTOS OAB/TO 422

INTIMAÇÃO: do Advogado para tomar conhecimento da respeitável sentença a seguir transcrito: “...isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.1777 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de Edilson Oliveira da Silva, brasileiro, filho de Raimundo Pereira da Silva e Maria Oliveira da Silva, nascido aos 30 de agosto de 1982, nomeando como curadora Maria Rosa de Oliveira. Expeça-se mandado/carta precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 29 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos nº 4204/06

Ação: Interdição

Requerente: Maria da Penha de Sousa Rocha

Interditanda: Poliana da Rocha Nascimento

Advogada: DR. DOMINGOS PAES DOS SANTOS OAB/TO 422

INTIMAÇÃO: do Advogado para tomar conhecimento da respeitável sentença a seguir transcrito: “...A parte interessada pessoalmente para dar prosseguimento ao feito, mas até o momento não se pronunciou, conforme se infere da certidão de fls.

25. Em consequência, com fundamento no art. 267, III, do Código de processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas, haja vista estar em juízo sob o pálio de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, em 17 de abril de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos nº 5845/11 (2011.0004.1924-5)

Ação: Homologação de Acordo

Requerente: Isabela Ferreira e Sarneizan Alves Lira

Advogada: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA OAB/TO 310

INTIMAÇÃO: do Advogado para tomar conhecimento da respeitável sentença a seguir transcrito: “...Diante do exposto com fundamento no art. 267, III, do Código de processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 25 de março de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Fica a advogada abaixo identificada, intimada da sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos nº 4103/06

Ação: Inventário

Requerente: L.H.S repr. por Lúcia Maria Duarte dos Santos.

Requerido: Espólio de Walter Antonio Wesp

Advogada: DRA. JANAINA NETTO CURADO OAB/TO 2253

INTIMAÇÃO: da Advogada para tomar conhecimento do respeitável sentença a seguir transcrito: “...Diante do exposto com fundamento no art. 267, VIII, do Código de processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 24 de outubro de 2012. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Fica a advogada abaixo identificada, intimada da sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos nº 4126/06

Ação: Alvará Judicial

Requerente: L.H.S repr. por Lúcia Maria Duarte dos Santos.

Advogada: DRA. JANAINA NETTO CURADO OAB/TO 2253

INTIMAÇÃO: da Advogada para tomar conhecimento do respeitável sentença a seguir transcrito: “...isto posto, emergindo dos autos o abanadono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 22 de outubro de 2012. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 6269/12 (2012.0001.8351-7)

Ação: INVENTÁRIO

REQUERENTE: LEDA DE OLIVEIRA SALVADOR

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA OAB/TO-310

INTIMAÇÃO: para que o Advogado acima mencionado tome conhecimento da parte final da sentença de fls. 19/20, a seguir transcrito: Ante a inexistência de bens a inventariar, como exposto na inicial e nas primeiras declarações, julgo extinto o presente inventário. Sem custas, vez estarem sob o pálio da assistência judiciária. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO em 22 de outubro de 2012. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Ficam os advogados abaixo identificados, intimados da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 4286/07

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: RICARDO ALVES CERQUEIRA

ADVOGADO: DR. PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR OAB/TO-1800

EMBARGADA: NAIRA SORAIA LIMA GONÇALVES rep. sua filha menor Heulália Cerqueira Gonçalves.

Advogado: DR. Flávio Suarte P. Fernandes OAB/TO-2137

INTIMAÇÃO: para que os advogados acima mencionados tomem conhecimento da parte final da sentença de fls. 38, a seguir transcrito: o processo principal foi extinto e, portanto os presentes autos perderam o objeto. “Isto Posto, conforme o artigo 267 VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de praxe. Miracema do Tocantins-TO em 22 de outubro de 2012. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Ficam os advogados abaixo identificados, intimados da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 3976/06

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: NAIRA SORAIA LIMA GONÇALVES REP. SUA FILHA MENOR HEULÁLIA TEODORO CERQUEIRA GONÇALVES

ADVOGADO: DR. FLÁVIO SUARTE P. FERNANDES OAB/TO Nº 2137

EXECUTADO: RICARDO ALVES CERQUEIRA

Advogado: DR. PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR OAB/TO-1800

INTIMAÇÃO: para que os advogados acima mencionados tomem conhecimento da parte final da sentença de fls. 167/168, a seguir transcrito: "Isto Posto, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo. 267, III, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, **arquite-se**, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO em 22 de outubro de 2012. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

AUTOS Nº 5316/09 (2009.0012.4910-4)

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: M.C.F.S. repr. por sua mãe Maria Adriana Fernandes dos Santos

Requerido: Sebastião Francisco de Souza Neto

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerente **MARIA ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, união estável, doméstica, estando atualmente em endereço incerto e não sabido para que no prazo de 48 horas, informe se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Tudo conforme respeitável despacho a seguir transcrito: " *Intime-se a parte autora por edital com prazo de 20 dias, para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema 11 de setembro de 2013*". **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos **dezessete** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e treze (17/09/2013)**.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)****(1ª PUBLICAÇÃO)**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Interdição nº 5980/11 (2011.0007.6884-3) tendo como requerente Maria Rosa de Oliveira e Interditando Edilson Oliveira da Silva e que as fls. 39/40, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO DE EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.1777 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de Edilson Oliveira da Silva, brasileiro, filho de Raimundo Pereira da Silva e Maria Oliveira da Silva, nascido aos 30 de agosto de 1982, nomeando como curadora Maria Rosa de Oliveira. Expeça-se mandado/carta precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 29 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17.09.2013).

PALMAS
1ª Vara Cível

APOSTILA

AUTOS Nº: 2009.0006.9115-6/0 (5000461-06.2009.827.2729) - MONITÓRIA

Requerente: SAULO LUZ ACACIO

Advogado: Amaranto Teodoro Maia OAB/TO 2242; Lindinalvo Wanderley Coelho OAB/TO 1250

Requerido: CAFÉ PARAISO EXPRESSO LTDA - ME

Advogado: Fábio Barbosa Chaves OAB/TO 1987; Leandro Wanderley Coelho OAB/TO 4276V

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos físicos abaixo relacionados foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada abaixo), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2008.0000.0069-4/0 (5000185-09.2008.827.2729) – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: FLÁVIO LUIZ AGNOLIN
Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi OAB/TO 2170B; Adriano Guinzelli OAB/TO 2025
Requerido: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA e outro
Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr OAB/PR 19608; Priscila Prestes Zeni OAB/PR 28322V

AUTOS Nº: 2008.0008.6722-1/0 (5000255-26.2008.827.2729) AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: GUSTAVO DA ROCHA SANTOS
Advogado: Marcos Ferreira Davi OAB/TO 2420
Requerido: JOSÉ CARLOS PINHEIRO FARIAS
Advogado: não constituído
Requerido: INÁCIO SÉRGIO COELHO
Advogado: Louriberto Vieira Gonçalves OAB/PR 14353
Requerido: FRANCISCO RILDO DOS SANTOS GOMES
Advogado: Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira OAB/TO 1606B
Requerido:FRANCISCO DE ASSIS SERGIO COELHO
Advogado: Édson Fernandes de Deus OAB/TO 2959 A
Requerido: BORGONHO ALVES LIMA
Advogado: Flávio de Faria Leão OAB/TO 3965 BV

AUTOS Nº: 2008.0008.9057-6/0 (5000257-93.2008.827.2729) REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ANTONIO EDUARDO RODRIGUES MONTEIRO
Advogado: Renato Godinho OAB/TO 2550
Requerido: HELTON BEZERRA DO CARMO
Advogado: Jose Orlando Pereira Oliveira OAB/TO 1063V

AUTOS Nº: 2008.0009.7298-0/0 (5000256-11.2008.827.2729) REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: SILVIA FERREIRA MARQUES SALUSTIANO
Advogado: Vinicius Ribeiro Alves Caetano OAB/TO 2040
Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402V

AUTOS Nº: 2009.0001.8136-0/0 (5000552-96.2009.827.2729) – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ARCO IRIS MADEIRAS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza OAB/TO 1286; Luis Augusto Vieira OAB/TO 5519
Requerido: TAPIR SERV. DE ELETRIFICAÇÃO E MONT. DE REDES
Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2009.0001.8146-8/0 (5000548-59.2009.827.2729) – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: SOLANGE COSTA e outro
Advogado: Ivanio da Silva OAB/TO 2391
Requerido: OLIVEIRO FERNANDES FILHO
Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2009.0002.6636-6/0 (5000556-36.2009.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado: Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4093
Requerido: DANILO GOMES SILVA
Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2009.0002.6771-0/0 (5000558-06.2009.827.2729) - MONITÓRIA

Requerente: SANEATINS – COMPANHIA DE SANAMENTO DO TOCANTINS
Advogado: Maria das Dôres Costa Reis OAB/TO 784
Requerido: ESCOLA EDUCAÇÃO CRIATIVA
Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2009.0002.9478-5/0 (5000533-90.2009.827.2729) – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: SILVANEI RODRIGUES DA SILVA
Advogado: Tarcio Fernandes de Lima OAB/TO 4142
Requerido: MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
Advogado: Gedeon Batista Pitaluga Junior OAB/TO 2116

Requerido: DAFRA MOTORS

Advogado: Leandro Jeferson Cabral de Mello OAB/TO 3683BV

AUTOS Nº: 2009.0002.9527-7/0 (5000535-60.2009.827.2729) – REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: MARIA MERCIA RAIMUNDO DA ROCHA

Advogado: Camila Vieira de Sousa Santos OAB/TO 3520

Requerido: CHRISTIANE DE AGUIAR LEITE ALVES e outro

Advogado: Ronaldo Cirqueira Alves OAB/TO 4782V

AUTOS Nº: 2009.0003.1073-0/0 (5000541-67.2009.827.2729) – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: SANDRA ROCHA RIBEIRO

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

Requerido: IDALIA PEREIRA BONFIM

Advogado: Carlos Gabino de Sousa Júnior OAB/TO 4590; Ataul Corrêa Guimarães OAB/TO 1235V

AUTOS Nº: 2009.0003.1128-0/0 (5000543-37.2009.827.2729) – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado: Gisele de Paula Proença OAB/TO 2664B; Julio Cesar Pontes OAB/TO 5440

Requerido: LIEUZA BATISTA MARTINS

Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2009.0003.1130-2/0 (5000545-07.2009.827.2729) – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado: Gisele de Paula Proença OAB/TO 2664B; Julio Cesar Pontes OAB/TO 5440

Requerido: BENEDITO DAMASCENO NASCIMENTO

Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2009.0004.2123-0/0 (5000472-35.2009.827.2729) – AÇÃO SUMÁRIA

Requerente: NAYANNE FARIAS BARBOSA e outro

Advogado: Carlos Antônio do Nascimento OAB/TO 1555

Requerido: ASSOCIAÇÃO UNIFICADORA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - FAPAL

Advogado: André Ricardo Tanganeli OAB/TO 2315V

AUTOS Nº: 2009.0004.2507-3/0 (5000467-13.2009.827.2729) – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: JOSÉ TARCISIO MOREIRA

Advogado: Vinícius Coelho Cruz OAB/TO 1654; Wanêssa Pereira da Silva OAB/TO 4553

Requerido: BANCO HONDA S/A

Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2009.0004.2823-4/0 (5000462-88.2009.827.2729) – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: OTACIANO GALDINO RAMOS e outro

Advogado: Mauro José Ribas OAB/TO 753

Requerido: HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

AUTOS Nº: 2009.0004.6672-1/0 (5000468-95.2009.827.2729) – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: VALQUIRIA GONÇALVES DA SILVA NETO

Advogado: Rogério Magno de Macedo Mendonça OAB/TO 4087B; Edson Antonio de Oliveira Júnior OAB/TO 772E

Requerido: AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: Carlos Gabino de Sousa Júnior OAB/TO 4590V

AUTOS Nº: 2009.0004.9488-1/0 () - MONITÓRIA

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado: Lázaro José Gomes Júnior OAB/MS 8125

Requerido: NILZA LEDO NEVES M.E

Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2009.0006.2049-6/0 (5000476-72.2009.827.2729) - RESTABELECIMENTO

Requerente: DOURIVAL PEREIRA LIMA

Advogado: Leonardo do Couto Santos Filho OAB/TO 1858

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: Eduardo Prado dos Santos – Procurador Geral da UniãoV

AUTOS Nº: 2009.0006.9115-6/0 (5000461-06.2009.827.2729) - MONITÓRIA

Requerente: SAULO LUZ ACACIO

Advogado: Amaranto Teodoro Maia OAB/TO 2242; Lindinalvo Wanderley Coelho OAB/TO 1250

Requerido: CAFÉ PARAISO EXPRESSO LTDA - ME

Advogado: Fábio Barbosa Chaves OAB/TO 1987; Leandro Wanderley Coelho OAB/TO 4276V

AUTOS Nº: 2009.0006.9298-5/0 (5000547-74.2009.827.2729) – AÇÃO DE NUCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: AGNALDO LUIZ OLIVEIRA

Advogado: Florismar de Paula Sandoval OAB/TO 1329

Requerido: ATACADÃO – DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado: Murilo Miranda Carneiro OAB/TO 4588V

AUTOS Nº: 2009.0007.3907-8/0 (5000479-27.2009.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/TO 4258ª; Flávia de Albuquerque Lira OAB/PE 24521

Requerido: EDUARDO DOS REIS EVANGELISTA

Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2009.0007.4224-9/0 (5000564-13.2009.827.2729) – AÇÃO DECLATATÓRIA

Requerente: LUZINETE CALIXTO DE BARROS

Advogado: Edson Monteiro de Oliveira Neto OAB/TO 1242A

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis OAB/TO 5478A

Requerido: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA

Advogado: João Emilio Falcão Costa Neto – Defensor PúblicoV

AUTOS Nº: 2009.0009.0042-1/0 (5000473-20.2009.827.2729) – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MAURINEA ALVES DA SILVA

Advogado: Francisco Valdécio Costa Pereira OAB/TO 1273A

Requerido: BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Advogado: Bruno Noguti de Oliveira OAB/TO 4875 AV

AUTOS Nº: 2009.0009.0063-4/0 (5000475-87.2009.827.2729) – DESPEJO C/C COBRANÇA

Requerente: ARNALDO DE BASTO SILVA

Advogado: Luismar Oliveira de Sousa OAB/TO 4487

Requerido: ISAQUE DOS SANTOS

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor PúblicoV

AUTOS Nº: 2009.0009.0095-2/0 (5000478-42.2009.827.2729) – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MARCO ANTONIO PIETSCH CUNHA

Advogado: Santiago Paixão Gama OAB/TO 4284

Requerido: OI S/A

Advogado: Julio Franco Poli OAB/TO 4589BV

AUTOS Nº: 2009.0009.5719-9/0 (5000542-52.2009.827.2729) – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: CELÇO OSVALDO GRANETTO

Advogado: Júlio César de Medeiros Costa OAB/TO 3595B; Renata Vasconcelos de Menezes OAB/TO 4772B

Requerido: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Fabrício Gomes OAB/TO 3350V

AUTOS Nº: 2009.0009.6059-9/0 (5000481-94.2009.827.2729) – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ANANDA CORREA SANTOS representada por Cidia Alana Melo Correa

Advogado: Domingos Correia de Oliveira OAB/TO 192B

Requerido: MACRO CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2009.0010.1447-6/0 (5000448-07.2009.827.2729) – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: COLÉGIO JUSCELINO KUBITSCHKE LTDA

Advogado: Rafael Wilson de Mello Lopes OAB/SP 261141

Requerido: EDITORA MODERNA LTDA
Advogado: Noemia Maria de Lacerda Schutz OAB/GO 4606V

AUTOS Nº: 2009.0012.6124-4/0 (5000387-49.2009.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado: Fábio de Castro Souza OAB/TO 2868
Requerido: WELTON GUILHERME FEITOSA
Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2009.0012.8374-4/0 (5000388-34.2009.827.2729) – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: MANOEL MESSIAS ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Advogado: Oswaldo Penna Junior OAB/TO 4327A
Requerido: MARIA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA
Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2009.0013.0688-4/0 (5000432-53.2009.827.2729) – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: FLÁVIO LUIZ AGNOLIN
Advogado: Paulo Roberto de Oliveira e Silva OAB/TO 496; Talyanna Barreira Leobas de França Antunes OAB/TO 2144
Requerido: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
Advogado: Não constituídoV

AUTOS Nº: 2011.0003.3108-9/0 (5008109-66.2011.827.2729) – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: WILKA BATISTA LOPES
Advogado: Ricardo Haag OAB/TO 4143
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A e outro
Advogado: Hamilton de Paula Bernardo OAB/TO 2622^a; Wesley Carvalho Vasconcelos OAB/TO 4733V

AUTOS Nº: 2011.0007.2468-4/0 (5008103.2011.827.2729) – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: Marcio Junho Pires Câmara OAB/TO 803-B
Requerido: ROGERIO DE FREITAS LEDA BARROS e outro
Advogado: Gilberto Adriano Moura de Oliveira OAB/TO 2121V

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0000.0580-9/0 – CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO JUNTO AO SERASA/SPC COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C DANOS MORAIS

Requerente: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Michelle Ltda-ME
Advogado(a): Dr. Edmilson Domingos de Sousa Júnior e Outros
Requerido: Serasa S/A

Advogado(a): Dr^a. Miriam Peron Pereira Curiati

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos para, ratificando os termos da liminar de fls. 24/26, declarar cancelada a restrição junto à SERASA, ao tempo em que declaro, outrossim, a inexistência do débito respectivo. Deixo, contudo, de condenar a promovida em perdas e danos. Custas ex lege, devendo a requerida pagar à promovente 50% do valor das despesas adiantadas por esta última, suportando cada uma das partes com os honorários de seus advogados que considero compensados, tanto por tanto, na forma do art. 21, caput do CPC. P. R. I. C. Palmas, 03 de setembro de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2010.0002.1179-4/0 - MONITÓRIA

Requerente: Material de Construção Samom
Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza
Requerido: Tendencias Tatuagem e Piercing Ltda.
Advogado(a): Dr. Sebastião Luís Vieira Machado e Outro

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) À vista do exposto, julgo **IMPROCEDENTES** os embargos e declaro constituído de pleno direito os documentos (cheques) apresentados na inicial em títulos executivos judiciais, nos termos do artigo 1102-C §3º do Código de Processo Civil, quantia a ser atualizada segundo o INPC e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da data da citação, até o efetivo embolso da credora. Dessa forma, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. Condeno, ainda, o demandado a reembolsar a promovente pelo valor das despesas iniciais e taxa judiciária já recolhidas, além do pagamento das custas remanescentes, e honorários que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, corrigidos

monetariamente (pelo INPC) a partir da data do ajuizamento da presente demanda (STJ, Súmula 14). P. R. I. Palmas, 27 de agosto de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2009.0009.2268-9/0 – REVISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

Requerente: Mario Guerra Wandermurem

Advogado(a): Dr. César Floriano de Camargo

Requerido: Aymoré Financiamentos

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Assim, a requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Custas finais suspensas, na forma do art. 12 da Lei nº 1060/50. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I.C. Palmas, 03 de setembro de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2010.0011.4256-7/0 – JUSTIFICAÇÃO DE DEPENDÊNCIA E ECONÔMICA

Requerentes: Adriana Mara da Silva Azevedo e Aline Silva de Azevedo

Advogado(a): Dr. Arival Rocha da Silva e Outros

Requeridos: Agostinho Nunes de Azevedo e Carmélia Maria da Silva Azevedo

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Diante do pedido de desistência formulado pela autora, **JULGO EXTINTO** o presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas finais suspensas pelo art. 12 da Lei nº 1060/50. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. Palmas, 30 de julho de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2007.0010.4449-2/0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE PROCIMENTO ARBITRAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA

Requerente: Leila Kátia de Carvalho

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

Requerida: Maria Ângela Silveira Soares

Advogado(a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Assim, diante do pedido de desistência formulado pelo(a) autor(a), **JULGO EXTINTO** o presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Conforme petição de fl. 217, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, devendo cada parte arcar com 50% do valor das custas finais. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para que se apure o valor das custas finais (...). Honorários conforme petição. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. Honorários conforme petição. Palmas, 09 de agosto de 2013. P. R. I. Palmas, 09 de agosto de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2009.0007.5093-4/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Serraverde – Comercial de Motos Ltda

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: José de Ribamar Pereira dos Santos

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Diante do pedido de desistência formulado pela autora, **JULGO EXTINTO** o presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeno a parte promovente ao pagamento das custas processuais. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para que se apure o valor das custas finais (...). Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. Palmas, 30 de julho de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2009.0004.6750-7/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Dr. José Martins, Dr. Fabrício Gomes

Requerido: Neumar Gomes Santana

Advogado(a): Dr. Jader Ferreira dos Santos

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** os pedidos do autor para: a) - Decretar a rescisão do contrato de arrendamento mercantil, com fundamento no artigo 475 do Código Civil; b) - Reintegrar o autor definitivamente na posse do bem objeto da demanda, com fulcro no artigo 1.210 do Código Civil; Condeno a parte requerida ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. O depositário fica liberado do encargo. Condeno a parte promovida ao pagamento das custas processuais. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C. Palmas, 27 de agosto de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio realiza a CITAÇÃO do(a) Requerido(a) LUCIANO DE SOUZA para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 5005606-04.2013.827.2729 AÇÃO: MONITORIA

VALOR DA CAUSA: R\$ 216,20 (Duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) REQUERENTE(S): FRANCISCO LEAL BARROS NETO ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO REQUERIDO(S): LUCIANO DE SOUZA FINALIDADE: CITAR: LUCIANO DE SOUZA, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada e pagamento do débito ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.102b do Código de processo Civil), pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º, do mesmo diploma legal. DESPACHO: Expeça-se mandado de citação e intimação da parte requerida para pagamento do débito ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.102b do Código de Processo Civil), pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º, do mesmo diploma legal. SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 17 de setembro de 2013. Eu _____ Rouseberk Ernane Siqueira, Técnico Judicial que digitei. Eu _____ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio realiza a CITAÇÃO do(a) Requerido(a) DIEGO DE CASTRO ARAÚJO para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 5005546-31.2013.827.2729 AÇÃO: MONITORIA VALOR DA CAUSA: R\$ 697,04 (Seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos) REQUERENTE(S): FRANCISCO LEAL BARROS NETO ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO REQUERIDO(S): DIEGO DE CASTRO ARAÚJO

FINALIDADE: CITAR: DIEGO DE CASTRO ARAÚJO, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada e pagamento do débito ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.102b do Código de processo Civil), pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º, do mesmo diploma legal. DESPACHO: Expeça-se mandado de citação e intimação da parte requerida para pagamento do débito ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.102b do Código de Processo Civil), pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º, do mesmo diploma legal. SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Co-marca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 17 de setembro de 2013. Eu _____ Rouseberk Ernane Siqueira, Técnico Judicial que digitei. Eu _____ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo.

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim de Intimação nº 54/13

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Execução – 1351/04

Exequente: VANESSA BIANCA DIAS MARQUES

Advogado: ANDRÉ RICARDO TANGANELI

Executado: AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA

Advogado: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “Haja vista o decurso do tempo em que se alteram tanto o valor da dívida como o valor do imóvel, adotem-se as seguintes providências: **a)** providencie o senhor oficial de justiça a avaliação do imóvel de fls. 107; **b)** após **intimem-se as partes** para se manifestarem e em especial o exequente para apresentar planilha atualizada do débito e se desejar, após a nova avaliação, adjudicar o imóvel e, em caso positivo, deposite a diferença caso o valor do crédito seja inferior a avaliação do bem. Não havendo manifestação da parte executada lavre-se o auto de adjudicação, expedindo a competente carta. Palmas, 20 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”. **INTIMAÇÃO 2:** “Ficam as partes intimadas a se manifestarem caso queiram acerca do Laudo de Avaliação de fls. 112/113”.

Ação: Cobrança – 2005.0000.9165-2

Requerente: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

Advogado: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

Requerido: ARLINDO DAMAZIO DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 62.”

Ação: Cautelar Sustação de Protesto – 2006.0008.4997-9 (Apenso: 2006.0008.6911-2)

Requerente: RECATO AGROINDUSTRIA LTDA

Advogado: JADER FERREIRA DOS SANTOS

Requerido: CURVÃO REPRESENTAÇÕES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: WAGNER PAULO DA SILVA E CIA

Advogado: TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAUJO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**Intime-se a parte executada**, através de seu procurador, para que pague o valor apontado, conforme planilha que segue adiante a esta, no prazo de 15 dias. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios e multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (475-J, ° 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida penhora *online* dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários e da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, em seguida, a intimação da parte executada (via diário) para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Palmas, 13 de março de 2012. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Declaratória de Nulidade – 2006.0008.6911-2 (Apenso: 2006.0008.4997-9)

Requerente: RECATO AGROINDUSTRIA LTDA

Advogado: JADER FERREIRA DOS SANTOS

Requerido: CURVÃO REPRESENTAÇÕES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Cuida-se de ação declaratória de nulidade de negócio jurídico cumulada com indenizatória, na qual a parte Ré não encontrada para citação. Intimada a promover o andamento do feito, **pessoalmente**, a parte Autora não foi encontrada. Decido. À vista da inércia do Requerente, não sendo sanada a falta de movimentação do processo e diante do sistema do impulso oficial (CPC, 262) impõe-se a extinção do processo. (...). Por isso, **declaro extinto** o processo por abandono da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Custas finais pela Requerente, se houver. Sem honorários por ausência de causalidade. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 20 de outubro de 2010. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2007.0002.9281-6 (Apenso: 2007.0004.4116-1)

Requerente: EXTRASUL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Advogado: ISAIAS GRASEL ROSMAN

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação Revisional de Contrato Bancário c/c Pedido de Tutela Antecipada com o objetivo de rever contratos entabulados entre as partes autora e ré, perfeitamente identificadas na inicial e contestação. O autor deseja revisar o Contrato de Financiamento (Capital de Giro) nº 1.102.105, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Contrato de Financiamento (Capital de Giro) nº 1.160.889, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e Confissão e Parcelamento de Dívida, com garantia de penhor, no valor de R\$ 345.950,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Assim sendo aponta: (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC para: **a) julgar IMPROCEDENTES** os pedidos do autor; **b) corrigir** o valor da causa para R\$ 906.414,28 (novecentos e seis mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos); valor sobre o qual tem o **autor 30 dias** para o recolhimento das custas e taxas, sob pena de, inclusive, de não recebimento de qualquer recurso e, ainda, de inscrição na Dívida Ativa do Estado; **c) condenar** o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 2.000,00 reais; **d) revogar** a liminar concedida. P.R.I. Palmas, 11 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Indenização por Danos Morais – 2008.0010.1014-6 (Apenso: 2009.0006.5355-6)

Requerente: ALESSANDRA ANDRADE REZENDE

Advogado: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL E ELAINE AYRES BARROS

Requerido: LEANDRO DIAS TEIXEIRA E MARLOSA RUFINO DIAS

Advogado: MARLOSA RUFINO DIAS E MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **AUTORA**, caso queira apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal”.

Ação: Indenização por Danos Morais – 2009.0002.0507-3

Requerente: WASHINGTON LUIZ MENDES DE OLIVEIRA

Advogado: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE E FABIO WAZILEWSKI

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, SEBASTIÃO ALVES ROCHA E PATÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). Tendo em vista que a parte executada não apresentou qualquer irresignação aos valores bloqueados, apesar de devidamente intimada, **declaro extinta a execução**, nos termos do art. 794, I, do CPC. Expeça-se alvará do valor bloqueados, em favor da parte autora. P.R.I. (...). Palmas, 12 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Anulatória – 2009.0002.4721-3 (Apenso: 2009.0004.1997-9)

Requerente: PEDRO ADROALDO DA SILVA

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

Requerido: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E PECULIO RESERVA DA POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. O Recurso da requerida é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o que dispõe o art. 520, caput do CPC. A parte autora apresentou contrarrazões intempestivamente, uma vez que o prazo final para apresentação se esgotou em 11/06/2013. Encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 02 de julho de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0002.6634-0

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES, SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA E AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

Requerido: JURACY MARTINS DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “A pesquisa pelo sistema INFOJUD indicou o seguinte endereço do requerido: Quadra 307 Norte, Alameda 08, Lote 07, CEP:77.015-970, Palmas, TO. (...). Palmas, 28 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”. **INTIMAÇÃO 2:** “Fica a parte **AUTORA** intimada a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição do mandado de citação/busca e apreensão ao endereço supra”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0003.1199-0

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

Requerido: LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Tendo a decisão inicial ficado frustrada, haja vista não localização do bem, o autor foi devidamente intimado a se manifestar, para dar impulso ao feito, todavia, quedou-se. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. O feito tramita desde o ano de 2009, sendo que o autor somente ingressou com a petição inicial sem tomar qualquer providência posterior, que fosse efetiva, no sentido de impulsionar o feito, mesmo intimado para tanto. Do caso em comento depreende-se uma inarredável negligência da parte autora. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas nem honorários. P.R.I. Palmas, 12 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0003.8304-4 (Apenso: 2009.0009.2305-7)

Exequente: NATHANAEL LIMA LACERDA

Advogado: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

Executado: EVANIRA APARECIDA LAZARO DE MORAES

Advogado: OSWALDO PENNA JR.

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **EXECUTADA**, para no prazo legal, promover o recolhimento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 705,20, sob pena de inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado”.

Ação: Embargos à Execução – 2009.0009.2305-7 (Apenso: 2009.0003.8304-4)

Embargante: EVANIRA APARECIDA LAZARO DE MORAES

Advogado: OSWALDO PENNA JR.

Embargado: NATHANAEL LIMA LACERDA

Advogado: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **EMBAGANTE**, para no prazo legal, promover o recolhimento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 28,00, sob pena de inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0004.2225-2

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA

Requerido: RICARDO ADRIANO DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “A parte autora foi intimada a impulsionar o processo, todavia quedou-se inerte, conforme se depreende às fls. 50. Portanto, **intime-se, novamente**, a parte autora, por meio de sua procuradora **indicada às fls. 59** (via

diário), para que, **no prazo fatal de 5 dias**, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e em caso positivo deve impulsionar a lide, conforme anteriormente determinado. (...). Após, voltem-me conclusos os autos. Palmas, 12 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0004.2518-9

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: MARLON ALEX SILVA MARTINS E CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

Requerido: FABIO BALBINO DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Tendo a decisão inicial ficado frustrada, haja vista não localização do bem, o autor foi devidamente intimado a se manifestar, para dar impulso ao feito, todavia quedou-se inerte. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. O feito tramita desde o ano de 2009, sendo que o autor somente ingressou com a petição inicial sem tomar qualquer providência posterior, que fosse efetiva, no sentido de impulsionar o feito, mesmo intimado para tanto. Do caso em comento depreende-se uma inarredável negligência da parte autora. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas nem honorários. P.R.I. Palmas, 12 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0004.2636-3

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E HUDSON JOSÉ RIBEIRO

Requerido: NILSON FRANCA DO NASCIMENTO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “O feito foi ajuizado no ano 2009, sendo deferida a liminar de apreensão que ficou frustrada, haja vista não localização do bem e do réu. A parte autora instada a se manifestar apresentou então novo endereço para nova tentativa de apreensão, sendo posteriormente intimada para recolher as custas de diligência/locomção, todavia, quedou-se inerte. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Uma vez não providenciado pela parte o recolhimento das custas o feito deve ser extinto. Importante frisar que neste caso não há qualquer necessidade de intimação pessoal para extinção do feito. Nesse sentido é absolutamente abundante e pacífica a jurisprudência dos tribunais brasileiros, inclusive entendimento do Superior Tribunal de Justiça: (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas nem honorários. P.R.I. Palmas, 22 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Reconvenção – 2009.0004.6647-0 (Apenso: 2008.0002.0258-0)

Requerente: IMPERADOR GÁS LTDA

Advogado: ROSANIA MARIA MOREIRA DE JESUS

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO

INTIMAÇÃO 1: SENTENÇA: “Trata-se de ação de busca e apreensão proposta por Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A em face de Imperador Gás Ltda, ambos qualificados nos autos. (...). *Ex positis*, torno sem efeito, por perda do objeto, a liminar deferida de fls. 12/13 e de conseguinte, dou por extinta a presente ação de busca e apreensão com espeque no art. 267, VI (falta de interesse de agir superveniente) c/c com art. 462, todos do CPC. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 500,00, nos termos do art. 20, §§ 3º e 4º do CPC. Fica da mesma forma **extinta a reconvenção**, em apenso, esta com fundamento do art. 257 e 267, IV do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, recolhidas as custas, arquivem-se. Palmas, 23 de janeiro de 2012. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito”. **INTIMAÇÃO 2:** “Fica intimada a parte **REQUERIDA**, caso queira apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal”.

Ação: Depósito – 2009.0004.8450-9

Requerente: BANCO BMG S/A

Advogado: ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES

Requerido: EDITH CRISTIANE FERMINA DE LUNA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Banco BMG S.A, através do seu procurador, propôs ação de Busca e Apreensão em face de Edith Cristiane Fermina de Luna, ambos qualificados nestes autos. A causa de pedir está centrada em inadimplemento de dívida assumida pela requerida para aquisição do bem descrito na inicial, o qual foi alienado fiduciariamente ao autor. (...). Face à inércia do requerido, declaro sua **revelia** e presumo verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, com base no art. 319 do CPC. Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para condenar o requerido ao pagamento em dinheiro do valor do débito. A parte autora quando da execução deverá apresentar planilha atualizada do valor débito. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em R\$ 500,00. Fica o feito **extinto**, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. P.R.I. Palmas, 12 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0004.8519-0

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E PAULO HENRIQUE FERREIRA

Requerido: LEILA SANDRA CARDOSO BRITO OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Tendo a decisão inicial ficado frustrada, haja vista não localização do bem, foi deferida a expedição de ofícios para levantamento do endereço atualizado da parte requerida. Após o deferimento a parte autora foi intimada para impulsionar o presente feito, recolhendo as custas de diligências, todavia quedou-se. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Uma vez não providenciado pela parte o recolhimento das custas o feito deve ser extinto. (...). O feito tramita desde o ano de 2009, sendo que o autor somente ingressou com a petição inicial sem tomar qualquer providência posterior, que fosse efetiva, no sentido de impulsionar o feito, mesmo intimado para tanto. Do caso em comento depreende-se uma inarredável negligência da parte autora. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas nem honorários. P.R.I. Palmas, 12 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0005.3023-3

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES, SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA E DEISE MARIA DOS REIS SILVERIO

Requerido: CLOVIS WAZILEWSKI

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Tendo a decisão inicial ficado frustrada, haja vista não localização do bem, foi oficiada a Receita Federal que apresentou endereço da parte requerida. O autor foi devidamente intimado a se manifestar, para dar impulso ao feito, todavia quedou-se. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Uma vez não providenciado pela parte o recolhimento das custas o feito deve ser extinto. (...). O feito tramita desde o ano de 2009, sendo que o autor somente ingressou com a petição inicial sem tomar qualquer providência posterior, que fosse efetiva, no sentido de impulsionar o feito, mesmo intimado para tanto. Do caso em comento depreende-se uma inarredável negligência da parte autora. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas nem honorários. P.R.I. Palmas, 12 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2009.0005.8543-7

Requerente: SYLVIO DE PAULA CERRA SENA

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO ABN AMRO S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Revisão de Contrato c/c Consignação em Pagamento com o objetivo de rever contrato entabulado entre as partes autora e ré, perfeitamente identificadas na inicial e contestação. (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC. Condene o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de 1.000,00 reais, que ficarão suspensos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 13 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0005.8852-5

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: EDSON JARDIM RABELO JACOMO

Requerido: JACKSON WILKER DE SOUSA SOARES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “A pesquisa pelo sistema INFOJUD indicou o seguinte endereço do requerido: **Quadra 43, Lote 17, Aurenny IV, CEP: 77.270-000, Palmas/TO**. Proceda-se a Busca e Apreensão do bem descrito na petição inicial, no endereço indicado a cima, que se encontra em poder da parte requerida ou nas mãos de quem se encontrar o bem, valendo-se dos benefícios do art. 172, § 2º, CPC. Deverá, ainda, observar rigorosamente as disposições do art. 5º, inciso XI da CF/88. (...). Palmas, 12 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”. **INTIMAÇÃO 2:** “Fica a parte **AUTORA** intimada a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição do mandado de citação/busca e apreensão ao endereço supra”.

Ação: Indenização por Danos Morais – 2009.0005.9899-7

Requerente: ZENNIA SILVA NUNES

Advogado: KLECIA KALHIANE MOTA COSTA

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

Advogado: SÉRGIO FONTANA, CRISTIANE GABANA E FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO

Requerido: LOGOS IMOBILIÁRIA

Advogado: RÔMULO ALAN RUIZ

INTIMAÇÃO 1: DESPACHO: “Procedi no dia de hoje a penhora online via BacenJud, com valores atualizados conforme planilha em anexo. Palmas, 29 de abril de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”. **INTIMAÇÃO 2:** “Às fls. 192 procedi a busca online de valores via BacenJud, que restou frutífera, tendo penhorado o valor solicitado. Assim, **intime-se a executada** para, querendo, impugnar a penhora no **prazo de 15 (quinze) dias**. Palmas, 22 de maio de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”

Ação: Execução de Sentença – 2009.0006.5535-4 (Apensos: 2004.0000.3197-0 e 2005.0001.5369-0)

Exequente: GEIDA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS BEZERRA

Advogado: IRINEU DERLI LANGARO

Executado: FAZENDA BRUSQUE DO XINGU LTDA

Advogado: DARCY RIBEIRO, FABIANI ROCHA GUEDES, JOSÉ CARLOS SCHMITZ, JONAS ANTONIO WERNER E MARCIA REGINA CORREA DA SILVA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “A parte executada, mesmo intimada para tanto, não promoveu o recolhimento das custas finais. Portanto, oficie-se a Secretaria da Fazenda para proceder à inscrição na dívida ativa, e se for o caso, ajuizamento de ação de execução pela Procuradoria do Estado, conforme disposto no § 5º do art. 63 da lei 1288, de 28/12/2011 e Resolução nº 5 de 22/04/2013, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada no Diário de Justiça nº 3099. Palmas, 27 de junho de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Indenização por Danos Morais – 2005.0001.5369-0 (Apensos: 2004.0000.3197-0 e 2009.0006.5535-4)

Requerente: GEIDA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS BEZERRA

Advogado: IRINEU DERLI LANGARO

Requerido: FAZENDA BRUSQUE DO XINGU LTDA

Advogado: DARCY RIBEIRO, FABIANI ROCHA GUEDES, JOSÉ CARLOS SCHMITZ, JONAS ANTONIO WERNER E MARCIA REGINA CORREA DA SILVA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “A parte executada, mesmo intimada para tanto, não promoveu o recolhimento das custas finais. Portanto, oficie-se a Secretaria da Fazenda para proceder à inscrição na dívida ativa, e se for o caso, ajuizamento de ação de execução pela Procuradoria do Estado, conforme disposto no § 5º do art. 63 da lei 1288, de 28/12/2011 e Resolução nº 5 de 22/04/2013, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada no Diário de Justiça nº 3099. Palmas, 27 de junho de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0006.5681-4

Requerente: SERRA VERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

Advogado: FRANCISCO GILBERTO B. SOUZA

Requerido: LEONAM FERNANDES ALVES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “O feito foi ajuizado no ano de 2009, sendo deferida a liminar de apreensão que ficou frustrada, haja vista não localização do bem e do réu. Após localização de novo endereço, pelo sistema infoseg, a parte autora foi intimada para recolher as custas de diligência/locomoção, todavia, quedou-se inerte. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Uma vez não providenciado pela parte o recolhimento das custas o feito deve ser extinto. (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem honorários. Custas, se houver pela parte autora. P.R.I. Palmas, 04 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

3ª Vara Criminal

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 037/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS N.º 2009.0010.1493-0/0

Autor: Ministério Público

Acusado : RODRIGO BORGES DE CARVALHO

Advogado: George Alexander Nery de Carvalho, AOB-GO n.º 31.303

INTIMAÇÃO: “Melhor examinando os autos, após o requerimento de fl. 179, observo que o apenado foi preso em flagrante em razão do fato que restou em sua condenação, tendo sido solto mediante o recolhimento da fiança, no valor de R\$2.325,00 (fls. 41/9). Nos termos do art. 336 do Código de Processo Penal, “o dinheiro ou objetos dados como fiança servirão ao pagamento das custas, da indenização do dano, da prestação pecuniária e da multa, se o réu for condenado”. Assim sendo, determino que se proceda à atualização dos cálculos da multa e custas processuais e que, em seguida, se oficie à SEFAZ/TO, para requisitar o levantamento da quantia recolhida pelo apenado a título de fiança. O numerário deverá ser utilizado para pagamento das verbas acima referidas, sendo a quantia remanescente restituída ao apenado, preferencialmente mediante depósito em conta a ser informada. Feito isso, oficie-se à PGE, para solicitar a baixa do nome do apenado da dívida ativa, caso tal tenha sido feito, em decorrência do expediente de fl. 175. Por fim, arquivem-se os autos. Palmas/TO, 03.06.2013. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito.”

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora ALINE BAILÃO IGLESIAS, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da AÇÃO DE GUARDA JUDICIAL n.º 5030570-95.2012.827.2729, que MARIA DO BONFIM VERÍSSIMO DIAS move(em) em face de FRANCISCO MOREIRA DE VASCONCELOS, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(o/s) requerido(a/s) FRANCISCO MOREIRA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, natural de Moraújo/TO, filho de Francisco Félix Moreira e Francisca Pereira de Vasconcelos, que se encontra(m) em local incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC). DESPACHO: “*Cite-se, nos termos da lei, conforme requerido no evento 08. Palmas, Rodrigo Perez Araújo Juiz Substituto*”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2013. Eu, Reginaldo Dias Alves, Técnico Judiciário, que digitei. ALINE BAILÃO IGLESIAS, JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora ALINE BAILÃO IGLESIAS, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS n.º 5025963-39.2012.827.2729, que NIKOLLY NUNES FERREIRA, menor impúbere, representada por sua genitora, SILVÂNIA NUNES FERREIRA move(em) em face de JOSIVAN DENES DA SILVA, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(o/s) requerido(a/s) JOSIVAN DENES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Mecânico, sem qualificação nos autos, que se encontra(m) em local incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC). DESPACHO: “*Em atendimento ao pedido do patrono da parte autora (evento 18), expeça-se mandado de citação e intimação via edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, cientificando o requerido da presente ação, advertindo-o de que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, e caso não seja a matéria de fato impugnada, serão considerados como verdadeiros os fatos narrados na inicial e o processo terá seu seguimento normal independentemente de nova comunicação processual. Cumpra-se. Palmas, 17 de junho de 2013. Rodrigo Perez Araújo Juiz Substituto*”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2013. Eu, Reginaldo Dias Alves, Técnico Judiciário, que digitei. ALINE BAILÃO IGLESIAS, JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora ALINE BAILÃO IGLESIAS, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO n.º 5015080-96.2013.827.2729, que ANTÔNIA RIBEIRO DA SILVA SOARES move(em) em face de SEBASTIÃO SOARES DA SILVA, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(o/s) requerido(a/s) SEBASTIÃO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, profissão ignorada, natural de Brejinho de Nazaré, nascido no dia 21/07/1937, filho de Adelaide Soares da Silva, que se encontra(m) em local incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC). DESPACHO: “*Cite-se por edital para responder em até 15 dias, advertindo-se o requerido sobre os efeitos processuais da revelia. Após, dê-se vista ao MPE. Palmas, Rodrigo Perez Araújo Juiz Substituto*”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2013. Eu, Reginaldo Dias Alves, Técnico Judiciário, que digitei. ALINE BAILÃO IGLESIAS, JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora ALINE BAILÃO IGLESIAS, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS n.º 5009531-42.2012.827.2729, que BIANA CORDEIRO PUGAS move(em) em face de PAULO HENRIQUE RIBEIRO PUGAS, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(o/s) requerido(a/s) PAULO HENRIQUE RIBEIRO PUGAS, brasileiro, separado, natural de Rio

Sono/TO, filho de João Alves Pugas e Analia Ribeiro de Oliveira, que se encontra(m) em local incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC). DESPACHO: *“Expeça-se mandado de citação e intimação via edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, cientificando o requerido da presente ação, advertindo-o de que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, e caso não seja a matéria de fato impugnada, serão considerados como verdadeiros os fatos narrados na inicial e o processo terá seu seguimento normal independentemente de nova comunicação processual. Cumpra-se. Palmas, 19 de junho de 2013. Rodrigo Perez Araújo Juiz Substituto”*. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2013. Eu, Reginaldo Dias Alves, Técnico Judiciário, que digitei. ALINE BAILÃO IGLESIAS, JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora ALINE BAILÃO IGLESIAS, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da AÇÃO DE GUARDA JUDICIAL n.º 5004382-31.2013.827.2729, que LEONARDO MOTA ARAÚJO move(em) em face de VALERIA VIEIRA LUZ, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(o/s) requerido(a/s) VALERIA VIEIRA LUZ, brasileira, natural de Conceição do Araguaia/PA, nascida no dia 10/06/1983, filha de Armando Rodrigues Luz e Maria Vânia Vieira Luz, que se encontra(m) em local incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC). DESPACHO: *“...Cite-se a Requerida via edital, devendo a mesma ser advertida de que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias... Aline Bailão Iglesias, Juíza de Direito em substituição”*. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2013. Eu, Reginaldo Dias Alves, Técnico Judiciário, que digitei. ALINE BAILÃO IGLESIAS, JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora ALINE BAILÃO IGLESIAS, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO n.º 5002293-35.2013.827.2729, que SANTINO BATISTA DE CASTRO move(em) em face de GELDI MOREIRA DUARTE CASTRO, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(o/s) requerido(a/s) GELDI MOREIRA DUARTE CASTRO, brasileira, casada, do lar, nascida no dia 02/10/1960, natural de Pindorama do Tocantins/TO, filha de Leonda Moreira Duarte e Nanília Pereira da Silva, que se encontra(m) em local incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC). DESPACHO: *“Expeça-se mandado de citação e intimação via edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, cientificando o requerido da presente ação, advertindo-o de que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, e caso não seja a matéria de fato impugnada, serão considerados como verdadeiros os fatos narrados na inicial e o processo terá seu seguimento normal independentemente de nova comunicação processual. Cumpra-se. Palmas, 19 de junho de 2013. Rodrigo Perez Araújo Juiz Substituto”*. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2013. Eu, Reginaldo Dias Alves, Técnico Judiciário, que digitei. ALINE BAILÃO IGLESIAS, JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora **Aline Marinho Bailão Igelsias**, MMª. Juíza de Direito em substituição na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara de Família e Sucessões processam os termos da Ação de **DIVORCIO LITIGIOSO**, registrada sob o nº **5026224-67.2013.827.2729**, na qual figura como requerente **R.L.F.**, residente e domiciliada em Palmas –TO, beneficiada pela gratuidade processual, e requerido **JOSE ALVES MEIRELLES**, brasileiro, casado, lavrador, com endereço incerto e não sabido, conforme informação constante nos autos, é para **CITA-LO**, advertindo-o de que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, e caso não seja a matéria de fato impugnada, serão considerados como verdadeiros os fatos narrados na inicial e o processo terá seu seguimento normal independentemente de nova comunicação processual, (art. 285 e 319 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (12/09/13). Raimunda Pinto de Sousa. Técnica Judiciária, digitei.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 1521/01 - REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: LUIZ AMERICO TETI NETO E ALBARY AMERICO TETI

Adv.: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A e CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS – OAB/TO 3520

DESPACHO: “Intimem-se as partes para, em dez (10) dias, especificar as provas que ainda pretendem produzir. Após o que, colha-se o imprescindível pronunciamento ministerial, no prazo de lei. Intime-se. Palmas – TO, em 17 de setembro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª VFFRP”.

AUTOS: 622/99 – CAUTELAR

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: JOSÉ FERREIRA VASCONCELOS

Adv.: Não Constituído

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, inexistindo interesse da parte no prosseguimento do feito e, não tendo se formado o contraditório, não há necessidade de se ouvir a parte requerida (art.267, inciso VIII, do Código de Processo Civil), pelo que, julgo extinto o feito, sem o exame do mérito, o que faço para ordenar o arquivamento dos autos, após as baixas e anotações de estilo. Custas, se houver, pela parte autora. Sem honorários. P.R.I. Cumpra-se. Palmas, em 17 de setembro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª VFFRP”.

AUTOS: 1190/00 - EXECUÇÃO

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE LIMA

DECISÃO: “Defiro o pedido de fls. 93. Expeça-se o alvará para levantamento do valor devido à municipalidade, inclusive os honorários, excluindo o valor das custas finais, que deverão ser transferido para o FUNJURIS. Intime-se. Palmas – TO, em 17 de setembro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª VFFRP”.v

AUTOS: 1520/01 - REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: C.R.S – CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSOR PÚBLICO

DESPACHO: “Especifiquem as partes que provas ainda pretendem produzir, em dez (10) dias. Após o que, colha-se o pronunciamento ministerial, no prazo legal. Intime-se e cumpra-se. Palmas – TO, em 17 de setembro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª VFFRP”.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0002.0043-1/0

Ação : ORDINÁRIA

Impetrante: DIVINA APARECIDA DE FATIMA

Advogado: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO e NATHALIA MARQUES LEIME

Impetrado: IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: “(...) Nos termos do Provimento 002/2011-CGJ, Ficam as partes litigantes desses autos devidamente intimados para no prazo de 15 (dez) dias sob pena de Arquivamento, manifestar nos autos acerca do retorno dos autos que se encontravam no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos”. Palmas-TO, 18 de Setembro de 2013.

Autos nº 2009.0010.1705-0/0

Ação : MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: AFONSO ROBERTO VASCONCELOS FEITOSA

Advogado: RODRIGO COELHO

Impetrado: ATO DO PRESIDENTE DA AGENCIA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: “(...)”. Nos termos do Provimento 002/2011-CGJ, Ficam as partes litigantes desses autos devidamente intimados para no prazo de 15 (dez) dias sob pena de Arquivamento, manifestar nos autos acerca do retorno dos autos que se encontravam no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos”. Palmas-TO, 18 de Setembro de 2013.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0001.7627-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTA DO ESTADO DO TOCANTINS - SICIDETO

ADVOGADO: DRA. LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SENTENÇA: Posto isso, conforme os argumentos acima alinhavados, não obstante reconhecer que no caso dos autos o prazo prescricional para reaver os valores pagos indevidamente a título de Imposto de Renda é de 5 (cinco) anos, contados da extinção do crédito tributário, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS PLEITEADOS NA INICIAL. Por conseguinte, determino a extinção das demandas, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processual Civil. Custas na forma da lei e do disposto no item 2.5.2.2 da seção V, capítulo 2 do Provimento 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça e da Resolução nº 05, de 22 de abril de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Sem honorários, visto que não houve a citação da parte requerida. Não sendo interposto recurso voluntário no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0005.2407-3/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SONELY CASSIANO

ADVOGADO: DR. ULISSES MELAURO BARBOSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Forte nestes argumentos, não obstante reconhecer que no caso dos autos o prazo prescricional para reaver os valores pagos indevidamente a título de Imposto de Renda é de 5 (cinco) anos, contados da extinção do crédito tributário, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS PLEITEADOS NA INICIAL. Por conseguinte, determino a extinção das demandas, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processual Civil. Condene a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Contudo, as cobranças dos mesmos ficam condicionados ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Não sendo interposto recurso voluntário no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.0937-9/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: HELENA MARIA GUERRA JARDIM LOMBARDI

ADVOGADOS: DR. VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA E DR. ULISSES MELAURO BARBOSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Posto isso, conforme os argumentos acima alinhavados, não obstante reconhecer que no caso dos autos o prazo prescricional para reaver os valores pagos indevidamente a título de Imposto de Renda é de 5 (cinco) anos, contados da extinção do crédito tributário, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS PLEITEADOS NA INICIAL. Por conseguinte, determino a extinção das demandas, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processual Civil. Condene a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Contudo, as cobranças dos mesmos ficam condicionados ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Não sendo interposto recurso voluntário no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2008.0008.3646-6/0

AÇÃO: CIVIL PUBLICA

REQUERENTE: DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: DRA. DANIELA MARQUES DO AMARAL

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir, inclusive em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito. Eu, Glaucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0006.0118-1/0

AÇÃO: CIVIL PUBLICA

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: DR. ADRIANO NEVES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir, inclusive em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito. Eu, Glaucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5019211-51.2012.827.2729

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5019211-51.2012.827.2729**, tendo como Réu: **CLEYTON MAIA BARROS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Porto Nacional-TO, nascido aos 01/07/1962, filho de José Maria Barros Sobrinho Zoraide da Cruz Maia Barros, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) **Ante o exposto, e com fundamento no inciso VI do art. 267 do CPC, extingo o feito, sem resolução do mérito, revogando, por conseguinte, a decisão que deferiu as medidas protetivas de urgência.** Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se. Palmas – TO, em 1 de agosto de 2012 às 22:32:06. **Luatom Bezerra Adelino de Lima Juiz substituto**” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes** - Juíza de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

APOSTILA

Autos: 032.2009.905.096-8

Requerente: ISNALDO BEZERRA CABRAL

Advogado: Dr. Arthur Teruo Arakaki – OAB/TO 3054N

Requerido: ANTONIO MOISES RIBEIRO PEREIRA-ME // CARLOS BORGES

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pleitos contidos na exordial, para condenar a primeira requerida no pagamento de multa contratual no importe de 1.200,00 (mil e duzentos reais) e no pagamento do valor referente à parcela inadimplente do aluguel no montante de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), ambos os valores monetariamente atualizados a partir da citação, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, a partir do mesmo ato. Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou verba honorária (art. 55 da Lei 9.099/95). PRIC. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho. Juiz de Direito, Assinado Digitalmente.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 032.2009.904.737-8

Requerente: TEURO ARAKAKI

Advogado: Dr. João Batista Martins Bringel – OAB/GO 8373N

Requerido: MARCOS JUNIOR DE SOUZA CORREIA // ANA DE SOUZA CORREIA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes requeridas intimadas para que apresentem, caso queiram, no prazo legal, impugnação à penhora de valores efetuados. Palmas, 18 de setembro de 2013. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Autos: 032.2009.904.875-6

Requerente: CELIVANIA DE ARAUJO NEVES

Advogado: Dr. Jose Antonio Alves Teixeira – OAB/TO 4042B

Requerido: COMNERCIO DE GESSO ASA BRANCA LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte promovida intimada para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sem a incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC. Palmas, Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Autos: 032.2010.903.388-9

Requerente: CRISTINA FORMIGA

Advogado: Dr. Júlio César de Medeiros Costa – OAB/TO 3595B / Dra. Renata Vasconcelos De Menezes – OAB/TO 4772B

Requerido: BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte promovida intimada para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sem a incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC. Palmas, Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2009.0010.0245-1

Ação Cobrança de Seguro

Requerente: Devailson Macedo Duarte

Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz- Oab-to 2607

Requerido: Unibanco Seguros S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva - OAb-To 4897-A

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art.2º,§ 3º e § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJTO nº **5000035-88.2009.827.2730** , oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Devendo, os advogados,que não são cadastrados no processo virtual(e-Proc), providenciar seu cadastramento. Palmeiropolis-18/09/2013-Janete do Rocio Ferreira- Mat. 139055”.

Autos 2008.0009.4675-0

Ação Cobrança de Seguros

Requerente: Jose Filho de Sousa

Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz- Oab-to 2607

Requerido: Bradesco Auto/re Cia de seguros

Advogado: Jaco Carlos Silva Coelho- OAb-To 3678-A

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art.2º,§ 3º e § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJTO nº **5000024-93.2008.827.2730**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Devendo, os advogados,que não são cadastrados no processo virtual(e-Proc), providenciar seu cadastramento. Palmeiropolis-17/09/2013-Janete do Rocio Ferreira- Mat. 139055”.

Autos nº. 22012.0001.5196-8/0

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente: K.T. D., rep. pelo seu pai Waldenir Socorro Tavares da Silva

Advogado: Caio Rossetto Marques, OAB/GO nº 33.326

Executado: Maria Felix Dias Honorato

INTIMAÇÃO DESPACHO: As tentativas de penhoras restaram inexitasas. Compulsando os autos, verifico que já foram tentadas diversas penhoras nos autos, restando todas infrutíferas. Assim, **intime-se** o autor para que, no prazo de 10 dias, indique bens a penhora, **sob pena de arquivamento do feiro. Cumpra-se.** Pls. 04 de setembro de 2013. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito. Pls. 17/09/2013. “Técnico Judiciário”.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE (PRAZO 30 DIAS). O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Palmeirópolis-TO.FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Autor do Fato: PAULO HENRIQUE MARTINS TELES, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 05.02.1992, natural de Palmeirópolis-TO., filho de Nilmar Martins Teles e de Laudelina Pereira Teles, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso na sanção do Artigo 61 e 65 da LCP e Art. 139 do CPB. Fica INTIMADO pelo presente, da r. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, nos autos nº 5000151-89.2012.827.2730, em que a Justiça Pública move em desfavor do acusado. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 17 dias do mês de setembro de 2013. Eu, (Vilma C. Milhomens) Técnica Judiciária, o digitei. MÂNUEL DE FARIA REIS NETO- Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2011.0008.7373-6

Natureza: ART. 12, CAPUT, DA LEI 10.826/03

Acusado:LUIZ BATISTA DE SOUZA FILHO

Advogado(a): Dra. Maria Mendes dos Santos – OAB/TO 3931

INTIMAÇÃO: Defiro o pedido de fls. 104 conforme requerido. Expeça-se o necessário.. Plamierópolis, 17 de setembro de 2013, Ednilza de Souza Alcântara- Escrivã Criminal.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

- Autos nº 2012.0005.4856-6/0.

Ação: Rescisão Contratual.

Requerente...: ALEXANDRE ANDRADE REZENDE.

Advogado...: Dr. Whilliam Maciel Bastos – OAB/TO nº 4340.

Requerido...: LACERDA E MOREIRA LTDA – ME (M. S. COMÉRCIO E SERVIÇO).

Advogado...: Dra. Joana Dark Machado Cartaxo de Souza – OAB/TO nº 4766.

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(a) parte(s) **REQUERENTE**, por seu(s) advogado(s) – **Dr. Whilliam Maciel Bastos – OAB/TO nº 4340**, bem como a parte(s) **REQUERIDA(S)**, por seu(s) advogado(a)(s) - **Dra. Joana Dark Machado Cartaxo de Souza – OAB/TO nº 4766**, intimado(a)(s) para comparecerem a **AUDIÊNCIA PRELIMINAR/CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **16 de OUTUBRO de 2013, às 13:30horas**, conforme despacho, cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “1 – Designo **audiência preliminar/conciliação** (CPC, artigo 331), para o **dia 16-OUTUBRO-2013, às 13:30 horas**, devendo intimar-se as partes (autor(a) e ré(u)) e seus advogados. 2 – Não havendo conciliação, fixar-se os pontos controvertidos, com decisão de eventuais questões processuais pendentes e determinação de provas, inclusive pericial, a serem produzidas e designação, se necessária, de audiência de instrução e julgamento. 3 – Intime(m)-se e Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 17 de SETEMBRO de 2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Escrevente o digitei e subscrevi.

Processo nº 2011.0006.2783-2/0

Natureza: Ação Monitória.

Requerente(s): **F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA**

Advogado (a) (s): Dr. Kelson Marques da Silva – OAB/PI nº 5780

Requerido (a) (s): **empresa - CESILIO ALIMENTOS (CESÍLIO AGROINDUSTRIAL LTDA), representado por Leonardo Jose Oliveira Cesílio**

Adv.dos Requerido (a) (s):Dr. Romes da Mota Soares – OAB/TO nº 982 e Drª. Mariana Valentina Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni – OAB/DF nº 28.163.

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) da(s) parte(s) **REQUERIDA/EXECUTADA**, Dr. Romes da Mota Soares – OAB/TO nº 982 e Drª. Mariana Valentina Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni – OAB/DF nº 28.163, intimado(a)(s), **para pagamento do valor da dívida de R\$ 96.607,96** (noventa e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) **no prazo de QUINZE (15) DIAS, sob pena de inclusão no valor da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC. BEM COMO**, fica(m) intimado(a)(s) também, do inteiro teor do Despacho de fls. 99 dos autos, que segue transcrito na íntegra. **DESPACHO:** 1. Reautue-se como **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**; 2. Não recebo o recurso apelatório de f. 72/80 dos autos, **em face de sua intempestividade absoluta; Verifico que a SENTENÇA foi prolatada em data de 29-SETEMBRO – 2011 (F. 62) tendo sido publicada no DJTO de 21-OUTUBRO-2011 (f. 94) tendo transitado em julgado a sentença em data de 08-NOVEMBRO-2011** e, entretanto, a **APELAÇÃO** só foi interposta em data de 02-DEZEMBRO-2011 (f. 72/80), quando já preclusa/transitada em julgado a sentença. 3. Então **DETERMINO: 4.1 Intime-se ao réu executado devedor (CESÍLIO AGROINDUSTRIAL LTDA), nas pessoas de seu advogados de f. 81 dos autos, para**

pagamento do valor da dívida de R\$ 96.607,96 (f.69/71), no prazo de QUINZE (15) DIAS, sob pena de inclusão no valor total da dívida da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC; **4. Vencido o prazo de QUINZE (15) DIAS, sem pagamento voluntário da dívida, Pa Intime-se ao ADVOGADO do executado para pagamento do valor da dívida no prazo de QUINZE (15) DIAS, sob pena de inclusão no valor total da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC.** 3. É que cabe ao credor o exercício de atos para o regular cumprimento da decisão condenatória, especialmente requerer ao juízo que dê ciência ao devedor sobre o montante apurado, consoante memória de cálculo discriminada e atualizada. Concedida a oportunidade para o adimplemento voluntário do crédito exequendo, o não pagamento no prazo de quinze dias importará na incidência sobre o montante da condenação de multa no percentual de dez por cento (art. 475-J do CPC), compreendendo-se o termo inicial do referido prazo o primeiro dia útil posterior à data da publicação de intimação do devedor na pessoa de seu advogado; **4. Vencido o prazo de QUINZE (15) DIAS, sem pagamento voluntário da dívida, à CONCLUSÃO IMEDIATA.** 5. Intimem-se e Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 22 de OUTUBRO de 2.012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.*

PROCESSO Nº: 2006.0002.4324-8/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA.

Exeqüente: CARLOS ROBERTO BANDEIRA LABRE.

Advogado: Dr. Antonio Ianowich Filho – OAB/TO nº 2.643.

Executado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Banco Real ABN Amro Financeira)

Advogado: Dr. Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO nº 2.170-B.

Intimação: Intimar os advogados das partes (exeqüente e executado), Dr. Antonio Ianowich Filho – OAB/TO nº 2.643 e Dr. Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO nº 2.170-B, do inteiro teor da Sentença prolatada nos autos às fls. 576, que segue transcrito parcialmente. SENTENÇA Foi o relato. DECIDO. **Homologo** (artigos 158, 269, III, do CPC c/c 1.025/1.036 do NCC) **o acordo de f. 552/553 dos autos** e verificada a quitação do débito em face do acordo, **extingo o processo executivo** (artigos 794, II e 795, CPC). Expeça-se a favor do credor exeqüente Carlos Roberto Bandeira Labre ou seu advogado, ALVARÁ JUDICIAL de levantamento de R\$ 14.128,38 (quatorze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), observando-se os depósitos de fls. 358 e 361 e fls. 104 e 406. Quanto **ao saldo remanescente e rendimentos dos dois depósitos (f. 358 e 361 e f. 404 e 406), determino que se proceda á transferência á conta bancária do devedor indicada às. Fls. 553 dos autos** (banco: 033, agência: 0319, conta: 99-678664-0, Banco Santander – CNPJ: 90.400.888/0001-12), certificando-se. Custas, despesas processuais e verba honorária, como transacionado. Intimem-se desta decisão aos advogados das partes (**credor exeqüente às f. 13 e executado devedor às fls. 528**). Transitado em julgado, certificado nos autos, ao arquivo, com baixas nos registros. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins – TO, 11 de setembro de 2013. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, o digitei

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0005.1632-0 / INDENIZAÇÃO

Requerente: ISMAEL BARBOSA DOS SANTOS

Advogado: Dr(a). Luiz Armando Carneiro Veras – OAB-TO 5057

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: Dr(a). Feliciano Lyra Moura – OAB-PE 21714

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5001748-90.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2013.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

Autos nº 2012.0000.3743-0 / INDENIZAÇÃO

Requerente: JOSÉ DOS SANTOS CARNEIRO

Advogado: Dr(a). Aline Silva Coelho – OAB-TO 4606

Requerido: PLANETA VEÍCULOS LTDA

Advogado: Dr(a). Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha – OAB-TO 4328

Requerido: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Advogado: Dr(a). Gisele Coelho Camargo – OAB-TO 4789 e/ou Dr(a). Bruna Bonilha de T. C. Azevedo – OAB-TO 4170

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5001749-75.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2013.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

Autos nº 2012.0000.3911-4 / INDENIZAÇÃO

Requerente: PEDRO HENRIQUE VIEIRA PEIXOTO

Advogado: Dr(a). Sergio Barros de Souza – OAB-TO 748

Requerido: CURINGA DOS PNEUS

Advogado: Dr(a). Antonia Lucia de Araujo Leandro – OAB-GO 14.688 e/ou Dr(a). Wanisse Araujo de Santana Leandro Freitas – OAB-GO 20.868

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5001750-60.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2013.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

Autos nº 2012.0000.3886-0 / INDENIZAÇÃO

Requerente: LEDA MARIA MOREIRA SILVA

Advogado: Dr(a). Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB-TO 812

Requerido: BANCO RURAL S/A

Advogado: Dr(a). Felipe Gazola Vieira Marques – OAB-MG 76.696

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5001747-08.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2013.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

PARANÃ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0004.2449-6

Ação: Indenização

Requerente: Nelci José dos Santos

Advogado: Dr.L ourival Venâncio de Moraes OAB/TO 17

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado: Kledson de Moura Lima OAB/TO 4111-B e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se a parte sucumbente para efetuar o pagamento da condenação, em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento). Paranã, 30/07/2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei. OBS: O valor da condenação R\$128.845,41 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

PEDRO AFONSO

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0003.3986-0 – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Requerente: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: SANDRO FLEURY BATISTA – OAB/TO 4844 B

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Devidamente intimado via Diário da Justiça, o excipiente manteve-se inerte até a presente ata. A inicial não foi recebida. ...No presente caso, não há outra alternativa senão o arquivamento dos autos, ante a perda do objeto e a inércia do excipiente. Assim, determino o arquivamento do processo com as formalidades legais. Pedro Afonso, 05 de agosto de 2013. As) Lucana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0000.5870-6 – ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO DE ATO ILICTO P/ ACIDENTE DE TRANSITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: PAULO ROBERTO GONZAGA DE FREITAS

Advogados: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B

JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2934

Requerido:GLICE BARREIRA AMARAL E IDELSON DO AMARAL

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA - OAB/TO 5485

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Designo audiência de Conciliação para o dia 24/09/2013 às 09:30 horas. Pedro Afonso, 17 de setembro de 2013. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira – Juiz de Direito em substituição.”

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº027/2013

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2012.0002.5890-8

REQUERENTE: MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO

Advogado do Requerente: Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO nº4532-A

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por intermédio de seu Advogado supra, INTIMADA da data designada para audiência de Instrução redesignada para o dia 30/09/2013, às 15horas para os devidos fins. Tudo nos termos do r. despacho exarado nos mesmos autos às fls. 33 a seguir transcrito:

*INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO(fls.33):”Vistos, Diante da certidão retro redesigno a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 30/09/2013, às 15:00horas. Renovem-se os atos de fls. 16 exceto a citação. Intimem-se. Cumpra-se...”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº026/2013

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2011.0012.3947-0

REQUERENTE: NADYA VITÓRIA LEMOS PAIVA

Advogado do Requerente: Dr. Wendell Matias Mendonça OAB/TO nº27.853

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por intermédio de seu Advogado supra, INTIMADA para, manifestar sobre o Estudo Sócio Econômico – Relatório Social – realizado pela Secretaria de Assistência Social de São Valério e juntado às fls.70/71, bem como, para apresentação das alegações finais nos presentes autos no prazo legal. Tudo nos termos do r. despacho exarado nos mesmos autos por ocasião da realização da audiência de instrução, e os devidos fins.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

Carta Precatória

AUTOS VIRTUAIS: 5006127-22.2013.827.2737 - Chave: 711956682213

Autos originários: 007366-43.1994.8.26.05-06 – 9ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP

AÇÃO: Procedimento Ordinário

REQUERENTE: ANTÔNIO LUIZ DE PAULA RIBEIRO

ADVOGADO: ABRAHAO ISSA NETO –OAB/SP 83286/SP e ENY DA SILVA SOARES – OAB/SP 25806

REQUERIDO: ESPÓLIO DE EVANDRO ALBERTO DE OLIVEIRA BONINI

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Vista à parte interessada com oportunidade de preparo, bem como instrução nos moldes do CPC, art. 202 – se o caso e com prazo de 15 dias. Porto Nacional/TO, 13 de setembro de 2013. Ass. Antígenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0011.7970-0 / BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado (a): Dr. ALEXANDRE ROMANI PATUSSI - OAB/SP 242.085

Requerido: JOSIANO DE LACERDA PINTO

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais). Porto Nacional, 17 de Setembro de 2013. ANTI GENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2007.0005.2313-3 / REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: JOAQUIM AURELIO TOMAZ DE SOUZA

Advogado (a): Dr. GILBERTO TOMAZ DE SOUZA – OAB/TO 3280

Requerido: RONALDO RODRIGUES BARBOSA

Advogado (a): Dr. RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: “Fls. 245: Há notícia da perda de interesse das partes no prosseguimento. Vista as partes com prazo de dez dias para o que lhe aproveitar. A inércia será acatada como desistência da parte autora e concordância da requerida, no que couber. Intima-se, 17 de Setembro de 2013. ANTI GENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.5358 – 6 – CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. CLENDIA LÚCIA FERNANDES SIQUEIRA.

Requerido: CONDORCET CAVALCANTE FILHO.

Advogado: Dr. RICARDO AYRES DE CARVALHO. OAB/TO: 2280 e DR. RODRIGO DE VARVALHO AYRES. OAB/TO: 4783.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA: “Para abrir vistas dos autos com oportunidade de acesso no referidos autos.”

2ª Vara Cível

DECISÃO

AUTOS: 2008.0004.9321-6 – AÇÃO IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: ELAINE AYRES BARROS OAB/TO 2402 E ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR OAB/TO 2001-A

Requerido: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS

Advogado: VALDOMIRO BRITO FILHO OAB/TO 1080

DECISÃO: ”Isto posto, mantenho o valor à causa, indeferindo a postulação do impugnante. Custas pelo impugnante. Translade-se cópia desta para os autos da ação cautelar. Intime-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

DESPACHO

AUTOS: 2007.0002.9214-0 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: DORACI FERNANDES SOARES

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO:” Vistos etc. Designo Audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de março de 2014, às 13h 30min. Intimem-se. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0001.1961-8 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: ISABEL DE SOUZA PEREIRA

Advogado: MARCOS PAULO FÁVARO OAB/TO 4128-A E JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNOR OAB/TO 4959-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO:” Vistos etc. Designo Audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de março de 2014, às 15horas.

Intimem-se. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0002.6086-4 – AÇÃO PENSÃO POR MORTE

Requerente: DEUZIRENE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES OAB/TO 4699

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO:” Vistos etc. Designo Audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de março de 2014, às 14h40.

Intimem-se. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0001.6077-4 – AÇÃO PENSÃO POR MORTE

Requerente: VALMIENE ALVES DO NASCIMENTO

Advogado: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES OAB/TO 4699

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO:” Vistos etc. Designo Audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de março de 2014, às 14h20.

Intimem-se. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS 5005752-21.2013.827.2737 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): MARIA APARECIDA MAGALHÃES LEONARDO e DANIEL SOARES DA SILVA

FINALIDADE: “ EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 5005752-21.2013.827.2737 Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra DANIEL SOARES DASILVA, brasileiro(a), casado, servente, nascido(a) aos 23/7/1979 em Iguatu/CE, filho(a) de José Victor de Souza e Maria Soares da Silva, e MARIA APARECIDA MAGALHÃES LEONARDO, brasileira, nascido(a) aos 2/9/1984 em Fortaleza/CE, filho(a) de Maria Evangelina Magalhães Leonardo e José Neldo Rodrigues, estando incursos nas penas do art. 155, § 4º, IV, do CP, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, ficam então CITADOS da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional,

Estado do Tocantins, aos 18 de setembro de 2013. Eu, Rosângela Alves de Moraes Santos, Escrivã Judicial, digitei o presente. Márcio Barcelos Costa, Juiz de Direito em Substituição Automática na 1ª Vara Criminal”.

AUTOS 5003344-57.2013.827.2737 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): ROSAIR PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: “ EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 5003344-57.2013.827.2737 Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra ROSAIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 29/8/1984 filho(a) de Cinésia Pereira da Silva, estando incurso nas penas do art. 157, *caput*, do CP, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 17 de setembro de 2013. Eu, Rosângela Alves de Moraes Santos, Escrivã Judicial, digitei o presente. Márcio Barcelos Costa, Juiz de Direito em Substituição Automática na 1ª Vara Criminal”.

3ª VARA CÍVEL FAMÍLIA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2011.0002.8970-8

Espécie: ALIMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: M V A DE S rep genitora M H B DE S

Requerido: U R DE A e T G DE A

ADVOGADO(S): DRs. DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS OAB/TO n.º 5028 e NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB TO 4311

INTIMAÇÃO - DESPACHO – Intimem -se os requeridos para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem alegações finais. II – Após, dê-se nova vista ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Porto Nacional, 13 de Junho de 2013. (a)Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2007.0000.8396-6/0- AÇÃO: EXECUÇÃO

Requerente: Araguaia Administradora de Consórcio Ltda.

Advogado: Dr. Julio César Bonfim – OAB/GO - 9616

Requerido: Hugo Avelino Souza e Outros

Advogado:

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “(...) Por isso, DECLARO EXTINTO o processo em face do pagamento do débito (CPC, art. 794, I). Custas quitadas. Levante-se a penhora ou arresto, se houver. Transitado em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 17 de setembro de 2013”.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5001123-29.2012.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: MOISÉS ANDRADE DA SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5001123-29-2012.827.2740, que tem por Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Réu: MOISÉ ANDRADE DA SILVA, tendo o presente a finalidade de CITAR o Acusado: MOISÉS ANDRADE DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 05/10/1954, Porto Franco - MA, filho de Regina Gomes da Silva e Pedro Andrade de Sousa, RG. 320.418 – SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2.013. Eu, Maria D'leuce A. Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

AUTOS: 5000242.52.2012.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: EDINALDO ARAÚJO DOS SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5000242.52.2012.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Réu: EDINALDO ARAÚJO DOS SANTOS, tendo o presente a finalidade de CITAR o Acusado: EDINALDO ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, convivente, nascido aos 22/07/1990, filho de Arnaldo dos Santos Chaves e Eva Araújo dos Santos, natural de Itaguatins – TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2013. Eu, Maria D'leuce A. Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS 2012.0003.6975-0 ou (423/2012) – Cumprimento de Sentença**

Requerente – Luiz Olinó Rotoli Garcia de Oliveira

Advogado: Dr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira OAB – TO 4520

Requerido – Banco da Amazônia S.A. - BASA

Advogado: Dr. Mauricio Cordenonzi – OAB/TO 2.223-B, Wanderley Marra – OAB/TO 2919-B, Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1.334-A

INTIMAÇÃO da parte requerente através de seu advogado do inteiro teor da Decisão de fls. 493: “Mantenho a decisão vergastada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Cumpra-se. Tocantinópolis-To, 10 de setembro de 2013. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

WANDERLÂNDIA**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

PROCESSO nº 2011.0011.0755-7/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: M. L. DOS S.

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: M. R. DA S.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000289-57.2011.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2008.0006.5313-2/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: TRANSPORTES MARVEL LTDA

ADVOGADO: DR. PEDRO AIRTON SOARES CAMARGO OAB/SC 4693

REQUERIDO: IZAMAR BERALDO DE SOUZA E SOLON ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: DR. FERNANDO MARCHESINI OAB/TO 2188 e DRA. JULIANA ALVES TOBIAS OAB/TO 4693

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000087-85.2008.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2009.0000.4356-1/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: INTERDIÇÃO

EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR FEDERAL: DR. HEBERKIS JOSÉ SOARES AZEVEDO

EXECUTADO: MARCOS JOSÉ BETELLI

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000233-92.2009.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2011.0006.7568-3/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO: DR. ROBERTO PEREIRA URBANO OAB/TO 1440-A

REQUERIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS REIS

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000290-42.2011.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2011.0002.2912-8/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: OTAVIO TIOTONIO DE SOUSA

ADVOGADO: DR. ROBERTO PEREIRA URBANO OAB/TO 1440-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR FEDERAL: DR. VITOR HUGO CALDEIRA TEODRO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000294-79.2011.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2009.0003.0192-7/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: DR. GEDEON BATISTA PITALUGA

EXECUTADO: ANTONIO MIGUEL MATIAS JUNIOR

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000238-17.2009.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2011.0008.4539-2/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA

REQUEURENTE: MARIA FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO: DR. MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4598-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR FEDERAL: DR. SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000293-94.2011.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2009.0007.9174-6/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: COBRANÇA

REQUEURENTES: JALES QUIRINO RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO: DR. AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA OAB/TO 1792

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA-TO

ADVOGADO: DR. HÉRMEDES MIRANDA DE SOUZA TEIXEIRA OAB/TO 2092-A

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000237-32.2009.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2010.0008.2667-5/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: COBRANÇA

REQUEURENTE: E. R. DOS S., representada pela genitora, MARIA RODRIGUES DA FONSECA

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDA: COMPANHIA EXCELSIOR DR SEGUROS

ADVOGADA: DRA. LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH OAB/TO 5143-B

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000229-21.2010.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2006.0007.2986-8/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: ARROLAMENTO

REQUEURENTE: PEDRINA MOURA DE ALENCAR

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000053-81.2006.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2012.0000.8922-7/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUEURENTE: ANDRÉ DIAS CARDOSO SILVA

ADVOGADO: DR. JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722-A

REQUERIDO: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5001299-05.2012.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2009.0002.4327-7/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: ALVARÁ

REQUEURENTE: PAX GOIÁS ESTREITO-MA SERVIÇOS POSTOMOS LTDA

REQUERIDO: AIRUN VALDERD RODRIGUES FERREIRA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000239-02.2009.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2009.0006.4295-3/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUEURENTE: ALAIDE CORDEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: AIRUN VALDERD RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADA: DRA. LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA – DEFENSORA PÚBLICA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000236-47.2009.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2009.0004.3542-7/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUEURENTES: FRANCISCO LOPES DE BRITO E OUTROS

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: ESPÓLIO DE CUSTÓDIO PEREIRA ABREU

ADVOGADO: DR. AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA OAB/TO 1792

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000243-39.2009.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2009.0002.4300-5/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO MATONE S/A

ADVOGADO: DR. FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO OAB/BA 15664

EXECUTADO: OLAVO JÚLIO MACEDO

ADVOGADO: DR. ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA OAB/TO 3731

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000242-54.2009.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2009.0003.0272-9/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADA: DRA. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311

REQUERIDO: JOSÉ WILSON RODRIGUES LIMA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000240-84.2009.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2007.0007.7262-1/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADA: DRA. LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA OAB/MA8681

REQUERIDO: CLÁUDIO DA SILVA BATISTA

ADVOGADO: DR. ALFEU AMBRÓSIO OAB/TO 1677

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000111-50.2007.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2010.0008.2697-7/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

PROCURADORA FEDERAL: DRA. MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUEMELLO DE BRITO

EXECUTADOS: ALMEIDA E TROVO LTDA E OUTROS

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000231-88.2010.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2010.0002.3216-3/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

EXECUTADO: ORGANIZAÇÕES SILVA LTDA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000230-06.2010.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2009.0003.0288-5/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: DR. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

EXECUTADO: ORGANIZAÇÕES SILVA LTDA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000244-24.2009.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 18 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

XAMBIOÁ**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****EXECUÇÃO FISCAL: 2011.0011.3465-1/0**

Nº Novo (E-PROC) 5000046-13.2011.827.2742

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: PAULO CERQUEIRA MARANHÃO

ADVOGADO: DR. RAILSON DAS NEVES BARROS OAB/TO4801

INTIMAÇÃO: Nos termos do art. 1º§ 3º, da Instrução Normativa do Egrégio TJ/TO, fica o advogado da parte Executada intimada da transformação dos autos 5000016-17.2007.827.2742 para meio eletrônico, sendo sua tramitação, exclusivamente por essa forma, mediante cadastro obrigatório dos advogados para o envio de petições, recursos e/ou prática de atos processuais.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA****Apostila****APOSTILA, de 17 de setembro de 2013.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento da Juíza Flávia Afini Bovo, bem como as informações contidas no processo SEI nº 13.0.000157400-5;

RESOLVE:

Lotar a servidora Maria Carolina França Malta, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 261/2009, publicado no DJ nº 2179, de 28 de abril de 2009, na 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 395, de 17 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 16 de setembro de 2013, Victor Hugo Silvério de Souza Almeida, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 396, de 17 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Conrado Gomes dos Santos Junior, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 398, de 17 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização e desratização nas dependências dos prédios que abrigam as sedes do Poder Judiciário nas Comarcas de Natividade, Almas, Dianópolis, Miracema do Tocantins, Miranorte e Paraíso do Tocantins;

CONSIDERANDO a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, não poderão ser interrompidos ou mesmo feito por partes;

CONSIDERANDO que, durante a sua realização, a propagação dos produtos químicos a serem utilizados poderá ocasionar riscos à saúde dos servidores e visitantes;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente, no dia 20 de setembro de 2013, nas Comarcas a seguir especificadas, devendo, obrigatoriamente, permanecer um servidor em cada sala, para que a equipe possa fazer o trabalho, bem como os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem nessa data:

- I – Nas Comarcas de Natividade e Miracema do Tocantins, a partir das 8 horas;
- II – Nas Comarcas de Almas e Miranorte, a partir das 11 horas;
- III – Na Comarca de Dianópolis, a partir das 15 horas;
- IV - Na Comarca de Paraíso do Tocantins, a partir das 14 horas

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 954, de 16 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Constituição da República, que impõe à Administração Pública a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o contido no art. 174, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos autos administrativos SEI nº 12.0.000109597-6;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria nº 597, de 14 de junho de 2013, para apuração dos fatos noticiados nos autos acima citados, a qual deverá ser conduzida com estrita observância ao disposto no art. 5º, LV, da Constituição da República, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Designar as servidoras Neli Veloso Miclos, Analista Judiciário de 2ª Instância, e Eunice Maria Oliveira Santos, Técnico Judiciário de 2ª Instância, para atuar como suplentes.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Termo de Retificação

REFERÊNCIA: PA 40714 (10/0083571-2)
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS – TJ/TO
REQUERENTE: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
REQUERIDO: DIRETORIA GERAL
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE NOVA OLINDA

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO 01/2013.

Versam os autos acerca do Contrato 108/2010, firmado entre o Tribunal de Justiça e a empresa Construtora Acauã Ltda, visando à construção da Unidade Judiciária de Nova Olinda-TO.

Acolho, por seus próprios fundamentos, as sugestões apresentadas pela Diretoria Financeira e Diretoria Geral, respectivamente, às fls. 1031 e 1032, oportunidade em que **RETIFICO** o Termo de Apostilamento nº 01 de fl. 996, por meio do qual foi estabelecido o reajuste sobre o saldo contratual, em virtude de erro material verificado no item IV, na forma seguinte:

ONDE SE LÊ:

“IV – O valor total do contrato reajustado passará a ser de R\$ 347.340,05 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e cinco centavos).”;

LEIA-SE:

“IV – O valor total do contrato reajustado passará a ser de R\$ 389.954,08 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).”.

Publique-se.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2013.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 962/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 17 de setembro de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos - SEI 13.0.000118911-0;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **Bruno Teixeira da Silva Costa**, matrícula nº 208751, **Maria Joelma de Lima Mendes**, matrícula nº 289226 e **Deusdymar Bezerra Sales**, matrícula nº 204665 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Classificação dos materiais de expediente a serem doados, conforme relação inserta no evento 0263503.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 948/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 13 de setembro de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos atos administrativos SEI nº 13.0.000091079-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão para recebimento provisório e definitivo dos Scanners de mesa, adquiridos por este Tribunal de Justiça, conforme o **Contrato nº 94/2013**.

Art. 2º. Designar os servidores **Hudson Lucas Rodrigues**, matrícula 352407; **Wagner Willian Voltolini**, matrícula 292635 e **Joana D'arc Batista Silva**, matrícula 263644 para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 028/2013-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 13.0.000150996-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Drª. Grace Kelly Sampaio e Luismar Sebastião Luciano Barbosa

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Raimunda Melo Araújo

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de Colinas - TO.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça
ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2013.
PRAZO PARA APLICAÇÃO: até 10 de dezembro/2013 (Art. 9º, § 1º, Decreto 330/2012-DJ 3021).
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 20 de dezembro/2013 (Art. 25, § único, Decreto 330/2012-DJ 3021).
Palmas – TO, 11 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral – TJ/TO

CENTRAL DE COMPRAS
Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000147590-2
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2013NE00376
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADO: Monica Bonetti Couto
OBJETO: Empenho destinado a contratação da profissional Monica Bonetti Couto, para ministrar o “Curso Tutela de Urgência e Procedimento Especial, para servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade a distância, com carga horária de 25 horas/aula, nos dias 16 e 17 de setembro de 2013.
VALOR TOTAL: **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045
Natureza de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 16 de Setembro de 2013.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.0001149829-5
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2013NE00377
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADO: Antônio Rulli Junior
OBJETO: Empenho destinado a contratação do profissional Antônio Rulli Junior, para ministrar o “Curso de História da Filosofia”, para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça, na modalidade a distância, com carga horária de 24 horas/aula, no período de 16 a 18 de setembro de 2013.
VALOR TOTAL: **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045
Natureza de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 16 de Setembro de 2013.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000150409-0
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2013NE00378
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADO: ESMAPE – ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO
OBJETO: Empenho destinado a contratação da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMAPE para a realização do curso de “Administração da Justiça e Direitos Humanos na Ótica do Judiciário” para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça, na modalidade a distância, com carga horária de 40(quarenta) horas/aula, no período de 16 a 20 de setembro do corrente ano.
VALOR TOTAL: **R\$ 7.833,00** (sete mil oitocentos e trinta e três reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 16 de Setembro de 2013.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ANA CARINA MENDES SOUTO VICE-PRESIDENTE Des. JOSÉ DE MOURA FILHO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA TRIBUNAL PLENO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE(Presidente) Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Des. BERNARDINO LIMA LUZ Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZES CONVOCADOS Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON) Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA) Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. BERNARDINO LIMA LUZ) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relator) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TªURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Desa.ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
--

Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. DANIEL NEGRY Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) OUVIDORIA DESEMBARGADOR MOURA FILHO ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL FLÁVIO LEALI RIBEIRO DIRETOR ADMINISTRATIVO RONILSON PEREIRA DA SILVA DIRETOR FINANCEIRO GIZELSON MONTEIRO DE MOURA DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br
